



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 13/2007

Brasília - DF, 30 de março de 2007.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 13/2007

Brasília - DF, 30 de março de 2007.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Aprova o Regulamento da Diretoria de Assuntos Culturais (R-31) e dá outras providências.....7

PORTARIA Nº 150, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0120 e para incorporação de dois imóveis permutados com o Município de Ponta Porã-MS.....13

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Aprova o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 020-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Aprova a Diretriz para a constituição do Grupo de Trabalho encarregado de estudar e propor atualizações e melhorias no Sistema Logístico do Exército e dá outras providências.....14

PORTARIA Nº 021-EME, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Aprova a Diretriz para a Desativação do 3º Batalhão de Infantaria.....16

PORTARIA Nº 022-EME, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes, no 6º GLMF. 19

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 045-DGP, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Distribui o efetivo de militares temporários estabelecido pelo Decreto Anual de Fixação de Efetivos do Exército Brasileiro, a vigorar em 2007.....26

PORTARIA Nº 049-DGP, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Concessão de Auxílio Financeiro pela Diretoria de Assistência ao Pessoal (IR 30-50).....27

PORTARIA Nº 050-DGP, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Altera o Catálogo de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.....42

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 15-DCT, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Homologa os resultados finais dos Exames Intelectuais do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa e da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares 2006/2007.....45

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001-SEF, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Cassa a autonomia administrativa do 3º Batalhão de Infantaria.76

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Passagem de oficial-general à situação de adido.....77

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Nomeações e exonerações de oficiais-generais.....77

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Promoções de oficiais-generais e coronéis.....79

MINISTÉRIO DA DEFESA

ESTADO-MAIOR DE DEFESA

PORTARIA Nº 403/EMD/MD, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Designação para as funções de Secretários Permanentes de Reuniões Bilaterais.....80

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 395/SEORI/MD, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....81

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 121-A, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Peru.....81

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Exoneração de oficial82

PORTARIA Nº 143, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Autorização para participação em reunião técnica.....82

<u>PORTARIA Nº 144, DE 23 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Autorização para participação em reunião de coordenação.....	82
<u>PORTARIA Nº 145, DE 23 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Designação para participação em reunião de coordenação.....	83
<u>PORTARIA Nº 146, DE 23 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Autorização para participação em evento internacional.....	83
<u>PORTARIAS Nºs 147 E 149, DE 23 E 26 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Autorização para afastamento do País de servidor civil.....	83
<u>PORTARIA Nº 151, DE 26 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Exoneração de oficial.....	84
<u>PORTARIAS Nºs 153 E 154, DE 13 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	84
<u>PORTARIA Nº 159, DE 30 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....	85

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nºs 084 A 086-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	85
<u>PORTARIAS Nºs 087 A 089-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	92
<u>PORTARIAS Nºs 090 A 092-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	96

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 034, DE 26 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Solicitação de Vantagem Judicial.....	100
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 035, DE 26 DE MARÇO DE 2007.</u>	
Acompanhamento de Cônjuge.....	101

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Aprova o Regulamento da Diretoria de Assuntos Culturais (R-31) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando, ainda, o art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 489, de 6 de setembro de 1999, e de acordo com que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Diretoria de Assuntos Culturais (R-31), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Ensino e Pesquisa adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 232, de 22 de abril de 1999.

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS R-31

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS.....	1º/2º
CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES.....	3º
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO.....	4º/5º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS	
Seção I - Da Direção.....	6º
Seção II - Das Organizações Militares Diretamente Subordinadas.....	7º
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS.....	8º/11
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12/15

ANEXO - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS.

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS (R-31)

CAPÍTULO I DA MISSÃO E OBJETIVOS

Art. 1º A Diretoria de Assuntos Culturais (DAC) é o órgão técnico-normativo do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) com a missão de controlar, preservar, conservar, recuperar, restaurar e divulgar o patrimônio cultural material e imaterial de interesse da história do Exército Brasileiro.

§ 1º Entende-se por patrimônio cultural material: objetos, construções, sítios históricos, monumentos e bens artísticos.

§ 2º Entende-se por patrimônio cultural imaterial: as tradições, a memória, os valores morais, culturais e históricos, as datas cívicas memoráveis, os feitos heróicos e as personalidades consagradas na História Militar do Brasil.

Art. 2º Como órgão central de coordenação das atividades culturais, pertencente ao Sistema de Ensino do Exército e com base na Política Cultural e na Diretriz Estratégica do Sistema Cultural do Exército, a Diretoria de Assuntos Culturais tem os seguintes objetivos:

I - gerais:

- a) participar do desenvolvimento cultural do país, como integrante do Sistema Cultural Nacional;
- b) estabelecer novos laços culturais e ampliar os já existentes, tanto no país como no exterior;
- c) projetar a imagem do Exército a partir dos seus valores morais, culturais e históricos;
- d) divulgar as realizações da Instituição nos campos da obtenção do conhecimento, das artes e das manifestações comportamentais;
- e) preservar, restaurar, recuperar e divulgar o patrimônio material histórico, artístico e cultural;
- f) incentivar a preservação das tradições, da memória e dos valores morais, culturais e históricos do Exército;
- g) estimular, no público interno, o interesse pela preservação do meio ambiente, no sentido de melhorar a qualidade de vida;
- h) maximizar a difusão, nos públicos interno e externo, de sentimentos de nacionalidade, patriotismo, amor fraterno e mútua compreensão social;
- i) incentivar os procedimentos destinados a enaltecer os feitos e os vultos importantes da vida nacional; e
- j) prover a preservação do patrimônio imaterial de interesse para o Exército;

II - particulares:

- a) estimular o estudo e a divulgação da História Militar do Brasil, com ênfase nas Operações da Força Terrestre;
- b) incentivar a pesquisa histórica e o intercâmbio de informações sobre fatos militares;

c) integrar os conhecimentos militares com as demais áreas do saber, num processo sistêmico de interação cognitiva;

d) conscientizar o segmento militar da importância da preservação, da conservação e da difusão do patrimônio histórico, artístico e cultural do Exército;

e) desenvolver, no público interno, a capacidade de acompanhamento, compreensão e absorção dos avanços tecnológicos e das mudanças comportamentais da sociedade;

f) celebrar convênios com a Fundação Cultural Exército Brasileiro, para viabilizar o apoio aos projetos e às atividades culturais de interesse da Força Terrestre, utilizando-se de sua capacidade de captação e gerenciamento de recursos; e

g) estimular o intercâmbio, prioritariamente, sem ônus para o Exército, com entidades culturais do Brasil e do exterior, particularmente nas áreas de História Militar, Museologia, Arquivologia e Biblioteconomia.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º A Diretoria de Assuntos Culturais tem por finalidade:

I - centralizar as ações do Sistema Cultural do Exército Brasileiro, integrando o seu Sistema de Ensino;

II - coordenar as atividades e os eventos do Sistema Cultural do Exército;

III - propor normas para controle, catalogação, preservação, conservação, restauração e difusão do patrimônio arquitetônico, histórico, artístico e cultural de interesse do Exército, bem como a possível ampliação do seu acervo cultural;

IV - cooperar com o Sistema de Ensino na busca da elevação do nível cultural dos quadros;

V - propor convênios, visando ao melhor aproveitamento e funcionamento dos museus, monumentos, bibliotecas, arquivos, sítios e parques históricos, fortificações e espaços culturais sob jurisdição do Exército;

VI - normatizar os trabalhos do Conselho de Assessoramento Cultural (CAC) e operacionalizar o seu funcionamento;

VII - apoiar as atividades julgadas de interesse do Exército, principalmente nas áreas de História Militar, Museologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Musicologia, Heráldica e Medalhística; e

VIII - estabelecer e/ou orientar as ligações do Sistema Cultural do Exército com as entidades congêneres do Sistema Cultural Nacional.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A organização da DAC, de acordo com o organograma anexo, é a seguinte:

I - Direção, compreendendo:

a) Diretor;

b) Subdiretor;

c) Estado-Maior Pessoal;

- d) Seções;
- e) Assessoria; e
- f) Conselho de Assessoramento Cultural (CAC);

II - Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS):

- a) Arquivo Histórico do Exército (AHEx);
- b) Biblioteca do Exército (BIBLIEx);
- c) Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (MNMSGM); e
- d) Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (MHEx/FC).

Parágrafo único. O CAC é um órgão de assessoramento de caráter exclusivamente técnico-consultivo para assuntos pertinentes à área cultural e terá a sua organização, funcionamento e missões definidos em normas específicas.

Art. 5º A organização pormenorizada da DAC será tratada no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS

Seção I Da Direção

Art. 6º Compete à Direção da DAC:

I - assessorar o chefe do DEP na sua função de órgão central do Sistema Cultural do Exército;

II - convocar o Conselho de Assessoramento Cultural para tratar de assuntos específicos da área histórica e cultural do Exército;

III - orientar a elaboração, acompanhar e controlar a execução de programas, projetos e atividades culturais;

IV - analisar e emitir parecer sobre projetos culturais;

V - assessorar o Chefe do DEP nos assuntos pertinentes à preservação e ao enriquecimento do acervo documental, patrimonial, artístico, arquitetônico, histórico e cultural do Exército;

VI - divulgar assuntos relevantes de interesse para a História Militar;

VII - cooperar nas atividades de natureza cultural e histórica realizadas pelas Organizações Militares;

VIII - propor convênios de interesse do Exército nas áreas cultural e histórica;

IX - aprovar as normas internas complementares e os regimentos internos de seus órgãos subordinados;

X - submeter à aprovação do Chefe do DEP a relação das obras literárias selecionadas pelo Conselho Editorial da BIBLIEx;

XI - cooperar com o EME para manter atualizadas a Política Cultural e a Diretriz Estratégica do Sistema Cultural do Exército; e

XII - propor, periodicamente, a atualização do Plano Básico de Cultura do Exército, fiscalizando a sua execução.

Seção II

Das Organizações Militares Diretamente Subordinadas

Art. 7º As OMDS são encarregadas de executar a atividade-fim da DAC, e as suas atribuições orgânicas constarão dos respectivos regulamentos.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 8º As atribuições do Diretor de Assuntos Culturais, além daquelas conferidas pela legislação vigente aos Comandantes de Grandes Comandos, no que for aplicável, são as seguintes:

I - orientar, coordenar e controlar as atividades das OMDS;

II - orientar as atividades e os eventos dos órgãos integrantes do Sistema Cultural do Exército;

III - fazer cumprir as determinações constantes da documentação básica do Sistema Cultural do Exército;

IV - operacionalizar o funcionamento do CAC;

V - analisar e encaminhar ao DEP as propostas de protocolos de intenções, convênios e contratos a serem celebrados para o melhor aproveitamento e funcionamento dos museus, monumentos, fortificações, bibliotecas, sítios e parques históricos e outros espaços culturais sob a jurisdição do Exército;

VI - assessorar o Chefe do DEP nos assuntos da área cultural do Exército;

VII - participar do Conselho de Curadores da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB); e

VIII - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação vigente ou que lhe forem delegados pelo Chefe do DEP.

Art. 9º São atribuições do Subdiretor:

I - substituir o Diretor de Assuntos Culturais em seus impedimentos legais e na execução das ações inerentes a este, que lhe forem delegadas;

II - exercer as atividades administrativas que lhe forem atribuídas pelo Diretor;

III - coordenar e controlar os trabalhos desenvolvidos pelas Seções;

IV - secundar o Diretor na orientação, coordenação e controle das atividades da Diretoria e das suas OMDS;

V - coordenar e controlar os trabalhos do CAC; e

VI - participar do Conselho de Curadores da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), quando convocado, como membro suplente.

Art. 10. São atribuições das Seções planejar, orçamentar, programar projetos e ações relacionadas com as atividades-fim e meio da Diretoria.

Parágrafo único. O detalhamento dessas atribuições será descrito no Regimento Interno.

Art. 11. São atribuições da Assessoria:

I - assessorar o Diretor em todos os assuntos afetos à Diretoria;

II - emitir pareceres, quando solicitado;

III - realizar estudos de interesse da área histórica e cultural do Exército; e

IV - gerenciar projetos de interesse da Diretoria.

Parágrafo único. O detalhamento das atribuições da Assessoria será descrito no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As substituições temporárias na Diretoria obedecem ao Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

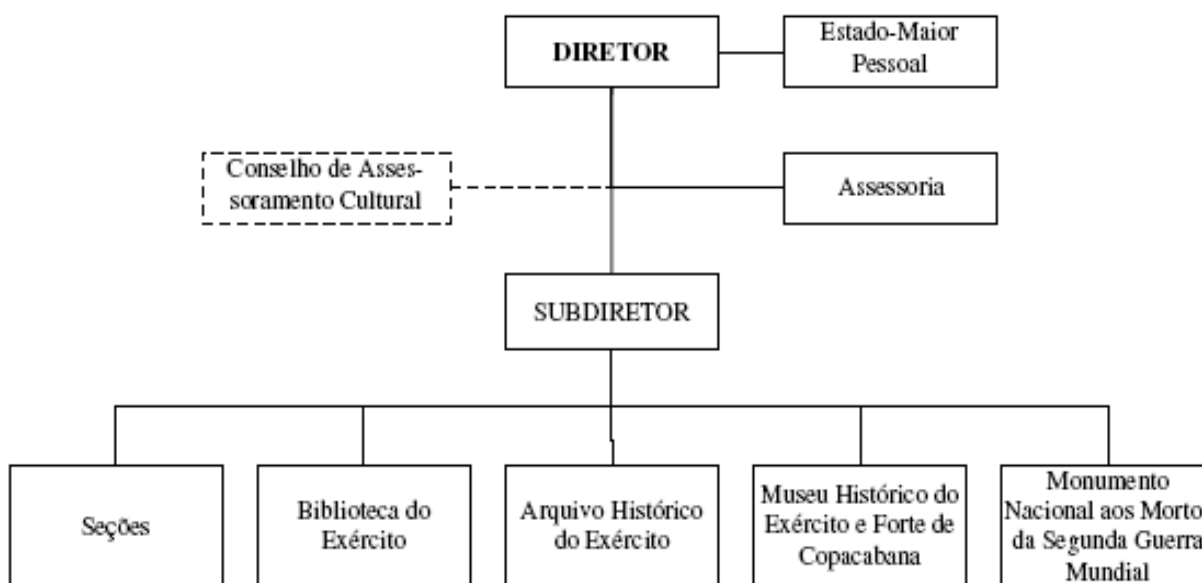
Art. 13. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta do Diretor de Assuntos Culturais, encaminhada por intermédio do Departamento de Ensino e Pesquisa, com base na legislação específica.

Art. 14. As OMDS, de conformidade com o disposto neste Regulamento, elaborarão os seus regulamentos específicos.

Art. 15. O Diretor de Assuntos Culturais, em complemento às prescrições de responsabilidade, baixará o Regimento Interno da DAC.

ANEXO

ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS



PORTARIA Nº 150, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0120 e para incorporação de dois imóveis permutados com o Município de Ponta Porã-MS.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do domínio pleno de parcela do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0120, com área de 70.000,00 m² (setenta mil metros quadrados), situado à Avenida Brasil, em Ponta Porã-MS.

Art. 2º Autorizar a incorporação de dois terrenos do Município de Ponta Porã-MS, localizados em frente ao 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, tendo o primeiro a área de 13.746,86 m² (treze mil setecentos e quarenta e seis vírgula oitenta e seis metros quadrados), situado na esquina das Ruas Antonio João e General Alberto C. de M. Lima; e o segundo a área de 5.099,30 (cinco mil e noventa e nove vírgula trinta metros quadrados), situado na esquina da Avenida Brasil com a Rua General Alberto C. de M. Lima, ambos em Ponta Porã-MS.

Art. 3º Delegar competência ao Comandante da 9ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação e das incorporações autorizadas nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Aprova o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no parágrafo único do art. 119 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o que propõe a Fundação Habitacional do Exército, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a Fundação Habitacional do Exército adote, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Nota: (O Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército será publicado em Diário Oficial da União).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 020-EME, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Aprova a Diretriz para a constituição do Grupo de Trabalho encarregado de estudar e propor atualizações e melhorias no Sistema Logístico do Exército e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea h), do inciso IV, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003 e com o inciso X, do art. 100 e o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, ouvido o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para estudar e propor atualizações e melhorias no Sistema Logístico do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE ESTUDAR E PROPOR ATUALIZAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA LOGÍSTICO DO EXÉRCITO.

1. OBJETIVOS

- a. Estudar a estrutura do D Log e de suas Diretorias, levando em consideração o resultado da última reestruturação ocorrida naquele Departamento, por fusão dos extintos DGS e DMB;
- b. Avaliar as atividades do Sistema Logístico do Exército, levantando eventuais deficiências; e
- c. Propor medidas para a melhoria do Sistema Logístico do Exército.

2. SEQÜÊNCIA DOS TRABALHOS

Os trabalhos seguirão a seguinte seqüência:

MÊS	TRABALHOS DESENVOLVIDOS/METAS	Relator Representante do:	PRAZO
Abr	Nivelamento dos conhecimentos acerca do D Log e de suas Diretorias.	D Log	Final de Abr
Maio e Jun	Estudo da atual estrutura do D Log e levantamento de problemas eventualmente existentes.	D Log	Final de Jun
Jul	Apresentação de propostas para solucionar problemas casualmente levantados na estrutura e no funcionamento do D Log.	Grupo de Trabalho	Final de Jul
Ago	Nivelamento dos conhecimentos relativos aos processos envolvidos na integração sistêmica existente entre o EME (4ª SCh), o D Log, as RM e as OM em geral, com base nos conceitos da nova metodologia do SIPLEX.	EME (4ª SCh)	Final de Ago
Set e Out	Estudo dos processos inerentes à integração sistêmica dos diversos órgãos que compõem o Sistema Logístico do Exército e de eventuais problemas.	EME (4ª S Ch)	Final de Out
Nov	Apresentação de propostas para solucionar problemas eventualmente levantados, no que tange à integração sistêmica dos órgãos que compõem o Sistema Logístico do Exército.	Grupo de Trabalho	Final de Nov

3. DETALHAMENTO E SITEMÁTICA DOS TRABALHOS

a. Detalhamento

Os representantes do EME (4ª SCh) e do D Log deverão, até o dia 15Abr07, apresentar proposta de detalhamento dos trabalhos que lhes foram, respectivamente, atribuídos na tabela do item 2, fazendo constar em ordem cronológica:

- a divisão dos assuntos;
- as palestras e os debates para nivelamento de conhecimento;
- as datas de distribuição das pautas antecipadas; e
- outras atividades julgadas pertinentes.

b. Sistemática

A sistemática inicial de trabalho será a seguinte:

1) o Grupo de Trabalho reunir-se-á todas as quintas-feiras, durante o segundo expediente, nos auditórios das 3ª e 4ª SCh do EME e do D Log, em sistema de rodízio;

2) havendo necessidade, será marcada outra reunião semanal, em princípio durante o segundo expediente das terças-feiras;

3) Os representantes responsáveis pelo detalhamento (do D Log e do EME-4ª SCh), de que trata a alínea a) acima, deverá designar um relator para cada reunião e distribuir para os participantes do Grupo de Trabalho, com uma semana de antecedência, a pauta das reuniões para que todos possam se preparar para os debates.

3. CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

a. O Grupo de Trabalho (GT) terá a seguinte constituição:

1) Coordenador: Gen Div NEWTON ÁLVARES BREIDE, 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército; e

2) Membros:

(a) do EME

- Cel CLAUDIO CÓSCIA MOURA, da 1ª Subchefia;
- Cel ALEXANDRE CASSEL MARQUES, da 2ª Subchefia;
- Cel ANDRÉ LUIZ ZUBARAN PONZI, Cel R1 JOSÉ DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR, Ten Cel FRANCIS DE OLIVEIRA GONÇALVES e Maj JOSÉ ROBERTO MEDELLA BRAGA, todos da 3ª Subchefia;

- Cel JOSÉ MATEUS NEGRÃO NOGUEIRA e Cel ADERICO VISCONTI PARDI MATTIOLI, da 4ª Subchefia;

- Cel ANTONIO DE ARAUJO FEITOSA, da 5ª Subchefia;

- Cel CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA, da 6ª Subchefia;

(b) do D Log

- Cel ROBSON NOVAES HUREN, daquele Departamento;

- Cel LUIZ HENRIQUE FRAZÃO CAMINHA, daquele Departamento;

- Cel CARLOS ALBERTO BORGES TEIXEIRA, da DFPC;
- Ten Cel DENIS TAVEIRA MARTINS, da DMAvEx;
- Ten Cel NORTON LUÍS SILVA DA COSTA, da DT Mob;
- Ten Cel CARLOS EDUARDO DE SOUZA TRINDADE, da DMCEI;
- Ten Cel FERNANDO ANTÔNIO CORREA DE ARAUJO, da DS;
- Ten Cel AMÉRICO KUNIO TAGUCHI, da DMnT;

(c) do CMP (11ª RM)

- Ten Cel CARLOS EDUARDO KROEFF PLÁ

b. Durante o desenvolvimento progressivo dos trabalhos, poderá haver necessidade do GT contar com representantes de outros ODS, não listados inicialmente.

PORTARIA Nº 021-EME, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Aprova a Diretriz para a Desativação do 3º Batalhão de Infantaria.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, ouvido o Comando Militar do Leste, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Desativação do 3º Batalhão de Infantaria, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DO 3º BATALHÃO DE INFANTARIA

1. FINALIDADE

- a. Regular as medidas necessárias à desativação do 3º BI (São Gonçalo – RJ).
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Decreto nº 5.106, de 16 de junho de 2004 - dispõe sobre a 2ª Brigada de Infantaria Motorizada.
- b. Portaria Ministerial nº 1.951, de 26 de outubro de 1977 - Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo do Exército.
- c. Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).
- d. Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000 – Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG- 10-02).

e. Portaria do Comandante do Exército nº 802, de 31 de outubro de 2005 – Aprova o Plano Básico de Estruturação do Exército 2007-2010.

f. Portaria do Comandante do Exército nº 110, de 12 de março de 2007 (Desativa o 3º BI).

g. Portaria nº 111 - EME, de 22 de outubro de 2001 - Normas para o Gerenciamento de Projetos.

h. Portaria nº 128 - EME, de 26 de março de 2004 - Diretriz para a transferência da 2ª Brigada de Infantaria Motorizada e sua transformação em 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

i. Portaria nº 33 – DGP, de 29 de agosto de 2000 – Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR- 30-31)

3. OBJETIVO

- Orientar os trabalhos decorrentes da desativação do 3º BI.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas

1) O CML deverá propor o destino a ser dado às instalações.

2) O 3º BI recolherá o seu acervo documental-histórico ao Arquivo Histórico do Exército, até a sua reativação na Amazônia.

3) O Cmdo da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (AD/1) exercerá, cumulativamente, o encargo de Unidade Gestora (UG), referente às atividades administrativas executadas atualmente pelo 3º BI, até a sua futura reativação como 3º BIS, integrante da 2ª Bda Inf Sl.

4) O Cmt da AD/1 será o gerente do projeto de desativação do 3º BI.

b. Execução

1) O 3º BI será desativado em 31 de março de 2007, conforme a Port Cmt Ex nº 110, de 12 de março de 2007.

2) Planejamento do pessoal.

a) Militares de Carreira

- Os militares de carreira do 3º BI, a partir da desativação, serão classificados de acordo com os critérios da DCEM.

- Os militares voluntários para servir no 3º BIS, quando reativado, deverão declarar a sua intenção em documento específico. Caberá a DCEM, à época da reativação da OM, analisar, de acordo com a legislação em vigor, a viabilidade de atender aos pedidos manifestados pelos militares.

b) Militares Temporários (Of Tmpr, Sgt Tmpr, Cb e Sd NB)

- Deverão ser remanejados para as OM das Gu de Niterói e do Rio de Janeiro até a conclusão da respectiva prorrogação de tempo de serviço ou do respectivo engajamento/reengajamento, quando serão licenciados. No entanto, havendo interesse para o serviço e disponibilidade de claro/vaga, poderão ser aproveitados em outras OM das referidas guarnições.

c) Sgt QE, Cb / Sd estabilizados

- Serão remanejados, em princípio, entre as OM da Gu de Niterói.

d) Recrutas

- Deverão ser licenciados.

3) Planejamento do material

- O D Log deverá planejar e regular o destino do material do 3º BI, considerando o que deve entrar na cadeia de suprimento, o que deve ser redistribuído no âmbito da 1ª RM e o material a ser embalado (aos cuidados do Cmdo da AD/1) para futuro transporte para a Amazônia, a fim de compor a dotação de material do 3ºBIS (a ser criado).

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor, ao Comandante do Exército, os atos normativos decorrentes desta Dtz.

2) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.

3) Acrescer um efetivo, a ser proposto pelo Gerente do Projeto através do CML, no QCP do 21º GAC, para a guarda das instalações do 3º BI, até o destino final daquele patrimônio do Exército.

4) Coordenar (4ª S Ch) com o D Log e com o CML, o destino do material da Unidade.

b. Comando de Operações Terrestres

Reajustar o planejamento de emprego da F Ter, em virtude da extinção do 3º BI.

c. Departamento-Geral do Pessoal

- Efetuar as movimentações decorrentes da presente Dtz, conforme proposta do gerente do projeto, encaminhada pelo CML.

d. Departamento Logístico

1) Planejar e executar as atividades logísticas decorrentes da desativação do 3º BI, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo EME e considerada a proposta do gerente do projeto.

2) Coordenar com o EME (4ª S Ch) e com o CML, o destino do material da Unidade.

3) Planejar e regular a guarda e redistribuição do material, considerando a futura reativação do Batalhão na Amazônia.

e. Departamento de Engenharia e Construção

- Providenciar, em coordenação com o CML, a alienação dos imóveis do 3º BI ou a transferência da responsabilidade administrativa desses imóveis para outra OM.

f. Secretaria de Economia e Finanças

- Providenciar a cassação da autonomia administrativa do 3º BI e a disponibilização, para o Cmdo AD/1, a partir de 01 Jan 07, dos recursos necessários à guarda das instalações, até a efetivação da manobra patrimonial.

g. Comando Militar do Leste

1) Propor:

a) ao DGP, o pessoal a ser movimentado; e

b) ao DEC, as medidas para alienação dos imóveis do 3º BI ou a transferência da responsabilidade administrativa desses imóveis para outra OM; e

2) Realizar o nivelamento dos militares do 3º BI, segundo as condições desta Diretriz.

3) Coordenar com o EME (4ª S Ch) e com o D Log, o destino do material da Unidade.

h. Cmdo AD/1

1) Gerenciar o processo de desativação do 3º BI.

2) Encaminhar as listas e propostas de movimentações de acordo com esta Diretriz.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) informar, ao EME, os recursos de pequena monta necessários à operacionalização desta Dtz;

2) designar um oficial superior representante do órgão, informando seus dados ao EME e ao gerente do projeto;

3) participar, por intermédio de seu representante, se for necessário, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME;

4) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

5) adotar as medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

PORTARIA Nº 022-EME, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes, no 6º GLMF.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes, no 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 123-EME, de 26 de setembro de 2005.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ARTILHARIA DE FOGUETES NO 6º GRUPO DE LANÇADORES MÚLTIPLOS DE FOGUETES

1. FINALIDADE

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes (CI Art Fgt) no 6º GLMF.
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIA

- a. Lei Complementar nº 97, de 09 Jun 99, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 - Dispõe sobre as Normas Gerais para o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.
- b. Lei nº 9.786, de 8 de junho de 1999 – Lei de Ensino no Exército Brasileiro.
- c. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei de Ensino no Exército Brasileiro.
- d. Diretriz Geral Ostensiva do Comandante do Exército, de 3 de fevereiro de 2003.
- e. Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX 2002).
- f. Portaria do Comandante do Exército nº 802, de 31 de outubro de 2005 – Aprova o Plano Básico de Estruturação do Exército (2007-2010).
- g. Portaria do Comandante do Exército nº 605, de 5 de setembro de 2006 – Define e Designa as Unidades de Emprego Peculiar.
- h. Portaria nº 111-EME, de 22 de outubro de 2001 – Normas para o Gerenciamento de Projetos.
- i. Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005 – Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro.
- j. Portaria nº 034-EME, de 5 de abril de 2004 – Estabelece as atribuições do DEP relativas à Orientação Técnico-Pedagógica.
- l. Portaria nº 33/DGP, de 29 de agosto de 2000 – Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR-30-31).
- m. Portaria nº 103/DEP, de 28 de dezembro de 2000 – Normas para a Elaboração e Revisão de Currículos.

3. OBJETIVOS

- a. Definir a missão, a organização e os encargos do CI Art Fgt.
- b. Orientar os trabalhos relativos à implantação do CI Art Fgt, adaptando as medidas já tomadas, de modo que haja um mínimo de solução de continuidade nos trabalhos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas para o funcionamento do CI

1) A implantação do CI Art Fgt será progressiva, iniciando suas atividades com estágios para o pessoal do 6º GLMF. Após a sua consolidação, suas atividades deverão ser ampliadas de forma a atender às necessidades da F Ter.

2) A ampliação das atividades do CI Art Fgt será regulada pelo EME e realizada após serem ouvidos o COTER e o CMP.

3) O 6º GLMF, estará vinculado ao COTER para fins de preparo e emprego. Também, será vinculado ao DEP para efeito de orientação técnico-pedagógica das atividades do CI Art Fgt.

b. Missão

1) Em uma primeira etapa, planejar e conduzir estágios gerais (para oficiais e sargentos) nas áreas técnicas específicas de emprego e de manutenção do material da artilharia de foguetes.

2) Em uma etapa futura, após a consolidação do CI Art Fgt e estabelecida a doutrina, conduzir outras atividades de ensino, relacionadas com o sistema operacional apoio de fogo, conforme as necessidades do Exército.

3) Contribuir para a pesquisa, o desenvolvimento e a validação da doutrina de emprego da F Ter, relacionados ao sistema operacional apoio de fogo.

4) Conduzir, sob orientação do COTER, as atividades de simulação de combate, referentes ao sistema operacional apoio de fogo.

5) Conduzir, sob orientação do EME, estudos visando à implantação do subsistema de busca de alvos.

c. Implantação

1) Para a implantação do CI Art Fgt, em sua nova concepção, serão aproveitadas, no que for possível, as ações já realizadas.

2) As adaptações necessárias para o funcionamento do CI Art Fgt no quartel do 6º GLMF (Formosa-GO) serão incluídas no Plano Básico de Estruturação do Exército, aproveitando eventuais adequações já realizadas.

3) O Comandante do CMP será o gerente do projeto de implantação da CI Art Fgt e o Comandante do 6º GLMF será o gerente executivo/supervisor das ações.

4) Documentação de Ensino

RESPONSÁVEL	EVENTO	REMESSA	PRAZO
CMP (órgão gestor)	Elaboração da Proposta de Portaria de Criação de Estágios Gerais.	Para aprovação do EME.	Até 28 Jun 07
	Elaboração do Documento Normativo do CI Art Fgt, por proposta do 6º GLMF.		Até 28 Jul 07
	Elaboração dos Programas de Estágios, com a orientação técnico-pedagógica do DEP.	—	Até 28 Jul 07
	Remessa dos Programas de Estágios, para acompanhamento.	Ao EME	Até 03 Ago 07

5) O CI Art Fgt funcionará em 2007, em caráter experimental, executando os estágios com o efetivo disponibilizado na OM, devendo o Gerente do Projeto coordenar com o EME as condições para o início das atividades.

d. Organização

1) O CI Art Fgt será estruturado por meio de acréscimo ao Quadro de Cargos Previstos (QCP) do 6º GLMF.

2) A movimentação do pessoal que integrará o CI Art Fgt do 6º GLMF será feita mediante proposta do Gerente do Projeto.

3) O instrutor ou monitor do CI Art Fgt será nomeado ou exonerado pelo Comandante Militar do Planalto, que dará ciência desse ato ao Departamento-Geral do Pessoal.

e. Materiais e equipamentos necessários

- A serem propostos ao EME, pelo Gerente do Projeto, considerando os equipamentos e materiais já adquiridos pelos órgãos provedores.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Aprovar as alterações no QCP e no QDM do 6º GLMF, referentes à inclusão do CI Art Fgt.

4) Aprovar o Documento Normativo do CI Art Fgt.

5) Criar os Estágios Gerais propostos pelo Cmt do 6º GLMF, por intermédio do CMP.

6) Fixar as vagas dos Estágios Gerais do CI Op Art Fgt.

7) Incluir, na proposta orçamentária, os recursos necessários às adaptações e à operacionalização desta Diretriz.

8) Distribuir, em coordenação com os ODS, os recursos financeiros necessários.

9) Estudar e aprovar a proposta de Dotação de Munição Anual (DMA) do CI Art Fgt em consonância com as suas peculiaridades.

10) Estudar e aprovar o Quadro de Dotação de Material (QDM) para o módulo de CI Art Fgt, com base em proposta a ser encaminhada pelo Gerente do Projeto (Cmt CMP).

b. Comando de Operações Terrestres

1) Supervisionar as atividades relativas à instrução e ao adestramento a serem desenvolvidas pelo CI Art Fgt.

2) Propor ao EME a DMA para o CI Art Fgt.

c. Departamento Logístico

1) Dotar o CI Art Fgt com o material mínimo necessário para o início das atividades, informando ao EME as necessidades de recursos para a aquisição dos itens não disponíveis.

2) Em uma segunda etapa, orçar e informar ao EME (fazendo constar do Plano Básico do D Log) as necessidades de recursos para completar o quadro de dotação de material previsto (QDMP) do 6º GLMF.

3) Assessorar tecnicamente, quando necessário, o gerente do projeto de implantação, por intermédio da Diretoria de Manutenção, nos assuntos e programas relacionados aos estágios de manutenção.

d. Departamento-Geral do Pessoal

- Movimentar o pessoal previsto em QCP, conforme a proposta do CMP, para início das atividades do CI Art Fgt.

e. Departamento de Ensino e Pesquisa

1) Orientar o 6º GLMF na elaboração da documentação específica a ser elaborada para o CI Art Fgt.

2) Prover a orientação técnico-pedagógica ao 6º GLMF referente às atividades do CI Art Fgt.

3) Aprovar o Plano Geral de Ensino e as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios Gerais do CI Art Fgt.

f. Departamento de Engenharia e Construção

- Realizar, com base em proposta apresentada pelo CMP, o planejamento e a execução das adequações e/ou construções das instalações do CI Art Fgt, bem como a construção de PNR.

g. Secretaria de Economia e Finanças

- Providenciar as medidas necessárias à integração do CI Art Fgt ao 6º GLMF.

h. Comando Militar do Planalto

1) Propor:

a) ao EME

(1) a ratificação ou retificação do efetivo de ensino do CI Art Fgt, acrescentado ao QCP do 6º GLMF, um ano após o início das atividades do Centro.

(2) o Documento Normativo do CI Art Fgt.

(3) as Portarias de criação dos Estágios Gerais para atender à missão do CI Art Fgt.

(4) o QDM para o módulo de CI Art Fgt, com base em proposta a ser encaminhada pelo Cmt do 6º GLMF.

b) ao DGP

- a relação do pessoal para o preenchimento dos claros do CI Art Fgt.

c) ao DEC

- as obras necessárias para a implantação do CI Art Fgt, considerando o que já foi concluído pelo 6º GLMF.

d) ao D Log

(1) o remanejamento e a adaptação da quantidade do material e do equipamento às novas necessidades do CI Art Fgt, considerando o novo QDM a ser aprovado;

(2) o material necessário, constante do QDM, para o início das atividades.

e) ao COTER

- os programas para a avaliação das frações e subunidades do 6º GLMF referentes à Artilharia de Foguetes.

f) ao DEP

- o Plano Geral de Ensino e as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios do CI Art Fgt.

2) Ao final das atividades de 2007, propor ao EME e aos ODS os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários com base no funcionamento experimental daquele ano.

3) Providenciar, em coordenação com a AD/1, se for o caso, as medidas administrativas ainda não desencadeadas relativas ao material transferido para Formosa-GO, por ocasião da reestruturação da artilharia prevista no Plano Básico de Estruturação do Exército 2007-2010.

4) Como Gerente do Projeto mandar adotar as seguintes providências:

a) designar os integrantes da equipe;

b) solicitar, formalmente, aos ODS e/ou C Mil A envolvidos no projeto a indicação de um representante, que passará a compor a equipe do projeto;

c) elaborar o Plano do Projeto e os anexos julgados necessários;

d) definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto;

e) realizar reuniões de coordenação com o gerente executivo/supervisor e com representantes dos ODS, OAS e C Mil A envolvidos no projeto;

f) definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação;

g) coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos;

h) realizar o acompanhamento físico da implantação do projeto;

i) promover a avaliação da implantação do projeto;

j) reportar-se, trimestralmente, à autoridade que determinou a implantação do projeto, por intermédio do canal de comando, informando o cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência;

l) delegar competência ao gerente executivo/supervisor, caso necessário; e

m) propor ao DEC, por intermédio da CRO/11, as alterações necessárias no projeto, para a nova concepção do CI Art Fgt, agora integrante do 6º GLMF.

5) Pelo Gerente Executivo/Supervisor do Projeto (Cmt do 6º GLMF)

a) Representar o gerente do projeto.

b) Secundar o gerente do projeto, assegurando a execução de todas as atividades previstas.

c) Exercer o controle e reportar ao gerente do projeto sobre o desenvolvimento das diversas etapas do projeto.

d) Identificar e comunicar ao gerente do projeto fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

e) Manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos.

f) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.

g) Submeter à aprovação do gerente do projeto todos os documentos elaborados.

i. Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército

- Providenciar, em coordenação com o CMP, se for o caso, as medidas administrativas ainda não desencadeadas relativas ao material transferido para Formosa-GO, por ocasião da reestruturação da artilharia prevista no Plano Básico de Estruturação do Exército 2007-2010.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados, pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) designar um oficial superior seu representante, informando os dados pessoais desse militar ao EME e ao Gerente do Projeto;

2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME;

3) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 045-DGP, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Distribui o efetivo de militares temporários estabelecido pelo Decreto Anual de Fixação de Efetivos do Exército Brasileiro, a vigorar em 2007.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.057, de 6 de março de 2007 - Decreto Anual de Fixação de Efetivos do Exército Brasileiro, resolve:

Art 1º Distribuir os efetivos de Oficiais Temporários para 2007, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT	OMT/ODT/OFT/OVT	OTT
1ª RM	540	873	481
2ª RM	261	265	151
3ª RM	514	563	193
4ª RM/4ª DE	115	164	102
5ª RM/5ª DE	260	252	81
6ª RM	66	100	49
7ª RM/7ª DE	218	269	138
8ª RM/8ª DE	118	156	49
9ª RM	163	213	94
10ª RM	70	122	75
11ª RM	166	398	454
12ª RM	219	392	158

Art. 2º Distribuir os efetivos de Sargentos Temporários para 2007, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	SGT Tmpr
1ª RM	1457
2ª RM	558
3ª RM	1216
4ª RM/4ª DE	294
5ª RM/5ª DE	725
6ª RM	208
7ª RM/7ª DE	525
8ª RM/8ª DE	254
9ª RM	391
10ª RM	224
11ª RM	604
12ª RM	792

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 049-DGP, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Concessão de Auxílio Financeiro pela Diretoria de Assistência ao Pessoal (IR 30-50).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 191, de 20 de abril de 2004 e de acordo com o art. 15 das Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Financeiro pela Diretoria de Assistência ao Pessoal (IG 30-13), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 565, de 23 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Concessão de Auxílio Financeiro pela Diretoria de Assistência ao Pessoal (IR 30-50).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 020-DGS, de 31 de outubro de 1996.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL (IR 30-50).

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/3º
CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES	4º/9º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA E DOS LIMITES PARA A CONCESSÃO	10/12
CAPÍTULO IV - DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	13/15
CAPÍTULO V - DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE	16
CAPÍTULO VI - DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSISTÊNCIA A SINISTRO	17/21
CAPÍTULO VII - DO PROCESSAMENTO	22/29
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30/33

Anexos:

ANEXO A - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO.

ANEXO B - MODELO DO RELATÓRIO SOBRE SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DE REQUERENTE DE AUXÍLIO FINANCEIRO.

ANEXO C - MODELO DE PLANILHA DE DESPESAS COM O TRATAMENTO DE SAÚDE.

ANEXO D - MODELO DE INFORMAÇÃO INSTRUINDO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL (IR 30-50)

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm a finalidade de regular os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro no âmbito do Exército Brasileiro, a fim de evitar desajuste econômico do militar.

Art. 2º Legislação básica de referência:

I - Estatuto dos Militares (E-1) - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;

II - Reestruturação da Remuneração dos Militares das Forças Armadas - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;

III - Regulamento do Departamento-Geral de Pessoal (R-156) - Portaria do Comandante do Exército nº 191, de 20 de abril de 2004;

IV - Regulamento da Diretoria de Assistência Social (R-5) - Portaria do Comandante do Exército nº 174, de 10 de abril de 2001; e

V - Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Financeiro pela Diretoria de Assistência ao Pessoal (IG 30-13) - Portaria do Comandante do Exército nº 565, de 23 de agosto de 2006.

Art. 3º Para efeito destas IR, são considerados titulares os militares do Exército, da ativa, da reserva remunerada ou reformados, e seus dependentes, os listados a seguir:

I - cônjuge ou companheira(o);

II - filho(a) solteiro(a), até vinte e um anos ou, se estudante, até vinte e quatro anos, desde que, em ambos os casos, não constitua união estável e viva sob dependência econômica de militar;

III - filho(a) inválido(a) ou interdito(a);

IV - enteado(a) sem rendimento ou sem pensão alimentícia e sob guarda do cônjuge, nas mesmas condições do inciso II deste artigo; e

V - menor que, por determinação judicial, esteja sob a guarda de militar, em processo de tutela ou adoção, nas seguintes condições:

a) enquanto não constituir união estável;

b) enquanto viver sob dependência econômica de militar;

c) até que cesse a guarda ou a tutela; ou

d) até que seja emancipado ou atinja a maioridade.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 4º O Auxílio Financeiro (AF) será concedido nas modalidades não-indenizável, indenizável e mista.

Art. 5º O Auxílio Financeiro Não-Indenizável (AFNI) é aquele em que o requerente não faz a restituição do numerário recebido.

Art. 6º O Auxílio Financeiro Indenizável (AFI) é aquele em que o requerente faz a restituição do numerário recebido.

§ 1º O AFI será restituído pelo beneficiário mediante consignação mensal, em favor do Fundo do Exército (FEx), a partir do mês seguinte ao da concessão e observado o prazo de 6 (seis) a 36 (trinta e seis) meses, a critério do Diretor de Assistência ao Pessoal.

§ 2º Somente será concedido AFI àqueles que tiverem condições de consignar o desconto correspondente em folha de pagamento, em favor do FEx.

§ 3º Em caso de falecimento do requerente, a dívida do AFI fica, automaticamente, extinta.

Art. 7º O Auxílio Financeiro Misto (AFM) é aquele em que o beneficiário repõe parte do numerário recebido, devendo a parcela indenizável ser processada de acordo com o que dispõe o art. 6º destas IR.

Art. 8º Só poderá ser concedido novo auxílio financeiro indenizável ou misto após a liquidação de todas as parcelas do AFI ou do AFM anteriores.

Art. 9º O AFNI poderá ser requerido em qualquer época, independente das condições dispostas no art. 8º anterior.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA E DOS LIMITES PARA A CONCESSÃO

Art. 10. A concessão de auxílio financeiro, nas modalidades previstas nos incisos I e II do art. 7º das IG 30-13, é atribuição do Diretor de Assistência ao Pessoal (Dir Asst Pes), até o limite de:

I - três vezes o valor do soldo do posto de segundo-tenente (2º Ten) para a área de assistência judiciária; ou

II - cinco vezes o valor do soldo do posto de 2º Ten para as demais áreas.

Parágrafo único. Os limites previstos neste artigo serão considerados em cada requerimento encaminhado pelo titular.

Art. 11. A definição da modalidade e do valor do auxílio financeiro concedido é atribuição do Dir Asst Pes.

§ 1º O requerente deverá, entretanto, em seu requerimento, especificar a modalidade e o valor pleiteado.

§ 2º Na hipótese do Dir Asst Pes concluir preliminarmente, em sua análise, por conceder o AF na modalidade indenizável ou mista, quando a modalidade pleiteada for a não indenizável, o requerente será consultado a respeito, antes do despacho final.

Art. 12. A concessão de auxílio financeiro para outras áreas ou modalidades, conforme inciso IV do art. 5º e inciso III do art. 7º das IG 30-13, são de competência do Comandante do Exército, por proposta do Ch DGP.

§ 1º O processamento nos casos do **caput** deste artigo será realizado conforme os arts. 22 a 27 destas IR.

§ 2º O Dir Asst Pes remeterá o processo ao Ch DGP, com parecer, a fim de ser encaminhado para despacho do Comandante do Exército.

CAPÍTULO IV DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 13. Entende-se por auxílio financeiro para a assistência judiciária aquele concedido ao militar para custeio de despesas, próprias ou de dependentes, relacionadas aos atos processuais que figurem como litigantes, e compreendendo:

I - os emolumentos e custas processuais;

II - as despesas com as publicações indispensáveis em jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais; e

III - os honorários de advogados e peritos.

Art. 14. O auxílio financeiro de que trata este Capítulo será concedido na modalidade indenizável.

Parágrafo único. O auxílio financeiro para assistência judiciária poderá, a critério do Dir Asst Pes, ser concedido na modalidade não-indenizável, quando o que motivou a ação judicial contra o militar for consequência de ato de serviço, devidamente atestado por autoridade competente.

Art. 15. Não será concedido Auxílio Financeiro para a assistência judiciária, quando se tratar de causa contra a União ou quando o beneficiário for associado a Plano de Assistência Jurídica de entidade consignatária do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO V DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 16. Entende-se por auxílio financeiro para a assistência à saúde aquele concedido ao militar para custeio de despesas realizadas ou a serem realizadas, nas modalidades AFNI, AFI e AFM, relacionadas ao atendimento médico-hospitalar e compreende:

I - o tratamento médico do titular e/ou de seus dependentes; e

II - as diárias de acompanhamento, nos casos em que se torne necessária a presença de acompanhante leigo junto ao doente, por prescrição médica homologada pela respectiva Região Militar (RM).

Parágrafo único. O requerente, contemplado com AF para cobrir despesas a serem realizadas, relativas à assistência à saúde, deverá encaminhar à DAP, por intermédio do canal de comando (OM e RM), os comprovantes de pagamento efetuados com os recursos recebidos, por meio de notas fiscais, faturas ou recibos, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), a contar da data do recebimento do numerário.

CAPÍTULO VI DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSISTÊNCIA A SINISTRO

Art. 17. Entende-se por auxílio financeiro para a assistência a sinistro aquele concedido ao militar em decorrência de perdas e danos, não ressarcíveis ou não ressarcidos, oportunamente, em bens essenciais de sua propriedade, que não estejam segurados, desde que os prejuízos sejam provenientes de qualquer tipo de sinistro.

§ 1º Este auxílio não será concedido nos casos em que houver ilícito penal por parte do requerente ou de seu dependente.

§ 2º Danos em veículos particulares, provocados por abalroamentos, não serão motivos para concessão do auxílio de que trata o presente artigo, exceto para os casos em que tal situação tenha sido decorrente de ato de serviço, devidamente comprovado.

§ 3º Furtos ou roubos não serão objetos do auxílio de que trata o presente artigo.

Art. 18. O relatório sobre o sinistro deverá ser elaborado por uma comissão, nomeada pelo Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da Organização Militar (OM), imediatamente após a comunicação do interessado, devendo conter os seguintes dados:

I - tipo do sinistro;

II - data ou período da ocorrência;

III - inventário dos bens irrecuperáveis e seus respectivos valores;

IV - cobertura fotográfica, sempre que possível;

V - existência de seguro e o respectivo valor; e

VI - laudo técnico da autoridade competente.

Art. 19. O auxílio financeiro de que trata este Capítulo será concedido, em princípio, na modalidade indenizável.

Parágrafo único. Este auxílio poderá ser concedido na modalidade não-indenizável ou mista, quando o sinistro tiver ocorrido em consequência de atividade de serviço, ou em instalações sob administração militar, desde que motivadas por desídia, imprevidência e incúria dos agentes da administração, ou, ainda, quando tiver ocorrido comunicação prévia, por escrito, do sinistrado, sobre a possibilidade da ocorrência de um sinistro em instalação sob administração militar.

Art. 20. Compete ao Dir Asst Pes decidir quais bens devem ser considerados essenciais, com a finalidade de quantificar o valor do auxílio a ser concedido.

Art. 21. O requerimento do interessado deverá ser instruído com fotografias que comprovem a existência do bem ou, na sua impossibilidade, por motivos de destruição total, com notas fiscais ou outros documentos.

CAPÍTULO VII DO PROCESSAMENTO

Art. 22. O processamento do auxílio financeiro terá início por meio de requerimento do interessado ou, no seu impedimento por motivo de saúde, de dependente ou, ainda, de procurador, devendo ser protocolado na OM em que o militar serve ou, no caso de inativo, na Seção de Inativos e Pensionistas (SIP) ou Órgão de Pagamento de Inativos e Pensionistas (OPIP) a que estiver vinculado, dirigido ao Dir Asst Pes, conforme o modelo constante do Anexo A.

Art. 23. O interessado anexará ao requerimento cópia dos documentos abaixo relacionados, quando for o caso:

I - contracheque do mês anterior;

II - conta de luz;

III - conta de água;

IV - recibo de aluguel;

V - receitas, pareceres, relatórios médicos e notas fiscais de despesas com saúde, relacionadas ao AF solicitado na área de assistência à saúde;

VI - fotografias dos bens sinistrados e laudo pericial relacionado ao AF solicitado na área de assistência a sinistro;

VII - notas fiscais referentes aos honorários advocatícios relacionados ao AF solicitado na área de assistência judiciária; e

VIII - outros documentos vinculados ao motivo gerador do AF solicitado, bem como aqueles que possam esclarecer o pagamento de despesas relacionadas e o desajuste financeiro do requerente.

Art. 24. Para a solicitação de auxílio financeiro, devem ser observados os seguintes prazos:

I - assistência judiciária e assistência à saúde, até 180 (cento e oitenta) dias após o fato ou ato que motivou tal situação; e

II - assistência em caso de sinistro, até 30 (trinta) dias após a ocorrência do sinistro, o qual poderá ser dilatado até 90 (noventa) dias, no caso do sinistro ter ocorrido em situação de calamidade pública, devidamente declarada por autoridade competente.

Art. 25. Recebido o requerimento, o Cmt, Ch ou Dir OM, Ch SIP ou Ch OPIP deverá:

I - designar um oficial para verificar a situação sócio-econômica do requerente, devendo:

- a) confeccionar relatório conforme modelo do Anexo B;
- b) emitir parecer conclusivo sobre o desajuste econômico do requerente;
- c) elaborar a planilha de despesas, conforme modelo do Anexo C; e
- d) instruir o processo com os documentos acima.

II - apreciar o processo e, se necessário, mandar realizar outras diligências;

III - instruir o processo com a informação, conforme modelo do Anexo D e encaminhá-lo ao Cmt RM de vinculação da OM, caso haja coerência entre o que foi requerido e estas IR; e

IV - não havendo coerência ou amparo legal, quando o requerimento for redigido em termos incorretos, inadequados ou não tenha seguido o canal de comando, mandar arquivar o requerimento, publicando em Boletim Interno (BI) as razões de sua decisão.

Art. 26. Na RM, será designado um oficial para, assessorado pelo Chefe da Seção de Assistência Social (SAS) ou pelo Chefe da Seção de Saúde Regional (SSR), analisar o processo, devendo considerar, dentre outros aspectos:

I - nos processos relativos a AF em caso de sinistro:

- a) quais bens do requerente devem ser considerados essenciais; e
- b) se os bens estão cobertos por seguro.

II - nos processos relativos a AF para assistência à saúde:

- a) correção e coerência dos documentos de comprovação de despesas;
- b) inclusão indevida de despesas das quais o requerente é isento; e
- c) se o requerente tem amparo nas normas que tratam da concessão de medicamentos de custo elevado e uso prolongado.

III - nos processos relativos a AF para assistência judiciária:

- a) se o requerente é associado a Plano de Assistência Jurídica de entidade consignatária do Exército Brasileiro; e
- b) se a causa é contra a União.

Parágrafo único. O oficial encarregado de analisar o processo encaminhará ao Cmt RM uma memória emitindo parecer sobre a modalidade do AF a ser concedido, podendo, ainda, sugerir a concessão de AF em valor diferente do pleiteado, devendo informar se restou comprovado o desajuste econômico do requerente.

Art 27. O Cmt RM determinará:

I - caso julgue que o pleito é coerente e atende a todos os requisitos destas IR, o encaminhamento do processo ao Dir Asst Pes, anexando cópia da memória elaborada na RM e do seu despacho; ou

II - caso julgue que o pleito não é coerente ou não atende a todos os requisitos destas IR, o arquivamento do requerimento na RM, publicando as razões de sua decisão em despacho, e informará o Cmt, Ch ou Dir OM do requerente, enviando cópia da folha do BI que publicar o ato.

Parágrafo único. O Cmt OM deverá transcrever, em seu BI, o despacho do Cmt RM, fornecendo ao requerente cópia da folha que publicar o ato.

Art. 28. Na Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), recebendo o requerimento:

I - o Ch SAS analisa o processo, elaborando uma memória para a decisão do Dir Asst Pes;

II - o Dir Asst Pes aprecia o processo, e publica seu despacho decisório, indeferindo ou deferindo o requerimento, arquivando o processo na Diretoria e informando ao Cmt, Ch ou Dir OM do requerente por meio do Cmt RM.

Parágrafo único. Quando decidir por conceder o AF em modalidade diferente da que foi solicitada, o Dir Asst Pes, antes de deferir e por meio do Canal de Comando, consultará o requerente para certificar se o mesmo aceita o AF nestas novas condições, sendo que, em caso de resposta negativa, indeferirá o requerimento.

Art. 29. Uma vez deferido o requerimento, os seguintes procedimentos deverão ser adotados:

I - o Dir Asst Pes solicitará os recursos financeiros à Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) e/ou ao DGP, conforme o AF indenizável ou não indenizável;

II - após os recursos financeiros estarem disponíveis, a DAP informará ao Cmt RM, enviando cópia de folha do BI que publicou seu despacho decisório;

III - o Cmt RM transcreverá o despacho decisório no BI e informará ao Cmt OM do interessado, enviando cópia da folha do BI que publicou o ato; e

IV - o Cmt OM transcreverá o despacho decisório no BI e informará ao requerente.

§1º Os recursos financeiros para AFI e para a parcela indenizável de AFM serão descentralizados pela DGO diretamente à OM do requerente.

§2º Os recursos financeiros para AFNI e para a parcela não indenizável do AFM serão descentralizados pelo DGP à RM, a qual creditará ao interessado.

§3º Para o AF nas modalidades indenizável ou mista, o Cmt OM deverá providenciar a implantação, em Formulário de Alteração de Pagamentos (FAP), da restituição em contracheque, enviando à DAP, por meio da RM, cópia da(s) folha(s) do BI que publicar a concessão e a determinação para a restituição do AF, bem como cópia do FAP digital.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. A critério do Ch DGP, por proposta do Dir Asst Pes e considerando o valor total do AFI concedido, o prazo previsto no art. 6º destas IR poderá ser estendido até 60 (sessenta meses).

Art. 31. Mediante autorização do Comandante do Exército, por proposta do Ch DGP, os limites para concessão de auxílio financeiro, previstos no art. 10 destas IR, poderão ser ultrapassados em casos excepcionais devidamente fundamentados, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 32. O requerente, contemplado com AF, deverá encaminhar à autoridade concedente, por intermédio da OM a que estiver vinculado, a comprovação dos pagamentos efetuados, mediante notas fiscais, faturas ou recibos, referentes ao auxílio recebido.

Art. 33. Os casos omissos ou duvidosos, verificados na aplicação destas IR, serão resolvidos pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, por proposta da DAP.

ANEXO A
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

(1)

(Cidade), (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Requerimento

Do (posto/graduação) (nome completo)

Ao Sr Diretor de Assistência ao Pessoal

Objeto: auxílio financeiro não indenizável

1. (Nome completo em letras maiúsculas) (Idt nº xxxxxxxx-x), Prec xx e CP xxxxxx, (posto/graduação) de(o) (arma/quadro/serviço), servindo no(a) (OM por extenso), requer a V Ex^a a concessão de auxílio financeiro não indenizável, no valor de R\$ (valor em algarismos) (valor por extenso) por motivo de desajuste financeiro decorrente de despesas relativas à assistência à saúde de sua esposa, Sra (nome completo). (2)

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 3º e no inciso II (I, III ou IV) do art. 5º das IG 30-13, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 565, de 23 de agosto de 2006, combinados com o inciso II (ou I) e Parágrafo único do art. 10, art. 16 (13 ou 17) e o art. 22 das IR 30-50, aprovadas pela Portaria do Departamento Geral de Pessoal nº 49, 19 de março de 2007. (3)

3. Anexos (4) (5)

- a. cópia do contracheque do mês de de
- b. cópia da conta de luz do mês de de
- c. cópia de recibo de aluguel do mês de de
- d. cópia de receitas e pareceres médicos.
- e. cópia de notas fiscais relativas a medicamentos.
- f. (outras, conforme a área de auxílio financeiro.)

4. É a primeira vez que requer.

(nome completo) – (posto/graduação)

(6)

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE PREENCHIMENTO

(1) Adaptar e completar o cabeçalho de acordo com a OM do requerente.

(2) Adaptar conforme o posto ou a graduação e a situação do requerente (e dependente, se for o caso), OM onde serve ou à qual está vinculado (no caso de militar inativo), bem como a modalidade, a área de concessão e o valor do AF requerido.

(3) Adaptar o amparo conforme a modalidade, a área de concessão e o valor do AF requerido.

(4) Incluir todos os documentos que estejam relacionados ao AF requerido e que possam auxiliar na decisão do Dir Asst Pes.

(5) No caso de AF para assistência a sinistro, deverá ser anexado relatório pericial e fotografias que elucidem o sinistro.

(6) Observar e cumprir as demais observações e instruções de preenchimento previstos no modelo de requerimento constante das Instruções Gerais para Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42).

ANEXO B

MODELO DO RELATÓRIO SOBRE SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DE REQUERENTE DE
AUXÍLIO FINANCEIRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

(1)

RELATÓRIO SOBRE SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DE REQUERENTE DE AUXÍLIO
FINANCEIRO

1 . DADOS INDIVIDUAIS

- a. Nome :
- b. Posto ou graduação:
- c. Identidade :
- d. Tel :
- e. Endereço
Av ou Rua: Bairro:
Cidade: Estado:
- f. Dados bancários
Banco: Agência: Conta-corrente:
- g. CPF:

2 . DADOS FAMILIARES

a. Dependentes

Nome	Parentesco	Idade	Observações (2) (3)

b. Situação econômica familiar

- 1) Possui casa própria? (sim ou não)
- 2) Reside em casa (própria, alugada, PNR ou outros)
- 3) A família possui automóvel?
- a) quantidade:
- b) do casal:
- c) dos filhos:
- d) marca e ano:
- 4) Renda familiar mensal : (só dos que contribuem permanentemente)
- a) do titular: R\$
- b) do cônjuge: R\$.....
- c) dos filhos: R\$
- d) total: R\$

5) Levantou recursos para saldar as despesas referentes ao auxílio financeiro requerido ? (sim ou não)

- Valor : R\$.....

6) Saldos nesta data, da família.

a) conta-corrente : R\$

b) poupança : R\$

c) aplicação financeira : R\$

d) outros (4) : R\$

e) total : R\$

7) Rendimentos diversos

a) auxílio invalidez.....

b) posto ou graduação acima.....

8) Benefício

- Isenção de imposto de renda.....

c . Situação financeira

1) Renda familiar mensal (líquida) : R\$

2) Despesas familiares :

a) moradia (5): R\$

b) alimentação: R\$

c) transporte: R\$

d) vestuário: R\$

e) educação : R\$

f) farmácia : R\$

g) luz e gás : R\$

h) telefone : R\$

i) crediários : R\$

j) lazer : R\$

k) outros (4) : R\$

l) total : R\$

3) Saldo mensal: R\$

3 . OUTROS DADOS

a. Sobre o auxílio requerido

1) área :.....

2) modalidade :.....

3) importância : R\$

4) margem disponível para consignação : R\$ (6).....

b. Do Militar

1) situação (7):.....

2) data de praça :.....

3) tempo de serviço:.....

4) data de término do engajamento (se for o caso):

4. ANEXOS

- Se for o caso

5 . CONCLUSÃO

- a. Se restou comprovado o desajuste econômico do requerente.
- b. Sugerir a modalidade e o valor do AF, se for o caso.
- c. Sugerir os bens que devem se considerados essenciais, no caso de AF para cobertura de sinistro.
- d. Outras, se julgar necessário e conveniente.

Local e data

(nome completo) – (posto/graduação)

Relator

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE PREENCHIMENTO

(1) Adaptar e completar o cabeçalho conforme a OM do requerente.

(2) Especificar o BI que incluiu, reconheceu, ou oficializou os dependentes que podem ser beneficiados com AF para assistência a saúde.

(3) Filho maior de 21 anos: informar se estuda ou se é inválido ou interdito, etc.

(4) Especificar, em tantas linhas quantas necessárias.

(5) Não incluir PNR já descontado em contracheque.

(6) Informar o valor disponível da margem de consignação do militar, já subtraídos os descontos porventura existentes.

(7) Militar de carreira da ativa; militar temporário da ativa; militar inativo; ou militar reformado.

ANEXO C
MODELO DE PLANILHA DE DESPESAS COM O TRATAMENTO DE SAÚDE

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(1)

DESPESAS COM TRATAMENTO DE SAÚDE

1. PACIENTE: _____

2. DESPESAS COM MEDICAMENTOS (2)

Descrição	Data da prescrição médica	Data de aquisição	Valor
Total			

3. DESPESAS COM MATERIAL DESCARTÁVEL E (OU) NECESSÁRIO AO TRATAMENTO (2)

Descrição	Data de aquisição	Valor
Total		

Local e data

(nome completo) – (posto/graduação)
Relator

Obs: (1) Completar o cabeçalho, conforme a OM do requerente.
(2) Todas as despesas deverão estar comprovadas por nota fiscal.

ANEXO D

MODELO DE INFORMAÇÃO INSTRUINDO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

(1)

(Cidade), (UF), (dia) de (mês) de (ano)

Informação nº ...

Do (função e OM)

Ao Sr Diretor de Assistência ao Pessoal

Assunto: auxílio financeiro não indenizável

1. Requerimento em que o (posto/graduação) de(o) (arma/quadro/serviço) (nome completo em letras maiúsculas), servindo nesta OM, pleiteia a concessão de auxílio financeiro não indenizável, no valor de R\$ (valor em algarismos) (valor por extenso) por motivo de desajuste financeiro decorrente de despesas relativas à assistência à saúde de sua esposa, Sra (nome completo). (2)

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do requerente

Está amparado pelo art. 3º e no inciso II (I, III ou IV) do art. 5º das IG 30-13, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 565, de 23 de agosto de 2006, combinados com o inciso II (ou I) e Parágrafo único do art. 10, art. 16 (13 ou 17) e o art. 22 das IR 30-50, aprovadas pela Portaria do Departamento Geral de Pessoal nº 49, 19 de março de 2007. (3)

b. Estudo fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) identidade:

b) Prec e CP:

c) CPF:

d) situação militar:

e) estado civil:

f) nº de dependentes:

g) endereço:

h) dados bancários:

(1) banco:

(2) agência:; e

(3) conta-corrente:

i) dependente beneficiado (se for o caso):

(1) nome:

(2) condição de dependência:.....; e

(3) Prec e CP:

2) Apreciação

O requerente pleiteia a concessão de auxílio financeiro não indenizável, havendo coerência entre o que solicita e os dispositivos citados como amparo.

3. PARECER (4)

4. O presente requerimento permaneceu __ dia (s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

(nome completo) – (posto/graduação)
(função e OM)

(5)

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE PREENCHIMENTO

(1) Adaptar e completar o cabeçalho de acordo com a OM do requerente.

(2) Adaptar conforme o posto ou a graduação e a situação do requerente (e dependente, se for o caso), OM onde serve ou à qual está vinculado (no caso de militar inativo), bem como a modalidade, a área de concessão e o valor do AF requerido.

(3) Adaptar o amparo conforme a modalidade, a área de concessão e o valor do AF requerido.

(4) Conforme os tipos de pareceres previstos na subalínea c) da alínea 2) do subitem b. do item 19 do Anexo A às Instruções Gerais para Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42).

(5) Observar e cumprir as demais observações e instruções de preenchimento previstas no modelo de informação constante das Instruções Gerais para Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42).

PORTARIA Nº 050-DGP, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Altera o Catálogo de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 051 - EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 481, de 9 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Criar, no Anexo "I" – Cursos de Formação, da Portaria nº 086 – DGP, de 15 Jul 05, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	CodAnt	Mod	Desc		Eqv	
Formação	Sgt Carreira - QMS Saúde - Técnico em Enfermagem	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	A	D	A	0	1

Art. 2º Criar, no Anexo "V" – Cursos de Especialização, da Portaria nº 086 – DGP, de 15 Jul 05, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	CodAnt	Mod	Desc		Eqv	
Especialização	Operacional de Guerra Eletrônica para Oficiais	FAB – GITE	Oficiais	-	E	P	D	0	1
Especialização	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM)	ECEME	Oficiais	-	E	P	E	0	1
Especialização	Analista e Entrevistador	Escola de Inteligência Militar do Exército da Colômbia	Of QAO/St/ Sgt	-	E	O	V	0	2

Art. 3º Criar, no Anexo "VI" – Cursos de Extensão, da Portaria nº 086 – DGP, e 15 Jul 05, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	CodAnt	Mod	Desc		Eqv	
Extensão	Monitoração de Emissões Eletromagnéticas para Sargentos	CIGE	Of QAO/ St/ Sgt	-	G	B	J	0	1

Art. 4º Criar, no Anexo "X" – Estágios, da Portaria nº 086 – DGP, de 15 Jul 05, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Cod Ant	Mod	Desc		Eqv	
Estágio	Expedito de Guerra Eletrônica para Praças	MB	Of QAO/ St/ Sgt	-	L	D	U	0	2
Estágio	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Corpo de Bombeiros Militar	Of/ St/Sgt	-	L	N	O	0	6
Estágio	Web Design II	SENAI	Of/ St/Sgt	-	L	S	E	0	3
Estágio	Gestão por Processos	FGV	Of/ St/Sgt	-	M	D	T	0	1
Estágio	Auto-Instrucional Princípios Constitucionais do Poder Legislativo	Instituto Legislativo Brasileiro	Of/ St/Sgt	-	M	D	U	0	1
Estágio	Economia Descomplicada	Instituto Legislativo Brasileiro	Of/ St/Sgt	-	M	D	V	0	1
Estágio	Cinofilia e Cinotecnia – Adestrador de Cães	Polícia Militar do Estado do Maranhão	Of/ St/Sgt	-	M	D	W	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Cod Ant	Mod	Desc		Eqv	
Estágio	Operações Protetoras	Agência Superior de Inteligência da Colômbia	Of/ St/Sgt	-	M	D	X	0	1
Estágio	Utilização e Segurança no Uso de Explosivos Industriais	CFET-RN	Of/ St/Sgt	-	M	D	Y	0	1
Estágio	Processo Legislativo	Instituto Legislativo Brasileiro	Of/ St/Sgt	-	M	D	Z	0	1
Estágio	Rede Local de Comunicação	SENAI	Of/ St/Sgt	-	M	E	A	0	1
Estágio	Inteligência de Segurança Pública	Secretaria de Inteligência do Governo do Estado do Rio de Janeiro	Of/ St/Sgt	-	M	E	B	0	1
Estágio	Observador Militar das Nações Unidas	Canadá	Of/ St/Sgt	-	M	E	C	0	1
Estágio	Pára-quedismo	Polícia Militar do Estado de Roraima	Of/ St/Sgt	-	M	E	D	0	1
Estágio	Defesa Pessoal para Profissionais da Segurança	Paraguai	Of/ St/Sgt	-	M	E	E	0	1
Estágio	Observador Militar e Integrante de Estado-Maior em Operações de Paz	Chile	Oficiais	-	M	E	F	0	1
Estágio	Digitação a Distância	ENAP	Of/ St/Sgt	-	M	E	G	0	1
Estágio	Bombeiro de Aeroportos (Reciclagem)	Corpo de Bombeiros Militar	Of/ St/Sgt	-	M	E	H	0	1
Estágio	Explosivos Não-Convencionais	IMBEL	Of/ St/Sgt	-	M	E	I	0	1
Estágio	Suporte Avançado de Resgate	SAR-RJ	Of/ St/Sgt	-	M	E	J	0	1
Estágio	Mecânica de Motor de Popa	SENAI	Of/ St/Sgt	-	M	E	K	0	1
Estágio	EAD - Docência	FGV	Of/ St/Sgt	-	M	E	L	0	1
Estágio	Processo Administrativo Disciplinar	Controladoria-Geral da União da Presidência da República	Of/ St/Sgt	-	M	E	M	0	1

Art. 5º Criar, no Anexo “XI” – Cursos de Pós-Graduação **Latu Sensu** - Aperfeiçoamento ou Especialização, da Portaria nº 086 – DGP, de 15 Jul 05, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Cod Ant	Mod	Desc		Eqv	
Pós – Graduação	Especialidade – Geoprocessamento Aplicado ao Zoneamento Geoambiental	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	P	T	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Operações Militares de Defesa Antiaérea e de Defesa do Litoral	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	P	U	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Bases para Formulação de Estratégias para Saúde Pública	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	P	V	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Engenharia Biomédica	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	P	W	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Cod Ant	Mod	Desc		Eqv	
Pós – Graduação	Especialidade – Filosofia Contemporânea	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	P	X	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Musculação	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	P	Y	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Ciências do Laboratório Clínico	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	P	Z	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Ensino de Geografia	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	A	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Estudos Literários	EE Superior – EUA	Of/Praças	-	Q	Q	B	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Direito Internacional Humanitário	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	C	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Logística Empresarial	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	D	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Comunicação Empresarial	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	E	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Sistemas de Telecomunicações	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	F	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Auditoria e Perícia Contábil	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	G	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – MBA em Gestão Empresarial	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	H	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Diagnóstico e Cirurgia Equina	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	I	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Direito, Nível de Especialização e Direito Aplicado	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	J	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Ginecologia da Área de Concentração em Esterilidade	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	K	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Estomatologia	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	L	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Metodologia do Ensino da Língua Espanhola	EE Superior – Uruguai	Of/Praças	-	Q	Q	M	0	1
Pós – Graduação	Especialidade – Terapia da Família	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	Q	Q	L	0	1

Art. 6º Criar, no Anexo “XII” – Cursos de Pós-Graduação, Stricto Sensu - Mestrado, da Portaria nº 086 – DGP, de 15 Jul 05, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Cod Ant	Mod	Desc		Eqv	
Pós – Graduação	Especialidade – Ciências Agrárias	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	T	M	K	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Ciências – Geografia Humana	Canadá	Of/Praças	-	T	M	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade – Geologia	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	T	M	N	0	1

Art. 7º Criar, no Anexo “XIII” – Cursos de Extensão Universitária, da Portaria nº 086 – DGP, de 15 Jul 05, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Cod Ant	Mod	Desc		Eqv	
Pós – Graduação	Especialidade - Polonês Níveis V e VI	EE Superior – Brasil	Of/Praças	-	V	C	R	0	1

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 15-DCT, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Homologa os resultados finais dos Exames Intelectuais do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa e da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares 2006/2007.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea a) do inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Homologar os resultados finais dos Exames Intelectuais do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa e da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares 2006/2007.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Resultados Finais dos Exames Intelectuais do Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM

I – relação dos aprovados e classificados - por classificação:

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
00297	RONALDO ROZENBAUM PAIVA	1	9,205	9,25	10,00	8,50	8,00	10,00	9,80	RIO
06953	IURI LIMA RIBEIRO	2	9,200	10,00	9,60	9,30	8,10	8,80	9,60	FORTALEZA
07531	RENATO REBOUÇAS DE MEDEIROS	3	9,075	9,75	9,70	8,80	7,50	9,70	9,60	FORTALEZA
11143	SIDNEY CERQUEIRA BISPO DOS SANTOS FILHO	4	9,070	9,50	9,90	8,90	7,30	9,10	10,00	BRASÍLIA
07189	LEONARDO ESMERALDO DE AQUINO	5	8,790	10,00	9,70	8,60	6,40	8,80	10,00	FORTALEZA
09880	DANIEL LOPES ALVES DE MEDEIROS	6	8,785	8,75	9,70	8,80	8,00	8,40	8,00	FORTALEZA
15365	DIEGO CARDOZO	7	8,730	9,00	9,70	7,90	7,80	8,40	9,40	RIO
19591	ANDRE MAASS REIS	8	8,700	8,00	9,00	8,40	8,20	8,80	10,00	RIO
18968	FERNANDA LOPES VIEIRA FERREIRA	9	8,605	8,75	9,30	8,60	7,40	8,30	9,10	RIO
10270	GEORGE HENRIQUE ANTUNES FIGUEIREDO	10	8,445	7,25	9,30	8,40	6,70	9,10	10,00	BRASÍLIA
00728	RODOLFO FRANÇA LEITE RAVANÊDA	11	8,435	8,25	9,00	8,20	7,80	8,70	8,40	RIO
03656	LUISA CARLA DE ALENCAR MENEZES	12	8,415	8,75	9,10	8,40	6,10	9,10	10,00	RIO
16339	JOÃO BATISTA CALDAS NETO	13	8,365	9,25	8,60	7,90	7,90	9,40	7,60	RECIFE
00564	LÉO JEFFERSON CARDOSO MARINHO	14	8,360	9,00	9,30	8,00	7,90	6,30	8,60	RIO
01667	NORTON DEMETERCO VERAS DE ASSIS	15	8,345	8,75	8,00	7,50	8,30	9,10	10,00	CURITIBA
02081	VINICIUS GRIPP BARROS RAMOS	16	8,315	9,25	8,80	6,70	7,20	9,70	10,00	RIO
13411	GUSTAVO TAKAHASHI GROSCHOSKI	17	8,270	8,00	8,00	9,50	7,00	7,70	10,00	S J CAMPOS
11311	BRUNO ANDRADE FREITAS FALCÃO	18	8,270	9,50	8,00	7,40	7,70	9,40	9,60	FORTALEZA
16353	LUÍS GUSTAVO PEREIRA VICENTE	19	8,260	9,50	7,20	8,10	8,00	9,30	10,00	RECIFE
11169	VICTOR MORAES DE FARIA	20	8,240	9,00	8,80	6,70	7,60	8,80	9,60	RIO
16313	DIEGO SANTOS ALECYR	21	8,240	7,50	8,60	8,80	7,70	6,90	9,20	RIO
13274	JEAN-PIERRE YOUYOUTE	22	8,225	8,25	8,80	7,40	7,20	8,40	10,00	RIO
01694	THEÓGENES DE OLIVEIRA MAIA	23	8,215	9,25	8,30	7,90	7,40	9,10	8,30	FORTALEZA
00755	DYMITRI CARDOSO LEÃO	24	8,205	8,75	8,10	9,30	6,10	9,10	9,10	RECIFE
01743	RAPHAEL RODRIGUES MATA	25	8,200	8,50	9,20	6,00	7,70	9,70	8,80	SALVADOR
08688	ANTÔNIO FELIPE CAVALCANTE CARVALHO	26	8,185	9,25	10,00	8,00	5,60	7,60	7,80	FORTALEZA
08266	BRAULIO PESSOA FERNANDES	27	8,180	9,00	8,40	8,10	6,80	8,20	9,60	FORTALEZA
10386	GUSTAVO TOLEDO DE AZEVEDO	28	8,160	8,00	8,40	8,00	7,10	8,20	10,00	RIO
00013	WILLY GEORGE DO AMARAL PETRENKO	29	8,150	8,50	8,90	7,40	6,80	8,30	9,60	RIO

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
02873	VITOR ALEXANDRE CARLESSE MARTINS	30	8,145	8,25	8,20	8,00	7,70	7,60	9,60	CURITIBA
13016	DANIEL GUEDELHA DA SILVEIRA	31	8,130	8,00	8,80	6,80	7,40	8,70	9,80	FORTALEZA
00510	LUÍSA DE ANDRADE KOVALESKI	32	8,120	9,00	8,50	7,80	6,50	8,10	10,00	RIO
00701	BRUNO FERREIRA DO NASCIMENTO	33	8,040	8,50	10,00	8,00	6,60	7,00	5,70	RIO
02233	RODRIGO PERES BARCELLOS	34	8,035	8,75	8,00	8,00	7,90	7,60	8,20	RIO
13376	CAROLINE GOULART CAMPOS	35	8,005	7,75	8,80	7,70	5,60	9,30	10,00	S J CAMPOS
05751	LUCAS TOLEDO TEIXEIRA CÂMARA	36	7,985	9,25	7,10	7,30	8,00	8,70	10,00	RIO
06326	FILIPE CAMARGO SANTOS	37	7,950	9,00	7,70	8,00	6,60	8,40	9,80	RIO
01860	EDUARDO SILVEIRA BIANCHETTI	38	7,900	8,50	7,40	7,00	8,30	9,30	8,40	BH
09343	FERNANDO IBLER BERNARDO FILHO	39	7,885	8,75	7,90	7,70	7,80	8,40	7,00	BRASÍLIA
11450	LUCAS FAFA BELTRAME	40	7,875	8,25	7,90	8,60	6,00	8,00	9,60	SÃO PAULO
05747	DIEGO VALE DA NÓBREGA	41	7,875	8,25	6,80	9,30	7,40	7,90	8,80	FORTALEZA
06748	SAMUEL MENEZES ALBUQUERQUE	42	7,810	9,00	7,60	7,90	6,20	8,50	9,60	FORTALEZA
06340	LEONAM COELHO STUDART DE LIMA	43	7,790	9,00	8,00	8,00	5,30	8,30	10,00	RIO
11130	ANDRÉ DE CASTILHO COSTA PINTO	44	7,785	9,25	7,10	8,30	5,70	9,30	10,00	CURITIBA
16953	JONATHAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES	45	7,740	8,50	8,70	6,70	6,30	8,30	8,50	RIO
16175	JARDEL PEREIRA CORREA PERES	46	7,730	9,00	6,30	8,20	7,20	9,70	8,90	S J CAMPOS
04133	HEBERT AZEVEDO SÁ	47	7,720	5,00	8,80	8,00	6,20	8,40	9,00	RIO
18970	PEDRO HENRIQUE GOMES BARBOZA	48	7,715	8,75	8,30	8,00	5,70	6,50	9,60	RIO
10230	RAFAEL RODRIGUES LUZ BENEVIDES	49	7,710	8,50	8,30	8,00	5,40	8,70	8,20	FORTALEZA
19663	LEANDRO COUTO CORREIA	50	7,705	8,75	7,70	8,00	6,50	7,00	9,20	RIO
12030	ANGELO BEZERRA MODOLO	51	7,690	8,00	7,20	7,50	6,30	9,70	10,00	FORTALEZA
10284	IURI DE SILVIO	52	7,685	8,75	7,70	7,50	6,10	8,20	9,60	SÃO PAULO
04288	ANDRÉ MOCARZEL DE MAYNART RAMOS	53	7,680	7,00	8,30	6,40	7,40	7,30	10,00	RIO
01871	GILBERTO DOS SANTOS GIUZIO	54	7,680	9,00	7,90	8,00	6,40	6,90	8,40	CAMPINAS
10359	MAYARA CONDÉ ROCHA MURÇA	55	7,680	8,00	7,60	5,80	7,20	10,00	10,00	RIO

II – relação dos aprovados, não classificados, convocados como excedentes - por classificação:

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
10897	GILBERTO MACIEL JUSTI JÚNIOR	56	7,670	8,00	7,30	6,30	8,50	8,40	8,80	FORTALEZA
00066	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS REZENDE	57	7,660	8,50	7,60	8,10	6,00	7,50	9,60	RIO
11743	RARYLSON FREITAS DE SOUZA	58	7,640	9,00	7,60	6,20	7,40	8,20	9,20	FORTALEZA
03950	LUCAS GONÇALVES MACHADO	59	7,625	8,75	7,00	7,50	7,60	7,70	8,60	RIO
00768	ELISA RUZICKA ZORN	60	7,615	6,75	8,70	7,00	5,70	8,30	9,60	RIO
19740	ANDRÉ LEAL GAIO	61	7,615	6,75	8,60	7,70	5,60	8,20	8,80	RIO
13670	VINÍCIUS SILVA DA VENDA VIEIRA	62	7,610	8,50	6,40	7,90	7,10	8,40	10,00	S J CAMPOS
02157	FABIO LUIZ JUNIOR	63	7,585	9,25	6,90	8,10	6,40	8,80	8,10	RIO
20101	REUEL IOANNES TERTULIANO FERREIRA	64	7,580	8,50	6,40	8,50	6,00	9,30	9,80	RECIFE
06006	ANDRÉ JORGE CARVALHO CHAVES	65	7,575	7,75	7,90	9,10	4,50	7,50	9,60	SÃO PAULO
18315	RENAN RIOS DINIZ	66	7,575	8,75	6,30	7,10	7,10	9,70	10,00	RIO
19520	NATHALIA DE ALMEIDA MARQUES	67	7,565	7,75	8,50	5,20	6,60	9,40	9,40	RIO
05850	ANTONIO AUGUSTO CARDOSO CORREIA	68	7,560	9,00	6,90	8,30	7,00	8,40	6,90	S J CAMPOS
12197	JANDERSON RODRIGO SALGADO DE ALENCAR	69	7,545	8,25	7,70	7,10	5,90	8,70	9,40	RECIFE
12757	JOSÉ ARMANDO BARBOSA FILHO	70	7,515	8,25	8,70	7,40	5,50	7,80	7,20	FORTALEZA

III – relação dos aprovados e não convocados - por classificação:

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
00973	LEONARDO MESQUITA DE BRITO	71	7,515	8,25	8,00	7,60	5,80	6,50	9,60	RIO
00128	MAYSA LAURINDO JAVOSKI GOMES	72	7,500	8,50	7,10	6,90	6,30	8,80	10,00	RIO
06353	BERNARDO CAMARGO DA SILVA	73	7,500	9,50	6,60	7,20	7,00	7,90	9,40	RIO
05570	TATIANA MACHADO MILLAN	74	7,490	7,50	7,50	7,60	5,00	9,70	10,00	RIO
02197	SAMUEL YOUNG BIN NA	75	7,480	7,50	7,50	7,70	5,40	8,80	9,80	RIO
00040	GABRIELA NOBRE PEDREIRA DA COSTA	76	7,470	8,00	6,70	8,60	5,90	9,10	8,50	RIO
11831	MICHAEL MOREIRA CABRAL	77	7,465	8,75	7,70	6,60	5,60	8,40	10,00	VILA VELHA
02130	IGOR DA SILVA ROCHA PAZ	78	7,465	9,25	6,40	7,10	7,10	8,20	9,60	RIO
08213	SAMIR ELIAS HACHEM KERBAGE	79	7,460	8,50	6,80	7,80	6,40	7,30	10,00	FORTALEZA
19751	RAFAEL CAMPRA REIS CONDE	80	7,460	9,00	5,50	8,30	7,10	8,30	10,00	BH
08880	JUAN RAPHAEL DIAZ SIMÕES	81	7,455	8,75	8,80	5,30	5,40	8,80	9,20	SÃO PAULO

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
09329	VINÍCIUS HESSEL BENEDITO DE SOUSA	82	7,455	9,25	7,40	6,90	7,30	6,80	7,90	SÃO PAULO
00770	ALESSANDRA DOS ANJOS ALMADA TAVARES	83	7,435	8,25	6,80	8,20	5,90	8,50	9,00	RIO
01654	IVAN BERBERT COULAMY	84	7,430	9,00	8,90	6,10	5,30	6,60	9,20	RIO
14479	THIAGO CARDOSO DA COSTA	85	7,415	7,75	6,10	8,40	6,00	9,70	9,60	P. ALEGRE
11654	GABRIELLA RABELLO DOS SANTOS	86	7,410	7,00	7,70	8,00	4,60	8,80	10,00	BRASÍLIA
14528	SÉRGIO JOÃO BUFFON JÚNIOR	87	7,400	7,50	7,40	8,00	5,30	8,10	9,60	CURITIBA
18190	PABLO CAMARÇO DE OLIVEIRA	88	7,395	8,25	7,70	7,00	5,80	9,70	7,30	FORTALEZA
08661	CARLOS VINÍCIUS GOMES COSTA LIMA	89	7,390	8,50	7,90	7,30	6,50	8,10	6,00	FORTALEZA
02437	MARCELLO PEDRO RAMON E BARROS FERREIRA	90	7,390	8,50	7,00	7,30	5,90	8,80	9,20	BRASÍLIA
07598	TAYNARA ARAÚJO SOARES	91	7,385	9,25	7,90	7,90	6,10	8,10	4,80	FORTALEZA
01703	DANILO DE CAMARGO BRANCO	92	7,350	7,50	7,50	7,60	5,00	8,70	9,60	SÃO PAULO
05890	BRUNO GUIMARÃES DE ARAUJO GÓES	93	7,340	9,00	6,90	7,90	6,00	8,10	7,80	S J CAMPOS
17007	LEONARDO BORGES AVELINO	94	7,330	8,50	7,70	5,90	6,20	8,30	9,20	RIO
07371	DIEGO ANDRÉS DE BARROS LIMA BARBOSA	95	7,290	7,50	7,30	7,50	6,90	8,00	6,70	RECIFE
06810	SAMUEL NICODEMOS BEZERRA DA CRUZ	96	7,275	8,25	6,40	7,80	6,50	8,70	8,00	FORTALEZA
19551	DENISE GONÇALVES MAFRA	97	7,270	8,00	8,00	5,40	6,50	9,30	7,60	RIO
02375	FILIPE PINHEIRO RODRIGUES DE FREITAS	98	7,270	9,50	7,00	5,60	5,80	9,40	10,00	BELÉM
04530	DANIELE CLARINDO AMORIM	99	7,265	7,25	7,10	7,10	6,30	9,40	7,90	RECIFE
03500	DÁRCIA MARIA BRANDÃO DE SOUZA	100	7,265	7,75	6,70	7,50	5,50	8,80	10,00	RECIFE
08701	GUILHERME FONTES VIEIRA	101	7,255	8,75	7,40	7,30	6,50	7,70	6,30	FORTALEZA
18239	HELTON DA CONCEIÇÃO MOREIRA	102	7,250	7,50	5,80	8,00	7,40	7,60	9,20	RIO
00626	RENATO NEVES DA ROCHA MORELLI	103	7,230	7,50	6,20	8,20	5,90	8,80	9,20	SALVADOR
11245	FERNANDO SERGIO ASFOR PARENTE	104	7,215	9,25	7,00	7,60	5,50	7,10	8,60	FORTALEZA
12068	CARLOS ALBERTO TENÓRIO CORRÊA	105	7,210	8,00	7,10	5,80	6,50	8,20	10,00	BELÉM
06606	FRANCIS PAULO DOS SANTOS CALIGARI	106	7,210	9,00	6,40	7,50	5,50	8,50	9,40	S J CAMPOS
09460	SAULLO CARVALHO CASTELO BRANCO	107	7,200	7,00	7,40	7,30	5,00	8,20	10,00	FORTALEZA
06721	JOAO ALBERTO BATISTA DE CARVALHO	108	7,195	7,25	7,90	5,30	5,90	8,80	9,80	FORTALEZA
05863	ARTHUR PEIXOTO MARQUES	109	7,185	8,25	7,10	7,80	5,80	8,60	6,50	S J CAMPOS
12184	PRISCILLA DE ARAÚJO FARIAS	110	7,180	7,00	7,90	6,40	6,60	7,60	7,50	RECIFE
11463	FERNANDO RICARDO JAEGER	111	7,180	7,50	6,70	6,60	5,50	10,00	10,00	CURITIBA
02580	BRUNO SILVA ARAÚJO	112	7,140	7,50	8,20	7,10	5,00	7,40	7,70	RIO
00600	MATHEUS VIZZONI PORTELLA PINTO	113	7,140	8,00	6,20	7,10	5,80	9,40	9,60	RIO
08417	SUZANA DE SOUZA FREITAS	114	7,135	6,75	6,70	7,40	6,00	8,10	9,60	RIO
12220	ANDRESSA DAMASIO FRANÇA	115	7,115	7,25	7,90	5,50	5,80	8,40	9,20	RIO
17709	LUIS KIN MIYATAKE	116	7,115	8,25	7,40	7,70	4,70	8,20	7,70	SÃO PAULO
19151	MARCELO RIBEIRO DE ANDRADE	117	7,115	8,25	6,70	6,10	6,60	7,80	9,60	RIO
09254	ANDERSON ALMEIDA MARQUES	118	7,110	6,50	8,10	7,30	5,70	9,10	5,20	BRASÍLIA
00830	FATIMA LAGES BESADA	119	7,105	7,25	7,50	7,20	5,30	7,40	8,90	RIO
16401	JOSÉ AIRES DA COSTA NETO	120	7,105	8,25	6,30	7,90	5,10	7,90	10,00	FORTALEZA
03923	DAVID VENTURA CARDOSO	121	7,065	8,25	7,70	7,60	6,00	6,40	5,70	RIO
15900	ADRIANO DOMENY DOS SANTOS	122	7,055	7,75	7,60	6,70	4,40	9,00	8,80	SALVADOR
09623	LEONARDO FRANCISCO BELCHIOR CAMPAGNARO	123	7,040	7,00	7,70	6,40	5,30	7,70	9,20	VILA VELHA
05618	ORLANDO ONOFRE FILHO	124	7,035	7,25	6,10	7,10	6,50	7,80	9,80	BRASÍLIA
08559	PAULO SÉRGIO DE CASTRO MOREIRA	125	7,020	8,50	8,70	6,00	6,00	7,50	4,10	FORTALEZA
01220	HELIO CHEBLE MACHADO	126	7,005	7,25	8,50	5,40	4,50	7,50	10,00	RIO
11551	DOUGLAS MAX DUARTE BATISTA	127	7,005	7,75	7,10	6,30	7,60	7,90	5,30	BH
00475	PAULO HENRIQUE DE AMORIM MARTINS	128	6,960	8,00	6,10	6,60	5,70	8,70	10,00	RIO
06099	VICTOR SHIN KINOSHITA	129	6,950	8,00	6,30	6,80	6,10	8,70	8,10	SÃO PAULO
13043	LUKE ANTUNES DO VALE	130	6,920	8,00	7,20	5,50	5,30	8,80	9,20	FORTALEZA
08088	THIAGO ARRUDA NAVARRO AMARAL	131	6,915	7,25	6,00	8,50	6,10	7,80	6,90	FORTALEZA
09800	ANDERSON WEIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	132	6,885	6,75	6,70	6,00	6,60	8,40	8,40	FORTALEZA
00155	ADRIANA PAMPLONA DOS SANTOS DIAS	133	6,870	8,00	7,30	6,70	4,40	8,00	8,60	RIO
12886	DOUGLAS RIBEIRO SILVA	134	6,860	7,50	8,00	5,70	4,10	8,20	9,30	S J CAMPOS
11538	FABIRE SOARES REZENDE	135	6,850	7,00	5,60	7,00	6,60	8,10	9,40	RIO
00181	THIAGO ALFRED DE SOUZA PACHECO	136	6,845	7,75	7,60	6,00	5,10	7,30	8,40	RIO
03440	LUIZ RICARDO MARTINS DE SOUSA	137	6,825	7,25	5,80	6,20	6,00	9,40	9,80	RIO
00795	EMMANUEL EGITO OLIVEIRA CANDEIRA MARINHO	138	6,820	8,00	7,00	7,70	5,10	7,70	5,90	BRASÍLIA
13438	GUILHERME AUGUSTO BUENO MANCILHA	139	6,805	8,25	6,80	6,90	4,40	9,10	7,70	S J CAMPOS
16810	LUCAS LOPES DE CERQUEIRA	140	6,800	7,50	6,20	7,20	6,10	8,20	7,10	S J CAMPOS
14381	FILIPE RIBEIRO MACEDO	141	6,790	6,50	7,00	6,20	4,60	9,40	9,40	FORTALEZA
14199	FILIPE KENZO II	142	6,780	7,50	7,10	6,50	4,40	7,60	9,60	SÃO PAULO

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
13030	ÂNGELO FRANCIS LUCAS DE CASTRO	143	6,775	7,25	8,40	4,30	5,30	9,40	6,70	FORTALEZA
04221	RICARDO REMONDI INTRODASO PASCOAL	144	6,770	8,00	6,10	6,90	5,60	6,80	9,60	S J CAMPOS
08177	GEOVANNE VIANA NOGUEIRA	145	6,765	6,75	7,00	7,10	4,50	8,50	8,20	FORTALEZA
08330	THIAGO LACERDA MOREIRA	146	6,765	7,75	7,00	5,90	5,70	7,70	8,00	RIO
17136	PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR	147	6,765	7,75	6,60	6,10	5,00	8,30	9,60	RIO
10933	ERICKSON JOANDRE SOUZA MARQUES	148	6,760	7,50	6,70	7,00	5,10	8,30	7,50	FORTALEZA
09547	LUCAS MARTINS STOLERMAN	149	6,720	6,50	7,00	5,30	5,00	9,10	10,00	RIO
12668	FERNANDO NASCIMENTO COELHO	150	6,705	7,25	8,70	5,20	4,30	6,70	8,00	FORTALEZA
04875	YASSER ARAFAT BELEM DE FIGUEIREDO	151	6,705	6,75	7,50	5,60	4,50	8,20	9,40	CURITIBA
13260	RENATO AUGUSTO DERZE VALADÃO	152	6,700	7,00	7,20	6,40	4,20	8,20	9,00	RIO
02055	MARIANA SANTOS SOBRAL SILVA	153	6,700	6,50	6,10	5,60	5,80	9,40	10,00	RIO
10861	FRANCISCO YURI PINTO DANTAS	154	6,690	8,50	6,90	5,40	5,90	8,60	6,50	FORTALEZA
13594	RODRIGO DE MELO SILVEIRA	155	6,685	6,25	4,70	8,20	5,70	8,70	10,00	S J CAMPOS
03438	RODOLFO JORNES LONGO RIBEIRO	156	6,675	6,75	7,60	7,10	4,20	6,70	7,90	RIO
06020	DAVI MATTOS DE CARVALHO SANCHES DA SILVA	157	6,675	6,75	7,10	5,60	4,80	8,70	9,20	RIO
04004	RÔMULO ILHA NIEDERAUER DE FREITAS	158	6,675	7,25	6,80	6,80	5,20	7,00	8,10	RIO
01116	JOÃO BALBINO ADRIANO	159	6,675	7,75	6,40	6,60	5,10	7,30	9,10	BELÉM
07110	LUCAS DAVID FEITOSA CAMPOS	160	6,675	8,25	5,60	6,40	5,70	7,50	10,00	FORTALEZA
09431	CAMILA COSTA DA FONSECA	161	6,650	8,00	6,00	5,40	5,30	9,10	10,00	RIO
13425	GUILHERME ABRITTA PAULA ROCHA	162	6,640	7,50	5,00	6,30	7,00	8,10	9,20	S J CAMPOS
13083	TIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA LINO	163	6,640	7,50	4,60	7,80	6,30	9,10	7,80	FORTALEZA
18293	MAYLE DO NASCIMENTO PERES	164	6,610	7,00	6,80	6,40	4,50	8,10	8,80	RIO
07087	VICTOR PONTES PEREIRA	165	6,580	8,00	6,00	7,00	4,80	8,20	8,00	FORTALEZA
03260	CAIO COSTA VELASCO	166	6,570	7,00	5,90	6,50	5,00	8,40	9,60	RIO
13847	LYANE MARISE MOREIRA ROCHA COSTA	167	6,570	8,50	5,30	5,40	5,90	8,70	10,00	S J CAMPOS
00666	CAROLINA FERREIRA DOS REIS	168	6,550	8,00	6,50	4,40	5,10	9,40	9,60	RIO
11991	RAFAEL DA SILVA ALVES	169	6,550	7,00	5,60	6,20	5,80	7,90	9,80	RIO
08724	DIEGO FELIX DE ALMEIDA	170	6,535	8,25	7,70	5,90	5,00	7,80	4,40	FORTALEZA
17327	GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO	171	6,530	7,00	6,20	6,70	4,70	8,30	8,60	S J CAMPOS
02070	BÁRBARA BAPTISTA DE OLIVEIRA LOPES	172	6,530	7,50	5,30	6,00	6,00	8,30	9,60	RIO
10475	DANILO KEITI ANDRADE TINA	173	6,520	8,00	5,60	4,90	6,10	8,40	10,00	SÃO PAULO
01071	MATHEUS RODRIGUES MEIRELLES	174	6,510	6,00	6,30	6,00	6,00	7,00	9,20	RIO
19191	LUCAS RIBEIRO GOMES CIFUENTES GONÇALVES	175	6,505	6,75	6,40	7,00	4,20	7,10	9,60	RIO
18048	MARCYUS AGRIMPIO BARROS	176	6,500	7,50	6,30	7,10	4,10	8,00	8,20	RECIFE
11820	ANDERSON DOS SANTOS LEITE DE ALMEIDA	177	6,475	7,25	6,00	4,70	6,60	7,30	9,60	RIO
00613	MARCOS RICARDO OMENA DE ALBUQUERQUE MAXIMO	178	6,460	7,50	5,50	5,60	6,20	7,80	9,20	FORTALEZA
07074	THIAGO SIMAS PEREIRA ALVES	179	6,445	5,75	6,90	6,20	5,60	9,40	5,00	RIO
09396	FERNANDO DE CASTRO ASSIS	180	6,445	7,75	4,50	7,10	6,10	8,70	8,10	BRASÍLIA
02566	LEONARDO LUIZ DE SOUZA SANTOS	181	6,425	6,25	5,50	6,30	5,90	8,10	9,00	RIO
02015	JOÃO VICTOR GALVÃO BARELLI	182	6,410	6,50	5,40	6,10	5,20	8,80	10,00	VILA VELHA
05940	FELIPE ALMEIDA GOMES FERREIRA	183	6,395	7,75	6,00	6,50	4,80	8,10	7,50	RIO
11116	JULIANO AUGUSTO DE BONFIM GRIPP	184	6,365	6,75	5,40	7,40	4,30	8,10	9,20	CURITIBA
03758	RENAN CARLOS DOS SANTOS	185	6,330	7,00	6,40	5,70	4,50	7,50	9,20	BELÉM
15058	EMENSON DA CRUZ SANTOS	186	6,320	6,50	6,00	7,20	5,10	8,40	5,70	VILA VELHA
14173	DANIEL ZELAQUETT LINS PIMENTEL	187	6,310	7,50	5,10	6,10	5,10	9,00	8,90	RECIFE
19111	CARLOS ALEXANDRE PEDROSA	188	6,305	7,25	6,10	5,40	4,90	7,70	9,20	RIO
02860	DIEGO ESTEVES CAMPEÃO	189	6,295	5,75	5,10	5,70	6,10	8,30	10,00	RIO
07225	SAMUEL CARVALHO LIMA HOLANDA	190	6,290	6,50	5,50	4,40	6,50	8,10	10,00	FORTALEZA
07240	RAFAEL AUGUSTO BORGES CIDRACK	191	6,285	6,25	6,00	4,90	5,20	8,40	10,00	FORTALEZA
10421	KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA	192	6,280	6,00	6,20	6,00	5,10	8,30	7,70	RECIFE
15018	NEILSON FELIPE PEREIRA DE CARVALHO	193	6,265	7,25	6,40	5,60	5,20	8,70	5,90	RECIFE
01540	BEATRIZ BARROSO XAVIER	194	6,250	7,50	4,70	6,00	5,10	9,10	9,60	RIO
06841	FELIPE DE LIMA ANDRADE CARDOSO	195	6,205	7,75	4,90	6,50	4,50	8,20	9,40	FORTALEZA
19609	RAFAEL SEREJO DO NASCIMENTO	196	6,185	6,75	5,90	6,60	4,30	8,60	7,00	RIO
07354	ZHENLEI JI	197	6,180	7,00	6,80	6,20	5,50	5,60	5,40	RIO
17074	BRUNO HIROYUKI TAKAOKA	198	6,155	6,25	7,10	5,80	4,20	7,70	6,30	RIO
14604	LUCAS MIRANDA BARBOSA	199	6,135	6,75	5,40	5,90	6,70	5,60	7,60	VILA VELHA
10541	THIAGO FERNANDO CARDOSO SILVA	200	6,105	7,25	6,00	4,30	6,00	8,90	6,30	RECIFE
08240	CARLOS FELIPE PINTO MACENA	201	6,090	7,50	5,00	7,30	4,70	8,10	6,30	FORTALEZA
04581	ALEXANDRE GOMES DA COSTA	202	6,080	7,00	5,30	5,90	5,50	6,80	8,30	CURITIBA

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
04480	VITOR SUCENA VALÉRIO	203	6,080	8,00	4,90	6,10	4,50	8,70	8,20	RIO
15583	LUIZ FELIPE DOMINGOS FERREIRA	204	6,070	7,50	4,40	5,70	6,20	8,20	8,00	RIO
09294	RICARDO MAIA SENNA DELGADO	205	6,065	7,25	5,30	5,80	4,60	8,30	8,40	BRASÍLIA
08280	RENATO CONY SERÓDIO	206	6,060	7,50	5,60	4,90	4,40	8,10	9,60	RIO
13096	RAFAEL VIANA DE SOUSA	207	6,060	7,50	5,30	6,20	4,00	8,80	8,00	FORTALEZA
15071	EMERSON PIRES DA COSTA LIMA	208	6,060	6,50	4,70	5,40	5,30	9,40	9,20	S J CAMPOS
01578	LUIZ PAULO DE MORAIS FREIRE	209	6,040	6,50	4,20	6,90	4,80	8,30	9,60	FORTALEZA
11627	IRONY NUNES DE OLIVEIRA	210	6,035	7,25	7,50	4,50	4,30	6,90	6,10	BRASÍLIA
00093	RAFAEL ABE	211	6,015	6,75	5,70	5,70	4,60	6,90	8,80	RIO
16940	JOSÉ ALEXANDRE DUARTE	212	5,990	6,50	6,60	6,50	4,40	4,30	7,50	RIO
11391	DAVID BATISTA CARVALHO	213	5,955	7,25	4,70	5,70	4,70	8,20	9,20	FORTALEZA
02001	THIAGO ARAUJO FERNANDES DO NASCIMENTO	214	5,950	8,00	4,90	4,20	5,50	8,20	9,20	RIO
16277	LARISSA DE CASTRO BARROS	215	5,950	7,50	4,60	4,20	6,20	8,70	8,70	SÃO PAULO
02410	JULIANA ARCOVERDE VIEIRA LARIN RIBEIRO	216	5,945	5,75	5,70	4,50	4,10	9,40	10,00	RIO
02593	THIAGO MARQUES JULIANELLI	217	5,905	6,75	6,20	4,20	4,00	8,50	8,80	RIO
04941	DIEGO MILHOMEM SCHMITT	218	5,870	6,50	4,80	6,10	4,10	7,40	10,00	RIO
14044	CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA MARTINS	219	5,850	6,50	5,50	6,50	4,40	7,30	6,40	RIO
09840	ATILA PEREIRA RICARTE	220	5,845	8,75	4,90	4,20	5,20	7,60	8,60	FORTALEZA
03989	BIANCA BEATRIZ VARGAS DUARTE	221	5,825	5,75	5,60	5,80	4,40	7,20	8,10	RIO
09916	DIEGO DE ANDRADE LIMA	222	5,820	6,00	5,60	5,10	4,30	9,70	6,90	FORTALEZA
01196	FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA TORRES	223	5,800	6,50	7,30	4,50	4,20	6,20	6,00	RIO
00490	JOÃO FELIPE COSTA CASARES	224	5,800	6,00	5,50	5,50	4,10	7,10	9,20	RIO
10448	THAMIRIS AGUIAR MACIEL	225	5,765	6,75	5,60	4,40	4,30	8,70	8,00	BH
13811	LUIZ CLAUDIO ROCHA DA PAIXÃO	226	5,700	7,50	5,10	4,60	5,00	9,10	5,90	S J CAMPOS
18741	LORENZO ZAMPROGNO DE SOUZA	227	5,685	6,25	4,50	6,20	4,60	6,60	8,90	VILA VELHA
19996	PAULO BERNARDO NEVES E CASTRO	228	5,630	6,00	5,60	4,00	4,10	8,10	9,20	S J CAMPOS
06966	GIOVANNE JOAQUIM TELES DE CASTRO	229	5,625	7,75	6,40	4,80	4,20	4,20	7,10	FORTALEZA
09814	ANTONIO FERREIRA BESERRA JUNIOR	230	5,605	6,75	4,90	5,90	5,30	6,50	5,70	FORTALEZA
08928	RODRIGO ALVES DA SILVEIRA	231	5,605	6,25	4,20	5,10	4,40	9,40	8,80	RECIFE
19254	ROBERTA GOMES DE SOUZA SANTANA	232	5,545	6,25	5,00	5,00	4,70	7,00	7,80	RIO
14097	RAPHAEL LUIZ FRANÇA GRECO	233	5,520	7,00	4,20	5,50	4,10	8,00	8,40	RIO
12935	DIEGO DIAS DOS REIS	234	5,510	5,50	6,10	4,20	4,50	7,10	6,80	S J CAMPOS
01307	FERNANDO MERLIM DE OLIVEIRA	235	5,500	5,50	4,30	4,50	4,80	8,00	10,00	RECIFE
07327	CÉSAR MORAES CONTERNO	236	5,460	7,00	5,10	4,80	5,00	8,70	4,00	S J CAMPOS
03887	PAULO RICARDO MACHADO COSTA	237	5,420	6,50	6,10	5,40	4,60	5,20	4,20	RIO
02846	PAULO ERNESTO MACIEL PEREIRA	238	5,405	6,25	4,30	4,50	4,10	8,10	9,60	FORTALEZA
10728	VICTOR AIAS MARTINS GOMES	239	5,335	5,75	5,10	4,10	5,30	6,40	7,10	FORTALEZA
09507	FRANKLIN DIAS DE CARVALHO	240	5,335	6,75	4,90	4,30	4,70	5,90	8,00	S J CAMPOS
18200	CAROLINE FERNANDES TEIXEIRA	241	5,260	5,50	4,60	4,10	4,30	8,00	8,50	RIO
02041	CAROLINA QUEIROZ PEREIRA	242	5,185	6,25	4,00	4,10	4,30	9,40	7,40	RIO
10450	CINTHIA DA SILVA COSTA	243	5,165	5,75	4,20	4,80	4,30	8,00	7,10	RIO
15340	JOSÉ EDUARDO MOREIRA SELGA DA SILVA	244	5,120	5,50	5,00	5,10	4,30	7,10	4,80	VILA VELHA

IV – relação dos não aprovados - por inscrição:

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
00026	002310	2,000	OBJ	RIO
00079	015040	3,400	MAT	RIO
00115	010917	3,600	QUI	RIO
00130	015796	3,200	QUI	RIO
00168	000650	2,500	OBJ	RIO
00170	005271	3,600	QUI	RIO
00221	002853	3,400	QUI	RIO
00244	012784	3,800	QUI	RIO
00261	003680	3,100	QUI	RECIFE
00360	004348	3,600	QUI	RIO
00421	012450	4,500	OBJ	RIO
00450	010653	2,000	QUI	RIO
00524	010830	1,400	QUI	RIO
00581	005603	2,500	OBJ	RIO
00639	006357	4,000	OBJ	CAMPINAS

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
00640	013347	2,000	QUI	BH
00730	003134	4,250	OBJ	RIO
00804	004190	2,000	QUI	RIO
00844	007951	2,750	OBJ	SÃO PAULO
00861	003291	3,800	FIS	RIO
00884	007416	2,100	FIS	CURITIBA
00897	007045	1,700	QUI	SÃO PAULO
00906	014581	1,900	MAT	RIO
00919	007396	2,750	OBJ	CURITIBA
00920	008670	3,500	OBJ	S J CAMPOS
00946	006750	3,250	OBJ	CURITIBA
00959	014001	4,000	OBJ	BH
01000	011267	1,750	OBJ	SALVADOR
01014	014828	1,900	QUI	RIO
01027	004000	4,500	OBJ	RIO
01054	001298	0,500	QUI	RIO
01080	013171	1,200	QUI	CAMPO GRDE
01103	011730	4,500	OBJ	RIO
01129	015496	4,250	OBJ	RIO
01130	002339	2,600	FIS	RIO
01183	007256	3,000	FIS	CURITIBA
01245	004277	3,500	QUI	RIO
01271	004321	1,500	QUI	RIO
01298	014090	1,750	OBJ	FORTALEZA
01320	012466	3,700	ING	BRASÍLIA
01436	018635	2,500	OBJ	RIO
01449	013754	3,100	QUI	BELÉM
01490	001283	3,500	OBJ	BH
01511	008366	2,200	QUI	SÃO PAULO
01538	005431	2,800	QUI	RIO
01551	002957	4,750	OBJ	RIO
01580	004880	4,750	OBJ	FORTALEZA
01614	004473	2,400	QUI	RIO
01627	000615	3,800	QUI	RIO
01631	001460	4,500	OBJ	CURITIBA
01640	011520	3,600	QUI	SALVADOR
01769	005814	2,800	QUI	RIO
01770	014941	1,900	QUI	RIO
01783	009229	2,250	OBJ	SÃO PAULO
01796	010970	4,250	OBJ	RIO
01820	001898	2,500	QUI	RIO
01858	012977	3,750	OBJ	CAMPO GRDE
01898	003351	4,500	OBJ	RIO
01907	011311	3,600	QUI	RIO
01934	015451	2,000	OBJ	RIO
01947	004099	3,100	QUI	RIO
01974	014041	4,000	OBJ	RIO
02030	015938	3,100	QUI	RIO
02068	000790	0,300	QUI	RIO
02095	000526	1,700	QUI	RIO
02104	012219	2,700	QUI	RIO
02117	014201	2,100	QUI	RIO
02121	005110	1,500	QUI	RIO
02144	003930	4,250	OBJ	RIO
02161	013000	4,000	OBJ	RIO
02184	000455	1,750	OBJ	RIO
02259	000670	3,500	OBJ	RIO

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
02273	013614	0,200	QUI	BELÉM
02335	010581	2,300	QUI	P. ALEGRE
02348	007434	3,000	OBJ	CURITIBA
02350	013576	2,300	QUI	BELÉM
02390	013858	3,800	QUI	BELÉM
02450	008419	3,100	MAT	FORTALEZA
02464	006497	4,750	OBJ	CURITIBA
02477	010990	4,750	OBJ	RIO
02490	011905	3,250	OBJ	SALVADOR
02500	000015	4,000	OBJ	RIO
02540	015005	3,100	QUI	RIO
02553	014846	0,800	QUI	RIO
02601	011011	1,800	MAT	RIO
02641	000188	4,250	OBJ	RIO
02670	002590	4,750	OBJ	RIO
02695	008970	4,500	OBJ	S J CAMPOS
02721	004384	1,400	MAT	FORTALEZA
02730	012908	1,200	QUI	RIO
02757	006393	2,750	OBJ	CURITIBA
02806	006960	3,500	OBJ	SÃO PAULO
02819	008015	2,250	OBJ	RIO
02833	000419	3,700	QUI	RIO
02886	009871	4,500	OBJ	S J CAMPOS
02910	000719	2,100	QUI	RIO
02921	002413	3,500	QUI	VILA VELHA
02961	002253	3,500	OBJ	RIO
02988	004737	4,000	OBJ	RIO
02990	001107	2,250	OBJ	S J CAMPOS
03003	013371	4,000	OBJ	BELÉM
03043	010410	4,500	OBJ	CAMPINAS
03120	011040	2,250	OBJ	P. ALEGRE
03145	004530	2,250	OBJ	RIO
03158	006430	2,000	OBJ	CURITIBA
03185	000830	4,250	OBJ	RIO
03198	005760	2,750	OBJ	RIO
03211	002870	2,750	OBJ	RIO
03234	000895	4,000	OBJ	RIO
03251	015591	3,300	QUI	RIO
03287	001176	4,750	OBJ	RIO
03309	011056	4,750	OBJ	RIO
03310	014341	0,900	QUI	RIO
03323	013029	4,500	OBJ	RIO
03349	004173	3,400	QUI	RIO
03363	000577	3,750	OBJ	RIO
03376	006339	2,800	MAT	CAMPINAS
03390	011691	2,250	OBJ	RIO
03400	005690	2,000	FIS	RIO
03411	005936	1,400	MAT	RIO
03451	014460	1,600	QUI	RIO
03465	014641	3,750	OBJ	RIO
03491	007011	2,750	OBJ	CURITIBA
03514	001971	2,900	QUI	RIO
03527	014920	1,900	QUI	RIO
03554	003811	3,500	OBJ	RIO
03567	001071	1,500	QUI	RIO
03571	013531	2,750	OBJ	BELÉM
03603	000559	3,750	OBJ	RIO

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
03616	008370	1,500	OBJ	FORTALEZA
03643	005214	2,200	QUI	RIO
03670	011585	3,250	OBJ	SALVADOR
03696	004670	4,750	OBJ	RIO
03705	010897	2,600	FIS	RIO
03720	015291	3,000	OBJ	RIO
03798	004261	3,750	OBJ	RIO
03820	010920	2,250	OBJ	P. ALEGRE
03834	011496	3,500	OBJ	RIO
03874	015338	2,200	QUI	RIO
03891	005794	4,000	OBJ	RIO
03909	015216	3,500	OBJ	RIO
03949	000440	2,300	QUI	RIO
03963	003191	3,000	OBJ	RIO
04017	004210	4,250	OBJ	RIO
04021	007351	4,500	OBJ	CURITIBA
04030	011500	3,750	OBJ	SALVADOR
04146	001480	3,250	OBJ	BH
04159	010850	3,800	QUI	RIO
04160	009180	2,100	QUI	SÃO PAULO
04173	015674	3,200	QUI	RIO
04186	011820	3,600	QUI	SALVADOR
04235	011130	4,250	OBJ	RIO
04275	007291	4,750	OBJ	CURITIBA
04290	003891	2,000	QUI	RIO
04310	003170	0,700	QUI	RIO
04324	011478	0,300	QUI	RIO
04337	008084	1,500	OBJ	MANAUS
04350	014441	3,300	MAT	RIO
04364	006868	3,750	OBJ	SÃO PAULO
04390	003030	4,000	OBJ	RIO
04400	003511	3,250	OBJ	RIO
04413	011751	4,000	OBJ	RIO
04426	003491	3,000	QUI	RIO
04439	010813	3,900	QUI	RIO
04466	000561	4,250	OBJ	RIO
04479	014881	3,900	MAT	RIO
04541	000861	4,250	OBJ	RIO
04570	007151	3,800	MAT	CURITIBA
04595	015409	2,100	MAT	SÃO PAULO
04644	004999	3,400	FIS	RIO
04670	000244	4,500	OBJ	RIO
04697	001571	4,500	OBJ	RIO
04719	004455	4,250	OBJ	RIO
04733	005336	1,600	QUI	RIO
04746	004950	4,250	OBJ	RIO
04799	014281	1,800	QUI	RIO
04810	013436	1,800	MAT	BELÉM
04861	011180	2,250	OBJ	SALVADOR
04910	010953	2,750	OBJ	RIO
04937	006235	2,000	OBJ	CAMPINAS
04950	007078	3,250	OBJ	CURITIBA
04977	005707	1,500	OBJ	RIO
04990	003996	2,250	OBJ	RIO
05031	001336	2,750	OBJ	RIO
05060	011674	3,250	OBJ	RIO
05107	004510	2,700	QUI	RIO

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
05134	014068	2,250	OBJ	RIO
05160	014601	4,250	OBJ	RIO
05209	008561	4,750	OBJ	BRASÍLIA
05223	008300	1,500	QUI	BRASÍLIA
05236	000295	3,900	QUI	RIO
05325	008719	1,900	FIS	S J CAMPOS
05431	012873	2,750	OBJ	CAMPO GRDE
05467	012680	2,250	OBJ	BRASÍLIA
05480	008600	1,400	QUI	BRASÍLIA
05494	006197	2,750	OBJ	CAMPINAS
05503	013083	0,800	QUI	RIO
05516	006217	1,750	OBJ	CAMPINAS
05529	008048	3,250	OBJ	MANAUS
05543	010710	3,000	OBJ	RIO
05631	006820	1,500	OBJ	SÃO PAULO
05645	011660	3,600	MAT	SALVADOR
05658	000190	1,600	MAT	RIO
05660	002817	3,750	OBJ	RIO
05685	001531	1,500	OBJ	RIO
05711	001320	1,600	QUI	BH
05734	006081	1,500	QUI	RECIFE
05774	012395	3,750	OBJ	RIO
05787	003380	4,750	OBJ	RECIFE
05810	008737	1,900	MAT	S J CAMPOS
05889	009654	1,800	QUI	S J CAMPOS
05925	012261	3,250	OBJ	S J CAMPOS
05951	012700	4,250	OBJ	BRASÍLIA
05980	000384	3,500	OBJ	RIO
06019	013210	3,800	QUI	CAMPO GRDE
06033	012308	2,600	QUI	S J CAMPOS
06059	012377	3,500	OBJ	RIO
06060	007238	2,900	FIS	CURITIBA
06073	007363	2,500	OBJ	SÃO PAULO
06108	006779	3,500	OBJ	CURITIBA
06110	015534	0,500	QUI	RIO
06121	000421	1,200	QUI	RIO
06148	013950	2,700	QUI	BELÉM
06150	015549	2,700	QUI	VILA VELHA
06175	002428	3,700	QUI	FORTALEZA
06313	001794	4,750	OBJ	RIO
06339	011196	3,200	QUI	RIO
06379	018653	2,250	OBJ	RIO
06380	005298	2,400	QUI	RIO
06393	010513	3,250	OBJ	CAMPINAS
06415	006201	3,800	QUI	RECIFE
06428	000280	3,750	OBJ	RIO
06441	013231	1,750	OBJ	BELÉM
06455	002324	3,800	MAT	FORTALEZA
06495	011323	3,800	QUI	SALVADOR
06504	012695	2,750	OBJ	CAMPO GRDE
06557	000810	0,600	QUI	RIO
06570	014668	3,000	OBJ	RIO
06584	000933	3,900	FIS	RIO
06659	014193	3,400	QUI	FORTALEZA
06660	014157	3,000	QUI	FORTALEZA
06673	005229	1,900	QUI	FORTALEZA
06686	014250	2,000	QUI	FORTALEZA

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
06699	014230	3,250	OBJ	FORTALEZA
06761	014297	1,300	QUI	FORTALEZA
06775	004844	4,750	OBJ	FORTALEZA
06788	005180	3,750	OBJ	FORTALEZA
06790	002446	3,000	OBJ	FORTALEZA
06801	009940	3,750	OBJ	FORTALEZA
06850	002693	0,900	QUI	FORTALEZA
06900	004808	1,400	QUI	FORTALEZA
06913	002024	3,200	QUI	FORTALEZA
06979	002624	1,800	QUI	FORTALEZA
06993	014317	3,500	FIS	FORTALEZA
07007	014017	4,500	OBJ	FORTALEZA
07011	004761	3,000	OBJ	FORTALEZA
07020	005069	1,000	QUI	FORTALEZA
07047	004740	2,000	QUI	FORTALEZA
07051	005547	0,500	QUI	FORTALEZA
07091	004366	2,700	QUI	FORTALEZA
07109	008577	3,250	OBJ	FORTALEZA
07123	002728	4,750	OBJ	FORTALEZA
07136	004900	3,300	QUI	FORTALEZA
07149	014457	0,600	QUI	FORTALEZA
07190	008510	1,800	QUI	FORTALEZA
07200	004561	2,400	FIS	FORTALEZA
07211	002675	0,800	MAT	FORTALEZA
07278	008455	3,500	QUI	FORTALEZA
07291	004600	3,600	QUI	FORTALEZA
07300	006675	3,500	OBJ	CURITIBA
07367	003451	3,250	OBJ	RIO
07380	011974	4,750	OBJ	RIO
07394	003120	2,200	QUI	RECIFE
07456	007420	4,500	OBJ	BH
07483	010686	2,750	OBJ	P. ALEGRE
07496	004719	4,750	OBJ	RIO
07518	008173	1,600	QUI	FORTALEZA
07520	008155	3,700	QUI	FORTALEZA
07545	008099	3,500	FIS	FORTALEZA
07558	008050	4,250	OBJ	FORTALEZA
07585	004948	2,000	QUI	FORTALEZA
07611	002657	3,250	OBJ	FORTALEZA
07620	004826	0,500	QUI	FORTALEZA
07660	000950	3,000	QUI	RIO
07674	001125	3,000	OBJ	BH
07709	002286	2,250	OBJ	FORTALEZA
07723	012448	2,750	OBJ	BRASÍLIA
07776	007874	1,000	QUI	SÃO PAULO
07825	002939	3,500	OBJ	RIO
07851	003505	1,500	OBJ	RECIFE
07878	015780	2,800	QUI	VILA VELHA
07900	001265	3,000	OBJ	BH
07914	002553	2,000	OBJ	RIO
07954	013894	1,300	QUI	BELÉM
07967	000721	2,900	QUI	RIO
07971	002535	3,800	MAT	RIO
07980	011911	2,000	OBJ	RIO
07994	002179	4,000	OBJ	VILA VELHA
08008	012030	3,500	OBJ	RIO
08035	004580	2,900	QUI	FORTALEZA

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
08050	014781	0,600	QUI	RIO
08061	003963	4,250	OBJ	RIO
08101	003045	3,900	QUI	FORTALEZA
08110	005247	3,500	OBJ	FORTALEZA
08137	008315	2,000	QUI	FORTALEZA
08164	004861	1,200	QUI	FORTALEZA
08181	009954	0,900	QUI	FORTALEZA
08368	000230	1,200	QUI	RIO
08381	006535	2,250	OBJ	CURITIBA
08395	010864	0,500	QUI	P. ALEGRE
08444	010879	3,500	OBJ	RIO
08457	002797	2,250	OBJ	RIO
08484	008384	2,250	OBJ	SÃO PAULO
08506	015285	2,750	OBJ	SÃO PAULO
08519	006730	1,250	OBJ	CURITIBA
08520	015585	4,250	OBJ	VILA VELHA
08533	015689	3,250	OBJ	VILA VELHA
08586	009865	1,600	QUI	FORTALEZA
08599	005369	3,600	QUI	FORTALEZA
08610	002750	2,900	QUI	FORTALEZA
08635	002146	0,900	QUI	FORTALEZA
08710	014053	2,750	OBJ	FORTALEZA
08781	002481	1,200	QUI	FORTALEZA
08800	014439	2,200	QUI	FORTALEZA
08813	008259	4,750	OBJ	FORTALEZA
08840	015480	2,500	OBJ	VILA VELHA
08879	004015	4,250	OBJ	RIO
08901	012608	2,750	OBJ	BRASÍLIA
08930	010530	2,750	OBJ	CAMPINAS
08941	009303	4,250	OBJ	SÃO PAULO
08955	006481	3,250	OBJ	RECIFE
08968	001354	2,500	QUI	RIO
08970	005020	3,500	OBJ	RIO
08995	000261	2,750	OBJ	RIO
09010	005725	2,500	OBJ	RIO
09023	010370	1,700	MAT	CAMPINAS
09050	003911	4,500	OBJ	RIO
09090	013350	3,100	QUI	BELÉM
09111	013771	0,500	QUI	BELÉM
09125	001018	2,500	OBJ	RIO
09140	001194	1,400	QUI	RIO
09165	007400	2,800	QUI	SÃO PAULO
09178	013594	2,900	QUI	BELÉM
09191	006764	3,250	OBJ	BRASÍLIA
09214	004810	4,500	OBJ	RIO
09227	013600	2,000	OBJ	BELÉM
09231	007380	4,000	OBJ	SÃO PAULO
09240	006906	2,100	MAT	SÃO PAULO
09271	012961	3,000	OBJ	RIO
09280	012484	4,500	OBJ	BRASÍLIA
09316	012888	3,000	OBJ	RIO
09369	008788	2,900	QUI	BRASÍLIA
09418	012421	3,400	MAT	BRASÍLIA
09420	012184	2,200	FIS	BRASÍLIA
09445	012166	3,250	OBJ	BRASÍLIA
09471	006428	2,300	QUI	S J CAMPOS
09520	006993	2,800	FIS	CURITIBA

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
09609	005850	3,750	OBJ	RIO
09650	011870	2,200	QUI	RIO
09711	007378	4,750	OBJ	CURITIBA
09738	006660	2,600	QUI	BRASÍLIA
09740	005460	3,100	FIS	FORTALEZA
09778	002681	0,000	QUI	FORTALEZA
09780	002701	1,100	QUI	FORTALEZA
09791	002924	1,300	QUI	FORTALEZA
09831	002464	4,000	OBJ	FORTALEZA
09871	004721	3,500	OBJ	FORTALEZA
09929	002306	1,500	QUI	FORTALEZA
09930	014793	1,900	QUI	FORTALEZA
09943	002164	4,250	OBJ	FORTALEZA
09956	002181	1,800	QUI	FORTALEZA
09969	002081	3,000	QUI	FORTALEZA
09983	014635	1,800	QUI	FORTALEZA
10026	003909	4,000	OBJ	RIO
10039	006590	3,250	OBJ	CURITIBA
10053	003011	2,250	OBJ	RIO
10066	014406	2,750	OBJ	RIO
10080	001387	1,700	QUI	CURITIBA
10101	012644	3,000	OBJ	BRASÍLIA
10115	006801	4,250	OBJ	BRASÍLIA
10168	010741	3,500	OBJ	P. ALEGRE
10181	012561	2,250	OBJ	BRASÍLIA
10217	009476	2,100	QUI	S J CAMPOS
10221	012930	1,750	OBJ	CAMPO GRDE
10261	010739	4,750	OBJ	RIO
10346	011374	4,250	OBJ	RIO
10360	004859	2,600	QUI	RIO
10399	014213	2,500	QUI	FORTALEZA
10408	006401	2,500	QUI	S J CAMPOS
10435	014181	3,100	QUI	RIO
10461	005620	4,000	OBJ	RIO
10488	006517	3,700	FIS	CURITIBA
10524	015220	1,800	QUI	SÃO PAULO
10537	003149	2,250	OBJ	RECIFE
10550	001936	2,750	OBJ	RIO
10679	014370	3,250	OBJ	FORTALEZA
10680	014390	4,750	OBJ	FORTALEZA
10693	002357	2,700	MAT	RIO
10715	005107	1,900	QUI	FORTALEZA
10795	008137	1,800	FIS	FORTALEZA
11218	004704	1,100	QUI	FORTALEZA
11220	009829	3,200	QUI	FORTALEZA
11231	002268	0,700	QUI	FORTALEZA
11258	014670	1,900	QUI	FORTALEZA
11260	014710	2,200	QUI	FORTALEZA
11298	002220	3,800	ING	FORTALEZA
11307	002586	3,500	OBJ	FORTALEZA
11320	000021	4,250	OBJ	RIO
11334	009320	4,250	OBJ	SÃO PAULO
11360	001020	2,700	QUI	S J CAMPOS
11374	005231	1,500	OBJ	RIO
11423	004984	3,700	FIS	FORTALEZA
11436	014353	0,400	QUI	FORTALEZA
11476	002660	4,500	OBJ	FORTALEZA

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
11489	006890	3,700	QUI	CURITIBA
11500	006975	2,000	OBJ	CURITIBA
11525	007930	2,250	OBJ	SÃO PAULO
11540	007770	3,250	OBJ	CURITIBA
11565	015778	3,000	OBJ	RIO
11580	006817	2,400	QUI	CURITIBA
11591	000999	2,000	OBJ	RIO
11667	011623	2,250	OBJ	SALVADOR
11716	010001	3,700	QUI	FORTALEZA
11729	008210	2,750	OBJ	FORTALEZA
11730	008333	1,100	QUI	FORTALEZA
11756	008437	2,900	QUI	FORTALEZA
11770	008490	3,300	QUI	FORTALEZA
11783	008530	3,900	QUI	FORTALEZA
11805	005265	1,400	QUI	FORTALEZA
11818	005387	3,700	QUI	FORTALEZA
11907	004559	4,250	OBJ	RIO
11911	014653	4,250	OBJ	FORTALEZA
11951	007911	2,500	OBJ	SÃO PAULO
11974	006957	4,750	OBJ	CURITIBA
12015	013294	3,100	QUI	BELÉM
12041	011023	2,000	FIS	P. ALEGRE
12055	013876	3,100	QUI	BELÉM
12117	007274	2,300	QUI	CURITIBA
12161	007574	4,000	OBJ	CURITIBA
12219	010668	3,000	OBJ	P. ALEGRE
12233	013154	3,000	OBJ	CAMPO GRDE
12246	005529	2,000	QUI	FORTALEZA
12260	014141	2,100	FIS	RIO
12273	014264	0,900	QUI	RIO
12308	014386	1,000	QUI	RIO
12321	000366	2,600	FIS	RIO
12335	000510	3,250	OBJ	RIO
12390	019216	3,250	OBJ	RIO
12477	008740	2,500	OBJ	BRASÍLIA
12481	003770	2,500	OBJ	RIO
12490	001003	1,900	QUI	BH
12500	008615	4,750	OBJ	FORTALEZA
12513	005731	3,000	OBJ	RIO
12539	000633	3,000	MAT	RIO
12566	000488	4,500	OBJ	RIO
12593	005158	2,900	QUI	RIO
12628	004773	1,300	QUI	RIO
12655	014301	0,900	QUI	RIO
12670	005443	2,900	QUI	FORTALEZA
12721	006220	1,100	QUI	RECIFE
12730	008595	3,500	FIS	FORTALEZA
12770	003523	2,250	OBJ	RECIFE
12784	014335	4,750	OBJ	FORTALEZA
12797	008350	2,750	OBJ	FORTALEZA
12806	006553	2,250	OBJ	CURITIBA
12833	015660	1,500	FIS	VILA VELHA
13118	013418	4,000	OBJ	BELÉM
13158	001318	1,500	QUI	RIO
13185	007205	1,000	QUI	SÃO PAULO
13207	015751	1,750	OBJ	RIO
13211	005640	4,000	OBJ	RIO

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
13220	015023	2,750	OBJ	RIO
13234	011711	3,900	QUI	RIO
13247	001090	4,000	OBJ	RIO
13251	015611	2,750	OBJ	RIO
13287	004895	3,750	OBJ	RIO
13310	011220	3,250	OBJ	RIO
13336	003696	0,200	QUI	RIO
13349	011960	3,100	QUI	SALVADOR
13389	008933	3,900	MAT	S J CAMPOS
13440	009298	1,500	QUI	S J CAMPOS
13478	007540	1,500	OBJ	SÃO PAULO
13643	008859	3,000	QUI	S J CAMPOS
13696	008915	2,500	QUI	S J CAMPOS
13720	010597	3,500	OBJ	RIO
13758	009090	3,200	MAT	S J CAMPOS
13760	009071	3,300	FIS	S J CAMPOS
13771	009494	3,000	QUI	S J CAMPOS
13820	009390	3,600	QUI	S J CAMPOS
13860	012326	2,300	FIS	S J CAMPOS
13949	009250	2,100	FIS	S J CAMPOS
13963	004259	2,800	QUI	RIO
13990	015145	1,900	MAT	RIO
14004	000595	3,300	QUI	RIO
14030	015180	3,300	QUI	RIO
14061	001214	2,400	FIS	RIO
14070	001407	1,750	OBJ	CURITIBA
14106	003609	2,800	QUI	RECIFE
14120	003560	1,800	QUI	RECIFE
14146	014801	2,200	FIS	RIO
14159	006241	3,400	QUI	RECIFE
14160	003420	4,750	OBJ	RECIFE
14186	004421	2,300	QUI	FORTALEZA
14208	015691	4,000	OBJ	RIO
14235	005003	2,800	QUI	FORTALEZA
14275	000648	0,800	QUI	RIO
14288	001814	3,250	OBJ	RIO
14290	011991	4,500	OBJ	RIO
14301	003945	3,750	OBJ	RIO
14310	000173	3,000	OBJ	RIO
14377	012061	2,300	QUI	BRASÍLIA
14413	011891	4,500	OBJ	RIO
14426	004461	0,800	QUI	FORTALEZA
14493	008684	1,500	OBJ	BRASÍLIA
14530	010620	3,250	OBJ	P. ALEGRE
14568	015089	1,600	QUI	RIO
14570	008070	3,800	FIS	FORTALEZA
14581	002960	0,700	QUI	FORTALEZA
14621	000208	3,750	OBJ	RIO
14630	011216	2,250	OBJ	BH
14657	013510	2,000	OBJ	BELÉM
14661	005710	3,750	OBJ	RIO
14684	006693	3,500	OBJ	CURITIBA
14746	007451	3,250	OBJ	CURITIBA
14759	015956	2,250	OBJ	RIO
14773	014528	3,750	OBJ	RIO
14786	011851	4,250	OBJ	RIO
14799	009936	0,400	QUI	S J CAMPOS

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
14808	010493	1,750	OBJ	CAMPINAS
14810	003874	3,250	OBJ	RIO
14850	014424	4,000	OBJ	RIO
14875	010846	3,800	QUI	P. ALEGRE
14901	008921	0,400	QUI	FORTALEZA
14910	009583	4,000	OBJ	SÃO PAULO
14924	005565	2,500	OBJ	FORTALEZA
14941	015267	3,750	OBJ	SÃO PAULO
14964	000761	2,800	QUI	RIO
14977	000490	0,400	QUI	RIO
14990	005320	2,500	OBJ	FORTALEZA
15005	009671	3,500	OBJ	S J CAMPOS
15020	004966	1,000	QUI	FORTALEZA
15031	009903	1,200	QUI	FORTALEZA
15060	008226	0,900	QUI	BRASÍLIA
15085	006797	2,250	OBJ	CURITIBA
15111	004577	3,000	OBJ	RIO
15120	010781	4,750	OBJ	P. ALEGRE
15210	015709	0,700	QUI	VILA VELHA
15236	012521	1,200	QUI	BRASÍLIA
15249	012677	2,750	OBJ	CAMPO GRDE
15290	012748	4,500	OBJ	BRASÍLIA
15311	008761	4,250	OBJ	BRASÍLIA
15378	012044	2,500	QUI	BRASÍLIA
15391	006853	2,250	OBJ	CURITIBA
15431	010041	2,500	OBJ	BH
15440	013671	0,750	OBJ	BELÉM
15467	004755	1,750	OBJ	RIO
15471	002730	0,700	QUI	FORTALEZA
15494	005303	4,500	OBJ	FORTALEZA
15503	006981	4,750	OBJ	SÃO PAULO
15529	001229	4,000	OBJ	S J CAMPOS
15570	001636	4,500	OBJ	RIO
15618	015816	4,250	OBJ	RIO
15620	012588	1,300	QUI	BRASÍLIA
15671	002713	2,000	OBJ	FORTALEZA
15707	001731	4,750	OBJ	RIO
15734	011640	2,200	QUI	SALVADOR
15747	014070	2,500	QUI	FORTALEZA
15774	014901	1,700	QUI	RIO
15787	013365	2,000	OBJ	BH
15791	009131	2,750	OBJ	S J CAMPOS
15823	003951	4,000	OBJ	RIO
15890	011285	2,250	OBJ	SALVADOR
15911	015478	3,250	OBJ	RIO
15925	009550	0,600	QUI	S J CAMPOS
15940	004788	4,250	OBJ	FORTALEZA
15951	012095	2,200	QUI	RIO
15978	001369	2,500	OBJ	CURITIBA
16006	014368	3,500	OBJ	RIO
16020	010457	3,700	QUI	CAMPINAS
16059	002541	2,250	OBJ	FORTALEZA
16060	013490	2,200	QUI	BELÉM
16073	007149	2,900	QUI	SÃO PAULO
16086	013398	3,500	QUI	BELÉM
16110	015551	3,750	OBJ	RIO
16121	012573	4,250	OBJ	RIO

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
16135	012959	1,200	MAT	CAMPO GRDE
16161	003260	0,100	MAT	RECIFE
16188	009776	2,750	OBJ	S J CAMPOS
16190	003538	2,500	OBJ	RIO
16201	001918	4,000	OBJ	RIO
16210	007167	2,700	QUI	SÃO PAULO
16224	008348	0,600	QUI	SÃO PAULO
16250	005654	1,500	OBJ	RIO
16290	014741	0,000	MAT	RIO
16300	005990	2,250	OBJ	RIO
16340	012415	2,000	OBJ	RIO
16366	014160	2,600	QUI	RIO
16379	004615	3,250	OBJ	RIO
16380	004300	2,750	OBJ	RIO
16415	005131	3,750	OBJ	RIO
16430	004595	3,250	OBJ	RIO
16441	000704	2,250	OBJ	RIO
16468	007116	1,700	FIS	CURITIBA
16470	006610	3,100	QUI	CURITIBA
16504	015389	3,700	FIS	SÃO PAULO
16530	010670	2,400	QUI	RIO
16544	012837	1,750	OBJ	CAMPO GRDE
16557	015745	1,400	QUI	VILA VELHA
16570	007467	3,750	OBJ	SÃO PAULO
16584	006713	4,000	OBJ	CURITIBA
16597	013698	1,900	QUI	BELÉM
16606	013471	0,300	QUI	BELÉM
16619	013558	1,600	QUI	BELÉM
16620	013807	3,250	OBJ	BELÉM
16735	012659	1,250	OBJ	CAMPO GRDE
16750	010068	2,000	OBJ	BH
16761	011989	2,600	ING	SALVADOR
16775	011249	3,000	OBJ	SALVADOR
16801	013276	3,000	QUI	BELÉM
16824	003240	2,000	OBJ	RECIFE
16837	010546	2,750	OBJ	P. ALEGRE
16864	001690	2,000	OBJ	RIO
16881	013331	2,800	QUI	BELÉM
16890	013650	2,500	OBJ	BELÉM
16900	013718	2,200	FIS	BELÉM
16913	013736	4,250	OBJ	BELÉM
16926	001200	2,300	QUI	BH
16939	003980	4,000	OBJ	RIO
16966	015060	3,200	QUI	RIO
16979	005354	1,500	QUI	RIO
16980	007030	2,000	OBJ	CURITIBA
17047	001303	3,500	OBJ	BH
17051	015305	2,000	OBJ	SÃO PAULO
17060	005090	2,900	QUI	RIO
17091	015640	4,500	OBJ	VILA VELHA
17109	003256	1,500	OBJ	RIO
17123	008830	1,500	OBJ	S J CAMPOS
17149	005671	4,500	OBJ	RIO
17150	005340	0,700	QUI	FORTALEZA
17225	009690	1,300	QUI	S J CAMPOS
17240	006657	3,300	FIS	CURITIBA
17251	002568	1,400	QUI	FORTALEZA

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
17265	008295	3,500	FIS	FORTALEZA
17340	012504	1,900	QUI	BRASÍLIA
17354	006941	2,600	FIS	SÃO PAULO
17367	006501	1,500	FIS	RECIFE
17403	007027	4,250	OBJ	SÃO PAULO
17416	006479	0,700	QUI	CURITIBA
17470	003238	3,500	OBJ	RIO
17483	011178	2,700	MAT	RIO
17505	015127	3,500	OBJ	RIO
17520	000033	3,600	QUI	RIO
17531	002217	0,800	QUI	RIO
17545	005054	2,500	OBJ	RIO
17585	002270	3,400	QUI	RIO
17611	008810	4,000	OBJ	S J CAMPOS
17634	000348	2,600	MAT	RIO
17647	002039	0,300	QUI	S J CAMPOS
17651	013103	4,250	OBJ	RIO
17687	003151	3,500	OBJ	RIO
17736	001758	2,500	OBJ	RIO
17776	002393	3,750	OBJ	RIO
17811	011060	3,500	OBJ	P. ALEGRE
17838	003716	3,500	OBJ	RIO
17865	001831	2,500	OBJ	RIO
17878	009636	3,500	OBJ	S J CAMPOS
17891	018670	2,250	OBJ	RIO
17940	007491	3,200	QUI	CURITIBA
17980	013790	1,600	QUI	BELÉM
17994	013998	0,100	MAT	BELÉM
18008	013831	4,500	OBJ	BELÉM
18035	008188	2,000	OBJ	MANAUS
18050	013136	3,000	OBJ	CAMPO GRDE
18061	012855	1,250	OBJ	CAMPO GRDE
18075	014620	2,750	OBJ	RIO
18088	011849	1,000	OBJ	SALVADOR
18090	012630	2,000	OBJ	CAMPO GRDE
18124	000737	2,500	FIS	RIO
18137	004333	3,000	OBJ	RIO
18150	012121	1,750	OBJ	BRASÍLIA
18226	010793	1,700	MAT	RIO
18240	001514	3,000	OBJ	RIO
18253	004226	2,600	QUI	RIO
18266	005583	3,000	OBJ	RIO
18280	002890	3,000	OBJ	RIO
18301	003330	3,200	PORT	RIO
18328	003791	2,500	OBJ	RIO
18370	001654	3,500	OBJ	RIO
18395	012199	1,800	QUI	RIO
18404	001054	4,750	OBJ	RIO
18417	006164	1,600	QUI	RECIFE
18444	003416	4,250	OBJ	RIO
18484	013014	1,800	QUI	CAMPO GRDE
18520	006910	3,250	OBJ	CURITIBA
18546	007611	3,250	OBJ	SÃO PAULO
18560	008066	2,700	QUI	MANAUS
18599	009110	3,300	QUI	S J CAMPOS
18610	007556	2,500	OBJ	CURITIBA
18621	015323	2,000	OBJ	SÃO PAULO

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
18635	003589	3,000	OBJ	RECIFE
18661	007470	2,500	OBJ	CURITIBA
18675	010579	1,750	OBJ	CAMPINAS
18688	003467	2,250	OBJ	RECIFE
18777	010828	2,900	MAT	P. ALEGRE
18826	012626	2,700	QUI	BRASÍLIA
18839	014501	1,250	OBJ	RIO
18866	007185	3,000	OBJ	SÃO PAULO
18901	012980	4,500	OBJ	RIO
18915	013454	2,500	OBJ	BELÉM
18928	015445	3,750	OBJ	VILA VELHA
18930	010353	2,500	OBJ	CAMPINAS
18941	011389	1,250	OBJ	SALVADOR
18955	013118	2,100	FIS	CAMPO GRDE
19009	007096	3,250	OBJ	CURITIBA
19010	004119	3,000	OBJ	RIO
19036	004370	2,500	OBJ	RIO
19049	000666	3,750	OBJ	RIO
19050	011689	2,750	OBJ	SALVADOR
19063	011938	3,000	OBJ	RIO
19076	002150	2,250	OBJ	VILA VELHA
19089	002130	3,250	OBJ	VILA VELHA
19100	010724	2,100	QUI	P. ALEGRE
19138	010706	2,600	QUI	P. ALEGRE
19178	005194	4,500	OBJ	RIO
19180	013810	1,700	QUI	BELÉM
19214	010528	2,600	QUI	P. ALEGRE
19227	006290	3,000	OBJ	CAMPINAS
19231	002235	4,500	OBJ	RIO
19240	011534	1,300	QUI	RIO
19280	015834	3,750	OBJ	RIO
19303	011234	4,500	OBJ	RIO
19316	000226	1,600	QUI	RIO
19329	003378	2,500	OBJ	RIO
19330	010986	2,750	OBJ	P. ALEGRE
19356	005871	1,100	QUI	RIO
19383	012750	1,500	OBJ	CAMPO GRDE
19405	008721	4,250	OBJ	BRASÍLIA
19471	011340	1,750	OBJ	SALVADOR
19507	010901	2,250	OBJ	P. ALEGRE
19547	010881	2,250	OBJ	P. ALEGRE
19560	000788	3,500	OBJ	RIO
19574	010635	1,900	QUI	RIO
19610	004490	1,500	OBJ	RIO
19650	000859	3,750	OBJ	RIO
19676	009018	2,100	MAT	S J CAMPOS
19690	004877	4,250	OBJ	RIO
19711	003927	4,500	OBJ	RIO
19725	014564	3,750	OBJ	RIO
19738	002910	3,250	OBJ	RIO
19765	002975	2,750	OBJ	RIO
19831	001776	4,500	OBJ	RIO
19854	010475	1,750	OBJ	CAMPINAS
19867	002341	3,900	QUI	FORTALEZA
19880	013983	1,750	OBJ	BELÉM
19956	013031	2,500	OBJ	CAMPO GRDE
20013	007211	1,500	OBJ	CURITIBA

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
20026	011834	1,200	QUI	RIO
20040	011516	2,000	OBJ	RIO
20053	013120	2,200	QUI	S J CAMPOS
20079	004699	4,000	OBJ	RIO
20141	015360	1,400	MAT	SÃO PAULO
20170	004440	3,000	OBJ	FORTALEZA
20204	010941	3,250	OBJ	P. ALEGRE
20217	012361	3,250	OBJ	BRASÍLIA
20221	015800	0,500	QUI	VILA VELHA
20230	000155	2,000	OBJ	RIO
20244	003751	2,500	OBJ	RIO
20257	012715	2,250	OBJ	CAMPO GRDE
20297	004137	1,500	OBJ	RIO
20306	011923	2,250	OBJ	SALVADOR
20319	001500	2,500	OBJ	BH
20320	010020	2,500	OBJ	BH
20359	014481	2,500	OBJ	RIO
20360	001425	3,750	OBJ	CURITIBA
20373	013098	3,000	OBJ	CAMPO GRDE
20410	011816	3,250	OBJ	RIO
20448	007560	1,750	OBJ	SÃO PAULO
20450	011005	2,250	OBJ	P. ALEGRE
20590	008544	4,250	OBJ	BRASÍLIA
20626	010601	2,900	QUI	P. ALEGRE
20639	003223	4,750	OBJ	RECIFE
20640	011163	1,000	OBJ	P. ALEGRE
20653	015570	2,500	OBJ	RIO
22197	006781	1,750	OBJ	BRASÍLIA

Resultados Finais dos Exames Intelectuais do Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM

I – relação dos aprovados e classificados - por classificação:

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
14697	LUCIANA FAGUNDES DA SILVA	1	9,185	8,25	9,70	9,00	9,00	8,50	10,00	RIO
05849	ANDRÉ SCARANTO CARDOSO	2	9,140	10,00	9,40	9,30	7,90	8,80	10,00	S J CAMPOS
16517	RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA	3	9,050	9,00	10,00	7,40	8,80	9,10	10,00	RIO
17163	ÉDIPO CRISPIM ALENCAR SOUZA	4	8,905	9,25	10,00	8,40	8,50	7,40	8,60	FORTALEZA
13891	MICHELLE MOREIRA	5	8,850	9,50	9,00	8,40	7,90	9,40	10,00	S J CAMPOS
00680	ARTHUR ANTONELLO TERRANA DE MELO BEZERRA BRITO	6	8,830	9,00	8,80	9,20	7,70	9,10	10,00	RIO
11680	OTÁVIO MENDONÇA BARROS	7	8,820	9,50	8,40	9,00	8,60	8,50	9,80	RECIFE
08226	VICTOR BORGES FERREIRA GOMES	8	8,795	8,75	9,90	9,40	7,70	6,70	8,60	FORTALEZA
06735	GUSTAVO NOGUEIRA NÓBREGA	9	8,780	9,00	8,80	8,20	8,70	9,40	9,20	FORTALEZA
16495	GUILHERME AUGUSTO LOURENÇO PEREIRA	10	8,775	8,75	9,50	9,00	7,30	8,10	9,80	CURITIBA
06300	ÍGOR DE LIMA MATOS	11	8,770	9,50	9,70	8,10	6,90	9,10	10,00	S J CAMPOS
10755	RÔMULO MAGALHÃES BRASIL	12	8,765	9,25	9,70	9,10	6,40	9,10	9,20	FORTALEZA
06277	JOAO JOSE RIBEIRO E SILVA	13	8,765	9,25	9,50	8,80	7,00	9,10	9,20	S J CAMPOS
13451	GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS	14	8,730	9,00	9,40	8,20	8,60	8,50	8,00	S J CAMPOS
06980	TIBERIO FIGUEIREDO DE NOROES BRITO	15	8,680	10,00	8,90	8,60	7,20	8,50	10,00	FORTALEZA
10490	BRUNO PICININ CARDOSO	16	8,635	8,75	9,00	8,00	8,00	8,60	10,00	SÃO PAULO
04528	CAIO ISHIZAKA COSTA	17	8,620	9,50	8,40	8,20	8,30	8,50	10,00	S J CAMPOS
05965	BRUNO BARCELLOS POLIDO	18	8,580	8,00	8,50	8,60	8,40	8,70	9,60	RIO
10013	RÔMULO SILVA CAMPOS	19	8,550	8,50	10,00	8,70	7,10	7,40	8,00	RIO
02579	KIN KUNIHITO MINATO	20	8,525	8,75	8,80	7,80	7,60	9,30	10,00	RIO

II – relação dos aprovados não classificados, convocados como excedentes - por classificação:

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
05809	ALEXANDRE CAMPOS RANGEL	21	8,525	9,25	8,40	8,60	7,50	8,60	10,00	S J CAMPOS
00488	FERNANDA CASTELLO BRANCO MADEU	22	8,520	8,00	8,50	8,20	8,10	9,10	10,00	RIO
11934	RUI MENDONÇA DE MIRANDA	23	8,500	9,50	7,90	7,80	8,80	9,00	9,60	FORTALEZA
08328	GUSTAVO SCHMIDT JOAU E SILVA	24	8,485	9,25	9,10	8,30	6,80	8,50	9,60	BH
04440	JORGE HENRIQUE DOS SANTOS CHERNICHARO	25	8,470	8,50	9,60	7,40	6,90	8,80	10,00	RIO
13705	WILLIAM YUGUE	26	8,420	9,00	8,50	8,40	7,50	8,30	9,60	S J CAMPOS
05876	ARTHUR RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRAL	27	8,400	9,00	8,60	7,70	7,20	9,40	10,00	S J CAMPOS
06188	JOÃO PAULO VELOZO OLIVEIRA ARANTES	28	8,375	8,75	7,80	9,20	7,40	8,40	10,00	BRASÍLIA
11014	NEY RAFAEL SECCO	29	8,370	9,50	7,80	8,10	7,60	9,40	10,00	S J CAMPOS
10128	PAULO HENRIQUE FONSECA TORRES SOARES	30	8,365	8,75	10,00	7,30	6,60	7,90	9,20	RIO

III – relação dos aprovados e não convocados - por classificação:

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
06190	RAPHAEL FERREIRA SARMENTO CASTILHO	31	8,350	9,00	9,20	7,40	7,30	8,30	9,20	S J CAMPOS
03207	LEONARDO CECILIANO DE ARRUDA GUERRA	32	8,335	7,75	8,50	7,60	8,80	8,70	8,60	RIO
13350	JOANA DA HORA E SÁ	33	8,315	9,25	8,00	8,60	7,40	7,90	10,00	RECIFE
03531	CAIO VINÍCIUS SILVA BRAZ	34	8,275	8,75	9,60	8,80	7,00	8,60	5,00	RIO
09903	DEO QUEIROZ CARLOS	35	8,275	9,75	8,20	9,30	6,20	7,60	9,80	FORTALEZA
10960	FRANCISCO AILTON SILVA DE OLIVEIRA	36	8,265	9,25	8,10	8,40	8,30	7,40	8,30	FORTALEZA
07034	MIKHAIL SAID DE CASTRO	37	8,225	8,25	9,20	7,90	6,50	8,80	8,80	FORTALEZA
18330	CAMILLO VIANNA CANTINI	38	8,225	8,25	8,60	7,90	7,90	7,00	9,60	RIO
10770	RICARDO BRUNO RODRIGUES MAIA DA COSTA	39	8,220	8,50	9,70	7,80	7,10	8,10	6,70	FORTALEZA
05300	FRANCISCO HABIB ISSA MATTOS	40	8,215	8,75	7,70	7,00	8,90	8,50	10,00	S J CAMPOS
08560	JOÃO LUCAS NORÕES SILVEIRA	41	8,205	9,25	8,70	8,50	5,50	9,10	9,60	FORTALEZA
10821	ITAMAR EDSON LEITE LESSA	42	8,200	8,50	7,80	9,20	7,50	7,50	9,20	FORTALEZA
05338	ALESSANDRA SILVA ANYZEWSKI	43	8,200	9,50	6,70	8,40	8,10	9,40	10,00	S J CAMPOS
05791	VINÍCIUS MEIRELES ALEIXO	44	8,190	9,00	8,70	8,40	5,60	8,80	10,00	RIO
18177	ROBERTO DA COSTA LEMOS REZENDE	45	8,185	7,25	9,10	7,20	8,10	7,50	9,20	RIO
00693	PAULO IGOR BARBOSA MARTINS	46	8,165	8,75	9,20	8,00	5,60	8,10	10,00	RIO
00541	FILIPE FONSECA PEDREIRA	47	8,165	7,75	8,10	7,90	7,20	9,40	10,00	RIO
00870	RICARDO LOMBA DE ARAUJO JUNIOR	48	8,155	7,75	8,20	8,70	6,80	8,20	10,00	RIO
16521	PAULO ANDRÉ CARVALHO DE MELO	49	8,140	8,50	9,70	6,50	6,00	8,80	10,00	RIO
00817	MATHEUS TORRES ALVARENGA SILVA	50	8,135	9,25	8,50	7,80	6,30	8,40	10,00	RIO
03029	DIOGO CAMELLO BARROS	51	8,125	8,75	7,90	8,20	7,50	8,20	9,20	RIO
05263	RAONI RODRIGUES DE MORAIS	52	8,110	8,00	8,10	7,60	8,10	7,40	10,00	S J CAMPOS
06241	JOBSON GILBERTO BARROS AMORIM	53	8,105	9,25	8,40	7,40	6,50	8,80	10,00	S J CAMPOS
13571	RICARDO SILVA CARVALHO	54	8,085	9,25	7,80	8,50	6,70	8,60	9,20	S J CAMPOS
13718	JOYCE QUEIROZ E SILVA	55	8,080	8,50	8,20	7,20	7,00	9,30	10,00	S J CAMPOS
02704	RICARDO FREITAS RAMOS	56	8,075	8,25	8,40	7,40	7,90	8,50	8,20	BH
06619	FRANCIS HALLEY QUEIROZ SANT'ANNA	57	8,045	8,25	8,30	8,10	7,10	7,50	9,40	S J CAMPOS
19511	FABIO NUNES RIBEIRO MAIA	58	8,020	8,50	8,40	7,50	5,90	9,70	10,00	RIO
03990	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	59	8,020	8,50	7,30	8,10	8,00	8,80	8,80	BH
13003	CLAUDIA LAINE ADÃO	60	8,000	9,00	8,10	9,10	6,50	8,10	7,40	S J CAMPOS
06620	FERNANDO SIQUEIRA CARDOSO DO PRADO	61	8,000	9,50	6,90	8,20	8,10	8,40	8,80	S J CAMPOS
10130	THIAGO DE MORAES BARROS	62	7,995	8,25	8,30	8,10	5,90	9,40	9,40	RECIFE

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
09867	CARLOS FREDERICO DE CARVALHO MACÊDO	63	7,980	9,00	8,00	7,30	6,80	8,60	10,00	FORTALEZA
13527	PEDRO CORREIA TREDEZINI	64	7,975	8,75	8,00	8,10	6,50	8,20	9,60	S J CAMPOS
18893	RAFAEL SABINO LIMA	65	7,970	9,00	9,20	6,60	6,60	7,70	9,00	RIO
11027	RAFAEL ANTHERO	66	7,960	8,00	8,80	8,50	6,40	6,80	8,60	SÃO PAULO
05290	FELIPE SILVEIRA DE CASTRO	67	7,950	8,50	8,40	8,90	7,10	7,60	6,20	S J CAMPOS
13070	THIAGO LOPES FAÇANHA	68	7,950	9,00	7,90	8,80	7,60	6,50	7,50	FORTALEZA
05900	BRUNO TANAKA HOLANDA	69	7,920	8,00	8,40	7,00	6,60	8,80	10,00	S J CAMPOS
11170	PEDRO FERNANDO JANDREY NATAL	70	7,895	9,25	7,70	5,70	7,60	10,00	10,00	RIO
17291	BRUNO DA SILVA SANTOS	71	7,885	8,25	9,00	6,60	6,50	7,60	9,80	RIO
12990	CRISTIANO DE LIMA MATOS	72	7,875	8,75	7,40	8,80	7,70	6,80	8,00	S J CAMPOS
05707	MARINHO ALEX KAMIROSKI MELO	73	7,860	8,50	8,40	8,10	6,50	6,10	9,60	RIO
06633	FELIPE DE FREITAS SANTIAGO	74	7,850	8,50	7,50	7,70	7,80	7,70	8,80	S J CAMPOS
06046	CAMILA SARDETO DEOLINDO	75	7,845	7,75	7,50	7,70	8,30	7,60	8,60	CURITIBA
10817	PAULO THIAGO ARAUJO MORAES	76	7,840	8,50	8,10	7,50	6,80	7,40	9,60	FORTALEZA
03851	RODRIGO BARBALAT VIANA	77	7,840	8,50	7,90	8,70	6,10	6,60	10,00	RIO
07789	LEONARDO SIMÕES FREIRE	78	7,840	8,00	7,50	5,40	9,00	9,10	10,00	SÃO PAULO
01285	CIRO DOS SANTOS GUIMARÃES	79	7,830	7,50	9,00	7,80	5,50	7,20	10,00	RIO
08048	HUGO CAMPÊLO MOTA	80	7,800	7,50	7,60	7,80	7,80	7,30	9,20	FORTALEZA
02899	FILIFE CORREIA LÜBE	81	7,785	8,75	7,60	6,50	6,80	9,70	10,00	RIO
02028	CLARA LUZ DE SOUZA SANTOS	82	7,780	8,50	8,60	6,70	6,40	8,40	8,90	RIO
14337	GABRIELA TEIXEIRA WEISS	83	7,780	7,50	7,90	7,20	6,50	10,00	9,20	S J CAMPOS
06481	RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA SILVA PINTO	84	7,780	9,00	7,50	8,40	5,80	7,90	10,00	CURITIBA
10701	JOSE MARCOS ANDRADE FERRARO	85	7,770	9,50	8,40	7,60	6,80	4,20	10,00	SÃO PAULO
17469	MARCOS AURÉLIO MOREIRA TORTÓLIO JUNIOR	86	7,760	9,00	8,20	7,60	5,80	8,10	9,10	SÃO PAULO
13950	GIOVANNA DE CASTRO	87	7,750	8,50	7,10	8,40	6,20	8,50	10,00	S J CAMPOS
10373	FRANCISCO VITOR SUZANO MASSA	88	7,740	8,00	7,00	7,90	6,70	9,60	9,60	RIO
00195	CAROLINE FERNANDES RIVERA	89	7,720	8,00	8,10	6,70	6,30	9,60	9,30	RIO
01600	MICHEL RICARDO NIGRI	90	7,710	7,50	8,70	6,80	6,90	6,90	9,20	RIO
00039	YURI DOS SANTOS MOTA	91	7,705	7,75	7,70	7,80	6,50	8,80	8,80	RIO
09383	THIAGO FERNANDES DE FREITAS	92	7,690	9,00	7,60	7,40	6,90	8,50	8,00	BRASÍLIA
13580	RODOLFO MONTE TENÓRIO TAVEIRA	93	7,680	7,50	8,10	7,10	6,30	8,60	9,60	S J CAMPOS
10959	TIAGO SANDINO MACHADO BEZERRA	94	7,680	8,00	6,50	8,70	7,60	7,10	9,60	FORTALEZA
16710	GABRIEL CASER BRITO	95	7,640	8,50	7,40	7,10	7,20	8,70	8,40	RIO
07429	ALEX NOGUEIRA SERVINO	96	7,635	8,75	7,40	7,80	6,00	7,80	10,00	VILA VELHA
03274	CAMILA RODRIGUES AFFONSO	97	7,630	8,00	7,70	6,80	6,40	8,80	10,00	RIO
00960	VINÍCIUS MAIA DE JESUS	98	7,630	8,00	7,00	7,80	6,60	9,30	9,20	RIO
03171	FELIPE GOMES MARAMBAIA	99	7,620	8,50	7,10	6,70	7,70	7,60	10,00	RIO
13683	VITOR HENRIQUE OLIVEIRA BOURGUIGNON	100	7,615	8,75	7,60	8,20	5,90	6,40	10,00	S J CAMPOS
20421	DANIEL FERREIRA VIOTTI	101	7,615	8,75	6,60	8,80	6,80	9,00	7,40	BH
13514	CARLOS EDUARDO DE AGUIAR NOGUEIRA GOMES	102	7,605	8,75	6,40	8,70	6,20	9,10	9,20	S J CAMPOS
08621	FÁBIO ANTÔNIO TEIXEIRA SABÓIA FILHO	103	7,600	8,50	7,10	6,80	8,00	8,00	8,60	FORTALEZA
13669	VINICIUS SILVA ANDREONI	104	7,590	8,50	7,30	8,10	5,20	8,90	10,00	S J CAMPOS
11000	GUILHERME SOARES ALMEIDA	105	7,590	8,50	7,10	7,80	6,20	9,10	9,00	FORTALEZA
07163	GLENIA RODRIGUES PINHEIRO	106	7,585	8,25	7,20	7,90	7,10	8,70	7,30	FORTALEZA
02744	DANIEL DE PAULA LOPES	107	7,560	8,50	6,90	8,80	6,70	7,40	8,00	BH
06939	MARCO BATISTA XANDO DE OLIVEIRA	108	7,555	8,25	6,60	8,50	6,60	7,70	9,60	SÃO PAULO
00435	PEDRO GONÇALVES DE MOURA JORGE	109	7,530	7,50	8,70	6,80	5,20	8,50	9,20	RIO
13029	EVÉRTON BEZERRA VAL	110	7,530	7,50	8,10	7,30	6,90	7,10	8,00	FORTALEZA

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
10768	RODRIGO BUSTAMANTE MAGALHÃES	111	7,530	7,50	8,00	6,10	7,00	8,40	9,20	FORTALEZA
05351	LUIZ MÜLLER	112	7,525	9,25	6,60	7,60	6,80	8,20	9,20	VILA VELHA
06940	JOÃO LUIZ NOGUEIRA MELO LIMA	113	7,510	9,00	6,90	7,90	5,30	9,00	10,00	FORTALEZA
03594	VINICIUS MANGE OLIVARES	114	7,485	8,25	7,50	6,60	6,70	7,90	9,60	RIO
00537	GLAUCO GOMES DE AZEVEDO	115	7,410	7,50	7,20	7,50	5,30	9,40	10,00	RIO
01960	PEDRO LANGENEGGER VIDEIRO	116	7,405	8,25	8,10	7,50	5,80	6,10	8,80	RIO
04835	CAIO FERNANDO CORREIA LEITÃO CARDOSO AYRES	117	7,405	8,75	7,70	6,00	6,90	6,40	10,00	RECIFE
00577	CARLOS EDUARDO PAULINO SOARES CARVALHO	118	7,405	7,75	7,70	8,30	4,40	8,50	9,30	BRASÍLIA
17851	VINÍCIO MERÇON POLTRONIERI	119	7,390	9,50	7,70	8,00	5,00	8,50	6,80	CAMPINAS
00741	SAMUEL AMIRATO TEIXEIRA	120	7,370	8,00	8,40	6,30	5,00	8,50	9,40	RIO
08790	ALEXANDRE AZEVEDO CEZAR	121	7,310	8,00	8,50	7,00	4,80	7,60	8,40	FORTALEZA
11054	BRUNO MORGADO DAL MOLIN	122	7,310	8,00	7,70	6,90	5,30	8,30	9,30	SÃO PAULO
07469	FABRÍCIO XAVIER GONÇALVES	123	7,310	8,50	5,90	8,90	5,40	8,70	9,60	BH
17825	MANOELA DUTRA CANOVA	124	7,285	7,75	6,60	6,20	7,30	8,50	9,80	P. ALEGRE
06544	MARCELO PUPPO BIGARELLA	125	7,280	8,50	5,70	8,20	6,40	8,40	9,60	SÃO PAULO
09587	FLAVIO BARCIA WUENSCHÉ DE SOUZA	126	7,270	8,00	6,80	7,20	5,70	9,10	9,40	RIO
07340	RANSÉS FERNANDO BONÓRA	127	7,260	8,50	5,00	8,80	7,10	8,90	8,40	S J CAMPOS
02526	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ARAÚJO	128	7,245	7,25	7,70	6,60	5,10	8,70	10,00	RIO
11671	CAMILA CARLA ARAÚJO CARACIOLO	129	7,235	7,25	6,10	7,60	6,20	9,40	9,80	RECIFE
11080	SHAMIR KATSUDI AFUSO	130	7,230	8,50	7,30	6,90	6,50	6,30	8,80	SÃO PAULO
10170	DANIEL LEITE GURGEL DO AMARAL	131	7,230	8,50	6,60	7,70	5,70	7,20	10,00	CAMPINAS
10613	MARLOS LIMA DE OLIVEIRA CUNHA	132	7,225	7,25	7,10	5,70	7,30	8,80	8,90	FORTALEZA
12859	HERTON FERREIRA CABRAL JÚNIOR	133	7,220	7,50	8,10	7,60	5,50	6,50	7,70	FORTALEZA
00386	PAULO VICTOR DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	134	7,210	7,50	6,80	7,10	6,40	8,00	9,20	RIO
10999	HIDELBRANDO REIS MOREIRA MOTA	135	7,210	8,50	6,50	4,90	7,80	9,10	9,60	FORTALEZA
00410	FELIPE RODRIGUES AVELLAR FONTES	136	7,190	8,50	7,40	7,70	5,50	7,00	7,80	RIO
00141	LUCAS SHINJI TENÓRIO YAMAMOTO	137	7,180	8,50	7,00	7,50	4,60	8,10	10,00	RIO
00821	DIEGO FERREIRA MARCÍLIO	138	7,160	7,50	6,30	7,30	7,20	7,00	9,20	RIO
03160	DANIEL ROJAS NASCIMENTO	139	7,155	8,25	7,20	8,60	5,10	6,10	8,20	BH
03669	RODRIGO DE FIGUEIREDO	140	7,155	7,75	6,10	6,90	6,90	8,50	9,40	RIO
06135	GUSTAVO PEREIRA GOMES	141	7,140	8,00	5,90	7,20	6,40	8,50	10,00	RIO
17558	EDUARDO ELAEL DE MELO SOARES	142	7,120	7,00	7,60	6,40	5,20	8,20	10,00	RIO
05938	ANDRÉ DIAS RUIZ AUGUSTO	143	7,120	8,50	6,00	7,50	6,30	7,90	9,20	CAMPINAS
01231	SERGIO MURILO RIBEIRO DE MELLO	144	7,115	7,75	7,50	6,60	4,90	9,10	8,80	RIO
13465	ANDERSON BASILIO DE SOUZA	145	7,100	7,50	5,20	7,50	7,10	9,10	9,60	RIO
03056	MAURICIO FLÁVIO DOMPSIN DE MORAES	146	7,095	8,25	5,70	8,60	5,40	7,80	9,80	CURITIBA
08915	VANESSA CARVALHO BARRETO	147	7,085	7,25	7,40	6,50	4,70	9,40	9,60	RECIFE
16699	ARTUR RIBEIRO DE AQUINO	148	7,070	8,00	7,20	7,70	4,10	7,50	10,00	RECIFE
18181	DANTERNEI LUCAS DO NASCIMENTO JUNIOR	149	7,060	5,50	8,40	5,80	6,70	6,80	8,10	RIO
13500	HYGOR LENON BURZA GOMES DUPIN	150	7,055	9,25	6,30	7,00	5,60	8,60	8,60	S J CAMPOS
13616	ROGER VINICIUS GARCIA	151	7,055	7,25	6,20	6,30	6,20	9,70	10,00	S J CAMPOS
17840	FLAVIANO RAMOS PEREIRA JUNIOR	152	7,025	8,25	8,80	5,90	4,10	6,80	8,80	BELÉM
02797	RODOLFO HENRIQUE CARVALHO	153	7,020	7,50	7,00	7,20	4,60	8,10	10,00	RIO
16428	RENATO PINTO OLIVEIRA	154	7,015	6,75	7,70	6,60	5,20	7,90	8,80	RIO
08573	MAX DOUGLAS PEIXOTO DA SILVA	155	7,005	8,75	7,80	6,50	4,10	7,10	9,60	FORTALEZA
15631	GUSTAVO ANTÔNIO DA SILVA AMARO	156	7,005	7,75	7,50	6,80	4,70	7,20	9,60	RECIFE
01991	REBECCA HENRIQUES DA MATTA	157	7,000	8,00	6,90	7,90	4,30	8,80	8,10	RIO
05720	JOHEL RODRIGUES DE CARVALHO	158	6,985	6,75	6,30	8,30	4,60	8,40	10,00	FORTALEZA
02630	JAQUES DEIVINSON DA SILVA CASTELLO	159	6,975	7,25	7,00	7,60	4,20	8,70	9,20	VILA VELHA

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
04084	ANNA GREACE ALMEIDA TORRES	160	6,965	6,75	7,60	6,30	5,10	8,10	9,20	RECIFE
01409	HUGO TADASHI MUNIZ KUSSABA	161	6,960	7,50	7,60	6,20	5,00	6,90	10,00	BRASÍLIA
06264	JOÃO MARCO MACIEL DA SILVA	162	6,950	8,00	6,40	7,90	5,10	7,50	8,80	S J CAMPOS
08021	IGOR PIRES DE MELO BRAGA	163	6,950	8,00	6,10	6,60	5,80	8,80	9,60	FORTALEZA
16264	DALTON VINICIUS TEIXEIRA PINTO	164	6,935	8,75	8,50	4,40	6,30	7,20	6,50	SÃO PAULO
05760	FELIPE COBUCCI MORAIS	165	6,930	8,50	7,60	5,70	5,70	6,80	8,40	BH
07634	WILLIAM VASCONCELOS DE MORAIS	166	6,915	8,25	7,40	7,10	4,30	7,70	8,20	FORTALEZA
07251	ANDERSON ESPÍNDOLA DE SÁ SILVEIRA	167	6,910	8,50	5,70	8,00	5,80	8,00	7,90	FORTALEZA
12424	MAURO MASAHIRO SUDA	168	6,900	6,00	7,80	7,20	5,60	6,50	7,50	SÃO PAULO
00053	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA FREITAS	169	6,900	8,00	6,30	6,30	5,70	8,10	10,00	RIO
08764	CARLOS ALBERTO PATRÍCIO PIRES JÚNIOR	170	6,900	8,00	5,80	7,40	5,60	7,80	9,80	FORTALEZA
05020	TÚLIO SANTIAGO DUARTE	171	6,880	9,00	6,60	7,20	5,30	5,80	9,20	RIO
09151	GUSTAVO VELLINHO MANHÃES DE CASTRO	172	6,880	7,50	6,60	5,60	5,60	9,10	10,00	RIO
00550	PAULO RICARDO DA ROCHA LIRA	173	6,875	8,25	5,30	8,40	5,30	8,40	8,80	RIO
05289	LUIZ OTAVIO DE CARVALHO BOVOLATO	174	6,865	7,75	5,70	6,20	6,70	8,00	10,00	S J CAMPOS
13731	JULIANO DE SOUZA CAMPOS	175	6,865	7,75	5,10	7,60	6,80	7,60	9,20	S J CAMPOS
01500	RAFAEL SHINJI AOKI KIKUCHI	176	6,850	7,50	5,00	8,50	4,80	9,40	10,00	RIO
09458	WILIAN DOS SANTOS RENATO	177	6,845	7,75	6,60	6,60	6,20	8,00	7,30	BH
14341	JÚLIO CESAR BIMBATO DA SILVA	178	6,835	8,25	7,70	5,50	7,50	6,50	4,50	CURITIBA
13745	LAIS ROCHA MELO OLIVEIRA	179	6,815	7,75	6,70	6,40	5,00	7,50	10,00	S J CAMPOS
08777	ANTONIO JOSÉ PINHEIRO PRADO	180	6,815	8,75	6,00	4,90	6,10	9,40	10,00	FORTALEZA
02401	FRANCO VERONEZ RIBEIRO	181	6,810	7,50	5,40	6,90	6,00	9,00	9,60	VILA VELHA
10973	MÁRIO DAVID PINHEIRO COSTA	182	6,790	7,50	7,10	5,70	5,50	6,70	10,00	FORTALEZA
05340	ALEXANDER OTHERO CARDOSO	183	6,765	8,25	4,30	6,80	8,20	9,30	7,20	S J CAMPOS
09996	FELIPE CEZAR REIS	184	6,725	8,25	5,60	6,70	5,80	8,40	8,80	S J CAMPOS
02975	IVO FAGUNDES DAVID DE OLIVEIRA	185	6,710	8,50	5,30	7,40	5,50	7,70	9,20	BH
17750	FERNANDO CESAR DA COSTA JUNIOR	186	6,705	7,75	5,50	7,70	5,60	8,20	8,00	FORTALEZA
11858	GUSTAVO TEIXEIRA LOIOLA DE ALENCAR	187	6,690	7,00	6,10	6,90	5,60	7,90	8,70	FORTALEZA
13491	CAMILA LUIZA CREMONEZE	188	6,685	7,25	6,70	5,50	5,90	8,50	8,20	S J CAMPOS
01169	RAFAEL ALVES RODRIGUES	189	6,680	8,50	5,40	7,90	6,40	6,20	7,30	VILA VELHA
12820	FABIANO PINTO DUTRA BAÊTA	190	6,660	6,50	7,20	6,10	4,10	8,50	9,60	BH
12121	LUIZ GUSTAVO CARDOSO RIBEIRO	191	6,660	7,00	6,70	6,70	4,20	7,70	10,00	CURITIBA
13567	RENAN HIROSHI SAITO	192	6,660	8,00	5,60	7,90	5,80	5,60	8,80	S J CAMPOS
12975	DANIEL RIBEIRO SILVA	193	6,635	9,25	4,10	8,10	6,10	6,80	9,60	S J CAMPOS
00933	HALPH MACEDO FRAULOB	194	6,620	7,00	6,70	6,80	5,40	6,40	8,30	RIO
13554	PRISCILLA YUGUE	195	6,605	7,25	7,10	5,20	5,10	8,10	8,80	S J CAMPOS
01818	EDUARDO CROMACK LIPPMANN	196	6,605	7,75	5,50	7,30	4,80	7,60	10,00	CURITIBA
10920	FRANCISCO DANIEL COUTINHO MEDEIROS	197	6,590	6,00	6,90	7,00	4,80	6,70	8,90	FORTALEZA
01094	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	198	6,590	7,50	6,00	6,40	4,30	9,40	9,60	CAMPO GRDE
00461	THIAGO MONTE DOS SANTOS	199	6,585	6,75	6,60	5,10	5,30	8,50	10,00	RIO
11860	JOÃO PAULO DEJAVITE ARAUJO	200	6,555	7,75	6,50	5,90	4,40	8,30	9,40	FORTALEZA
05991	THIAGO RUIZ LOPES	201	6,550	6,00	6,40	5,10	5,60	9,70	9,20	RIO
04821	VICTOR SILVEIRA LIMA	202	6,550	7,50	5,80	5,30	5,70	8,60	10,00	RIO
09049	ISADORA DE FREITAS LEITE KIMURA	203	6,540	7,50	6,40	5,50	5,00	7,70	10,00	BH
08370	ERICK ASSIS LIMA	204	6,535	7,75	5,10	7,90	4,60	7,70	9,60	BRASÍLIA
10639	LUCAS ANTÔNIO CUNHA LIMA	205	6,530	8,00	5,60	6,50	4,80	7,90	10,00	FORTALEZA
15596	THIAGO DE FREITAS CARDOSO	206	6,525	7,75	6,70	5,20	4,70	8,00	9,60	RIO
15045	VICTOR VELLOCE FERREIRA	207	6,505	7,25	6,00	5,80	4,60	9,40	9,60	S J CAMPOS
05365	LUIZ FERNANDO RAMBALDUCCI DALLA	208	6,480	6,00	4,40	8,00	7,00	8,10	7,50	VILA VELHA

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
13936	PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA	209	6,470	8,00	6,00	5,80	5,20	7,10	9,60	S J CAMPOS
00408	BRUNO PEDRA SIGNORELLI	210	6,450	8,00	6,80	5,00	4,90	6,70	9,60	RIO
00715	RAFAEL MONTEIRO BIZARRO	211	6,445	7,75	6,70	5,60	5,60	5,10	9,10	RIO
12948	DIANA PAULA AMARAL NAVAS	212	6,440	7,50	5,90	5,20	5,10	9,40	9,20	S J CAMPOS
08650	DAVID MOSIAH TERCEIRO BATISTA	213	6,440	9,00	5,70	5,50	5,00	8,50	8,80	FORTALEZA
18421	LUIZ GUILHERME SHIEFLER DE ARRUDA	214	6,415	6,75	6,70	5,60	5,00	6,50	9,60	RIO
01729	ALLAN MACHADO DA SILVA	215	6,405	8,75	5,70	5,70	4,30	9,40	8,80	RIO
13069	VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA	216	6,380	7,00	5,80	6,30	5,50	7,40	8,40	FORTALEZA
10626	MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES JÚNIOR	217	6,380	8,00	4,10	4,90	8,20	7,30	10,00	FORTALEZA
18470	JOSÉ ROBERVAL CÂNDIDO JÚNIOR	218	6,350	7,50	5,80	4,30	6,50	8,30	8,70	FORTALEZA
12001	FERNANDO WELLYSSON DE ALENCAR SOBREIRA	219	6,335	7,75	6,60	5,00	4,20	8,50	8,90	FORTALEZA
10919	LUCAS TEIXEIRA SÁ	220	6,330	6,50	6,20	5,60	4,60	9,00	8,80	FORTALEZA
10040	EVERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	221	6,315	5,75	7,40	5,10	4,40	6,20	10,00	CURITIBA
06210	JOSÉ EDUARDO BERGER	222	6,300	8,50	6,60	5,90	4,60	8,10	5,60	S J CAMPOS
00217	TIAGO DE AZEVEDO SOUZA	223	6,300	6,00	6,00	6,20	4,20	8,60	9,60	RIO
17278	RAPHAEL PEREIRA CABRAL LEITE	224	6,300	8,50	6,00	5,30	5,00	7,50	8,40	BH
09591	RONALDO SANTOS CARDEAL	225	6,290	7,50	4,50	6,00	6,10	8,70	9,00	SALVADOR
16237	WILLIAM RICARDO KISHIMOTO DINIZ	226	6,270	8,00	4,70	5,20	6,70	8,10	8,70	SÃO PAULO
11103	MARCEL CAVALLINI BARBOSA	227	6,235	7,25	5,60	5,40	4,70	8,10	10,00	SÃO PAULO
09330	DEBORAH FERRAZ NEIVA GONTIGO	228	6,225	6,25	6,30	5,60	4,60	7,50	9,20	BRASÍLIA
01143	RAFAEL DE JESUS GOMES	229	6,225	7,25	5,70	6,30	4,20	7,70	9,20	RIO
09765	ALEXANDRE TOLSTENKO NOGUEIRA	230	6,215	8,25	5,90	4,30	5,60	8,90	7,50	FORTALEZA
10257	TIAGO SURJUS KANETA	231	6,205	5,75	6,90	4,80	4,90	7,30	8,90	SÃO PAULO
08750	DAVI MOTA ALCÂNTARA	232	6,190	7,00	5,60	6,00	4,90	7,50	8,80	FORTALEZA
08648	DIEGO SILVA LIMA	233	6,185	7,25	6,60	4,60	5,40	6,70	8,10	FORTALEZA
10946	WILLIAM LACERDA MOURÃO	234	6,180	7,50	5,70	6,40	4,60	7,10	8,10	FORTALEZA
05978	RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	235	6,180	8,00	5,50	5,00	4,20	8,90	10,00	BH
07238	ANDRÉ PIMENTEL MONTEIRO	236	6,165	6,75	5,60	6,50	4,00	7,50	9,60	FORTALEZA
08253	VICTOR FARIAS MONTEIRO	237	6,155	7,75	4,90	5,40	5,10	9,30	8,80	FORTALEZA
02717	FABIO YUJI NOKAI	238	6,125	5,75	6,10	6,00	4,90	6,20	9,20	VILA VELHA
14480	LEONARDO DOS SANTOS	239	6,125	5,75	5,60	7,00	4,70	7,60	7,70	CAMPINAS
05911	BRUNO SOUZA DA CRUZ BATISTA	240	6,120	7,00	4,00	7,00	6,90	6,80	7,60	S J CAMPOS
10600	NADJA YANNA BRAGA RAMOS	241	6,105	7,25	6,20	7,80	4,40	6,20	4,60	FORTALEZA
01525	PEDRO DELBONS DUARTE DE OLIVEIRA	242	6,090	8,00	4,80	4,90	5,20	8,30	10,00	RIO
20066	CAMILA HELEN FERREIRA	243	6,080	8,00	5,70	5,90	4,60	8,80	5,90	BH
17790	FELIPE MARTINS BRITO AGUIAR	244	6,055	8,25	5,70	5,20	5,10	6,70	7,90	BH
13603	RODRIGO FELIPE VIANA DE MEDEIROS	245	6,025	7,25	5,10	5,40	4,90	7,90	9,20	S J CAMPOS
09970	FILIPE FILGUEIRA FARIAS	246	6,015	6,25	4,80	5,70	5,60	7,50	9,40	FORTALEZA
01911	LUIZ GUSTAVO MUNIZ DO NASCIMENTO	247	6,010	8,00	5,10	4,30	5,00	8,40	9,80	RIO
00857	LILIA FERNANDA CARDOSO SOUZA	248	6,005	6,75	5,30	4,20	5,30	9,10	9,30	RIO
08141	LUIS JUAREZ CASTELO BRANCO CAMURÇA NETO	249	6,000	6,00	5,60	6,40	4,10	6,60	9,60	FORTALEZA
16673	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	250	5,985	5,25	5,10	5,40	5,60	7,70	9,60	RECIFE
03069	BRUNO GUIDI MARCOLINI	251	5,940	7,50	4,00	6,20	4,90	8,70	9,00	SÃO PAULO
12988	DANIEL FLORIANO	252	5,910	6,00	5,60	5,90	4,50	7,50	8,00	S J CAMPOS
01756	VICENZO CASTRO CARDELES	253	5,905	6,75	5,90	5,10	5,10	5,80	8,40	RIO
09370	RAFAEL CASTRO DE MATOS	254	5,895	6,75	6,30	4,10	5,10	7,10	7,80	BRASÍLIA
08301	YURI PERIM	255	5,875	7,25	4,80	4,70	5,10	7,90	9,60	BRASÍLIA
15191	FABRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS	256	5,865	7,25	5,10	4,60	5,20	8,80	7,70	BRASÍLIA
11285	LUCAS XIMENES PAIVA	257	5,845	7,75	6,10	5,90	4,10	6,30	6,10	FORTALEZA

Insc.	Nome	Classif	Média	Obj	Mat	Fis	Qui	Port	Ing	Local
01170	SAMUEL THIMOUNIER FERREIRA	258	5,815	5,75	4,20	7,40	4,40	7,40	8,80	BRASÍLIA
15605	RAFAELLA DE SOUZA HENRIQUES	259	5,795	7,75	5,10	5,20	4,00	7,50	9,00	BH
04901	LARISSA GOSLING RIBEIRO	260	5,780	6,00	4,60	4,50	5,50	8,40	9,60	RIO
12350	HUMBERTO PONCE GONÇALVES DIAS	261	5,750	6,00	6,40	5,10	4,20	7,10	6,60	SÃO PAULO
14760	GUILHERME PIRES SALES DE CARVALHO	262	5,750	5,50	4,50	5,00	4,90	8,70	10,00	RIO
11271	PRISCILA MARIA BARBOSA GADELHA	263	5,710	6,00	4,90	5,50	4,10	7,60	9,60	FORTALEZA
10306	ALDO JOÃO DE ALMEIDA SALTÃO	264	5,695	5,75	4,70	5,20	5,80	8,70	6,40	SÃO PAULO
06881	ROBERTO CÂMARA GENTIL PORTO	265	5,680	6,00	5,60	5,20	4,20	6,20	9,00	FORTALEZA
17880	MARCELO MITA	266	5,670	7,50	5,80	4,90	4,10	6,90	6,90	S J CAMPOS
10577	LEONARDO DE OLIVEIRA DAHMER	267	5,575	5,75	4,10	5,50	5,10	7,70	8,80	RIO
17190	GABRIEL NASCIMENTO MACHADO	268	5,445	6,25	4,30	4,10	4,00	9,10	10,00	RIO
06201	CAIO VIEIRA DE SOUZA ALVES	269	5,435	5,75	4,90	4,00	4,30	7,70	9,60	RIO
03291	RAPHAEL CARLOS FERREIRA DO FUNDO	270	5,375	6,25	4,60	6,00	4,40	6,10	6,80	RIO
03760	DANIEL MAGALHÃES DA SILVA BADIANI	271	5,325	6,75	4,10	4,40	5,00	6,60	8,80	RIO

IV – relação dos não aprovados - por inscrição:

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
00101	016448	2,000	QUI	RIO
00204	022524	1,300	QUI	RIO
00270	023405	4,000	OBJ	RIO
00306	024426	4,000	OBJ	RIO
00333	025976	2,400	QUI	CAMPINAS
00448	019551	3,800	FIS	RIO
00679	019074	2,750	OBJ	RIO
01156	022601	3,750	OBJ	RIO
01218	025131	4,500	OBJ	SALVADOR
01260	023189	3,500	QUI	RIO
01311	021310	2,100	MAT	VILA VELHA
01347	021750	3,300	QUI	RIO
01360	017243	3,200	QUI	RIO
01374	016819	3,100	QUI	BRASÍLIA
01391	017490	1,300	MAT	CURITIBA
01410	025060	3,100	QUI	FORTALEZA
01463	025471	2,100	MAT	SALVADOR
01476	023830	3,300	QUI	RIO
01489	023489	3,800	QUI	RIO
01565	023563	1,400	QUI	RIO
01671	018264	3,250	OBJ	RIO
01680	017947	4,000	OBJ	RIO
01730	017825	4,500	OBJ	RIO
01845	023385	2,300	MAT	RIO
01885	022810	2,000	MAT	BH
01951	022646	2,100	QUI	RIO
02170	016804	1,500	QUI	RIO
02206	016540	1,900	QUI	RIO
02220	024495	3,750	OBJ	FORTALEZA
02260	024108	4,750	OBJ	CAMPINAS
02286	017140	1,600	MAT	RIO
02299	019549	2,200	QUI	RECIFE

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
02361	019591	3,300	MAT	RIO
02424	022697	2,800	QUI	BH
02441	021518	4,750	OBJ	VILA VELHA
02539	019870	3,750	OBJ	RIO
02615	022681	4,000	OBJ	RIO
02628	016326	3,400	QUI	RIO
02655	017831	3,700	QUI	CURITIBA
02681	022117	3,900	FIS	S J CAMPOS
02784	023091	2,500	QUI	RIO
02820	016721	2,300	QUI	RIO
02859	019534	3,900	PORT	RIO
03030	016626	4,250	OBJ	RIO
03105	025450	1,300	QUI	SALVADOR
03118	020388	2,400	QUI	RIO
03131	016840	3,750	OBJ	RIO
03220	024973	1,300	QUI	RIO
03350	023896	4,000	OBJ	RIO
03540	025058	4,500	OBJ	RIO
03580	023951	1,700	FIS	RIO
03630	016855	3,000	OBJ	BRASÍLIA
03683	018457	3,750	OBJ	RIO
03718	019991	2,800	MAT	RIO
03731	017665	2,600	QUI	RIO
03807	018020	2,800	QUI	RIO
03910	021976	3,750	OBJ	RIO
03936	019796	4,250	OBJ	RIO
04057	025114	4,750	OBJ	RIO
04097	016890	1,500	QUI	BRASÍLIA
04119	024200	4,000	OBJ	CAMPINAS
04248	011291	4,000	OBJ	RIO
04250	024061	3,500	QUI	CAMPINAS
04261	017383	2,400	QUI	RIO
04301	016608	4,750	OBJ	RIO
04377	021571	2,750	OBJ	VILA VELHA
04501	023756	3,700	FIS	RIO
04515	017280	4,250	OBJ	RIO
04630	020321	3,900	QUI	RIO
04657	023509	2,750	OBJ	RIO
04661	016661	3,750	OBJ	RIO
04684	017929	2,700	QUI	RIO
04706	016400	4,500	OBJ	RIO
04759	017169	3,250	OBJ	RIO
04760	019234	3,500	OBJ	RIO
04786	025414	3,600	QUI	SALVADOR
04808	024221	4,000	OBJ	CAMPINAS
04888	018353	2,600	QUI	RIO
04890	022541	2,800	FIS	RIO
04924	022064	3,500	OBJ	RIO
05018	017543	3,500	OBJ	RIO
05045	023651	0,000	MAT	RIO

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
05058	019130	1,600	QUI	RIO
05085	018370	0,700	QUI	RIO
05151	023774	3,900	QUI	RIO
05187	024319	4,000	OBJ	BRASÍLIA
05191	022824	2,500	QUI	RIO
05210	025910	2,100	MAT	P. ALEGRE
05249	023967	2,200	MAT	RECIFE
05276	022379	3,800	QUI	S J CAMPOS
05311	016199	1,900	FIS	S J CAMPOS
05427	022239	1,700	QUI	S J CAMPOS
05471	016695	4,500	OBJ	S J CAMPOS
05530	016504	2,500	MAT	RIO
05620	018481	0,200	MAT	S J CAMPOS
05671	019730	3,400	QUI	RIO
05823	020919	3,800	MAT	S J CAMPOS
05836	022210	2,700	QUI	S J CAMPOS
06161	019111	1,400	QUI	RIO
06224	016330	0,200	MAT	S J CAMPOS
06237	022170	0,000	QUI	S J CAMPOS
06250	022135	1,500	FIS	S J CAMPOS
06281	022079	3,250	OBJ	S J CAMPOS
06290	022097	3,800	QUI	S J CAMPOS
06517	021890	3,750	OBJ	RIO
06521	020430	3,700	MAT	FORTALEZA
06597	016219	3,100	QUI	S J CAMPOS
06708	018090	3,750	OBJ	FORTALEZA
06710	023391	3,500	QUI	S J CAMPOS
06824	021747	0,700	QUI	FORTALEZA
06837	018110	4,500	OBJ	FORTALEZA
06864	019745	2,700	FIS	FORTALEZA
06877	022001	2,500	QUI	FORTALEZA
06890	019689	3,900	QUI	FORTALEZA
06926	018139	0,600	QUI	FORTALEZA
07060	024550	2,600	QUI	FORTALEZA
07265	025025	3,600	QUI	FORTALEZA
07430	021798	1,500	FIS	VILA VELHA
07443	021100	2,500	OBJ	SÃO PAULO
07571	021643	1,000	QUI	FORTALEZA
07651	022893	2,200	QUI	BH
07710	024515	1,600	QUI	FORTALEZA
07736	024019	4,000	OBJ	RIO
07750	020159	1,000	QUI	RIO
07880	024990	1,600	QUI	RIO
07891	017876	4,750	OBJ	CURITIBA
07927	019409	1,500	OBJ	RECIFE
07931	019500	2,250	OBJ	RECIFE
08010	020570	3,000	QUI	FORTALEZA
08075	021943	3,100	QUI	FORTALEZA
08090	024690	0,400	QUI	FORTALEZA
08124	021465	3,000	FIS	FORTALEZA

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
08150	024373	4,500	OBJ	FORTALEZA
08190	021503	3,600	MAT	FORTALEZA
08200	024921	1,600	QUI	FORTALEZA
08239	020355	2,100	FIS	FORTALEZA
08341	024390	0,700	QUI	FORTALEZA
08404	020408	3,750	OBJ	RIO
08497	024621	2,800	QUI	BELÉM
08546	021331	2,750	OBJ	VILA VELHA
08608	016995	3,250	OBJ	FORTALEZA
08675	020215	3,100	QUI	FORTALEZA
08690	019989	3,700	QUI	FORTALEZA
08737	020319	3,500	OBJ	FORTALEZA
08741	024710	3,400	QUI	FORTALEZA
08826	024459	3,400	QUI	FORTALEZA
08893	019816	3,800	QUI	RIO
09009	022420	2,500	QUI	RIO
09100	024195	3,300	QUI	BRASÍLIA
09138	011656	3,200	FIS	RIO
09180	025360	2,400	FIS	BRASÍLIA
09267	020221	2,300	QUI	BRASÍLIA
09356	025343	2,800	QUI	BRASÍLIA
09405	025907	2,200	MAT	BRASÍLIA
09485	020884	2,700	MAT	SÃO PAULO
09498	018581	4,500	OBJ	S J CAMPOS
09511	017314	4,250	OBJ	CURITIBA
09534	025680	2,900	QUI	SÃO PAULO
09551	016361	2,750	OBJ	RIO
09610	017754	4,000	OBJ	CURITIBA
09649	024159	4,000	OBJ	BRASÍLIA
09663	017420	2,800	FIS	RIO
09689	025980	2,500	OBJ	CAMPINAS
09854	024833	3,750	OBJ	FORTALEZA
09894	024777	1,300	QUI	FORTALEZA
10000	016170	4,750	OBJ	S J CAMPOS
10079	017614	3,200	QUI	CURITIBA
10093	022560	2,750	OBJ	RIO
10195	025931	3,500	OBJ	CAMPINAS
10244	021783	2,700	FIS	FORTALEZA
10297	021269	2,200	FIS	SÃO PAULO
10319	024500	4,500	OBJ	BELÉM
10333	024566	2,750	OBJ	BELÉM
10501	016980	2,200	FIS	RIO
10581	024355	2,400	FIS	FORTALEZA
10590	016521	2,400	QUI	RIO
10640	020477	1,700	QUI	FORTALEZA
10653	019709	1,200	QUI	FORTALEZA
10666	020533	2,400	QUI	FORTALEZA
10730	021887	4,000	OBJ	FORTALEZA
10741	021840	3,750	OBJ	FORTALEZA
10804	021520	2,400	QUI	FORTALEZA

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
10830	021540	2,700	QUI	FORTALEZA
10857	024795	3,500	QUI	FORTALEZA
10870	024870	3,400	QUI	FORTALEZA
10884	021960	3,900	QUI	FORTALEZA
10906	024619	2,500	QUI	FORTALEZA
10986	017031	2,600	MAT	FORTALEZA
11040	020961	2,200	QUI	SÃO PAULO
11067	020866	0,400	QUI	SÃO PAULO
11071	020621	1,400	QUI	SÃO PAULO
11094	021429	4,750	OBJ	SÃO PAULO
11156	022679	3,700	QUI	BH
11196	011430	3,100	QUI	RIO
11205	021240	1,700	MAT	SÃO PAULO
11347	025854	3,500	QUI	P. ALEGRE
11387	021658	1,100	QUI	RIO
11409	021043	1,600	QUI	SÃO PAULO
11410	024919	3,400	MAT	FORTALEZA
11449	020459	3,800	FIS	FORTALEZA
11490	018475	3,500	OBJ	RIO
11511	023263	2,250	OBJ	RIO
11578	022964	2,500	OBJ	RIO
11600	011591	3,700	QUI	RIO
11845	021820	4,500	OBJ	FORTALEZA
11871	016121	1,900	QUI	RIO
11898	022806	2,000	MAT	RIO
11920	024599	2,300	QUI	FORTALEZA
11960	017790	4,250	OBJ	CURITIBA
11987	024988	4,500	OBJ	FORTALEZA
12070	016944	4,000	OBJ	RIO
12104	018564	1,200	QUI	S J CAMPOS
12206	023827	1,000	QUI	RECIFE
12259	018775	4,250	OBJ	RIO
12286	021569	2,600	QUI	FORTALEZA
12310	021025	4,750	OBJ	SÃO PAULO
12348	020604	4,750	OBJ	SÃO PAULO
12375	017576	4,500	OBJ	CURITIBA
12401	019038	3,800	QUI	RIO
12410	024584	2,000	QUI	BELÉM
12441	016204	3,250	OBJ	RIO
12464	025431	2,800	QUI	SALVADOR
12526	016680	2,900	QUI	RIO
12540	024233	4,250	OBJ	BRASÍLIA
12601	022857	4,750	OBJ	BH
12615	017594	3,500	FIS	CURITIBA
12641	020004	2,000	QUI	FORTALEZA
12704	021358	3,500	OBJ	VILA VELHA
12717	024161	2,250	OBJ	CAMPINAS
12761	020495	1,400	QUI	FORTALEZA
12846	018086	3,500	OBJ	FORTALEZA
12899	022397	1,900	QUI	S J CAMPOS

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
12908	020850	1,900	QUI	S J CAMPOS
12910	020937	1,900	QUI	S J CAMPOS
12921	020955	4,500	OBJ	S J CAMPOS
12950	020990	2,900	FIS	S J CAMPOS
12961	020619	0,900	MAT	S J CAMPOS
13056	020410	2,100	QUI	FORTALEZA
13120	024604	1,900	QUI	BELÉM
13131	024299	3,250	OBJ	BRASÍLIA
13160	020480	4,750	OBJ	SÃO PAULO
13171	021287	4,000	OBJ	SÃO PAULO
13291	018001	3,750	OBJ	RIO
13309	017120	1,200	QUI	RIO
13323	016873	4,500	OBJ	BRASÍLIA
13363	020710	1,900	FIS	S J CAMPOS
13400	022101	3,000	OBJ	RIO
13480	016377	3,750	OBJ	S J CAMPOS
13630	016659	1,900	QUI	S J CAMPOS
13785	018460	2,800	MAT	S J CAMPOS
13807	018368	2,400	FIS	S J CAMPOS
13834	023230	3,700	QUI	S J CAMPOS
13874	018341	3,800	QUI	S J CAMPOS
13887	023251	3,800	MAT	S J CAMPOS
13909	018386	3,800	QUI	S J CAMPOS
13910	018620	1,500	QUI	S J CAMPOS
14021	017600	2,600	QUI	RIO
14133	019751	4,500	OBJ	RIO
14210	020161	3,900	QUI	FORTALEZA
14261	019445	3,200	QUI	RECIFE
14364	024759	3,600	MAT	FORTALEZA
14390	020200	4,750	OBJ	BRASÍLIA
14501	025429	3,700	QUI	BRASÍLIA
14617	021536	3,000	OBJ	VILA VELHA
14670	024130	3,100	QUI	BRASÍLIA
14719	019570	2,000	QUI	RIO
14720	024248	2,900	QUI	CAMPINAS
14733	017860	4,250	OBJ	RIO
14821	020988	3,500	OBJ	SÃO PAULO
14835	019938	1,500	QUI	RIO
14888	018546	4,500	OBJ	S J CAMPOS
14981	025498	4,750	OBJ	SALVADOR
15098	018690	3,250	OBJ	RIO
15107	025400	2,800	MAT	BRASÍLIA
15134	018897	4,750	OBJ	RIO
15151	021483	4,750	OBJ	FORTALEZA
15160	016910	2,900	QUI	BRASÍLIA
15174	021450	2,800	MAT	VILA VELHA
15223	019005	3,500	OBJ	CAMPO GRDE
15300	025750	0,700	QUI	P. ALEGRE
15325	025836	2,750	OBJ	P. ALEGRE
15338	019780	1,500	QUI	RECIFE

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
15351	021818	2,600	QUI	RIO
15380	019040	4,000	OBJ	CAMPO GRDE
15400	021554	2,600	QUI	VILA VELHA
15480	023649	1,500	QUI	RECIFE
15516	017560	4,500	OBJ	RIO
15660	020037	4,750	OBJ	RIO
15720	024408	4,500	OBJ	RIO
15760	022981	4,500	OBJ	RIO
15809	020019	2,750	OBJ	FORTALEZA
15810	020759	2,750	OBJ	S J CAMPOS
15836	019023	2,800	QUI	CAMPO GRDE
15889	025171	4,750	OBJ	SALVADOR
15965	025798	4,500	OBJ	P. ALEGRE
16046	020500	1,750	OBJ	SÃO PAULO
16108	019778	3,300	MAT	RIO
16148	021694	0,300	QUI	RIO
16150	025307	4,500	OBJ	BRASÍLIA
16241	021220	4,500	OBJ	SÃO PAULO
16455	017329	3,100	QUI	RIO
16633	017718	3,500	OBJ	CURITIBA
16659	017810	3,000	OBJ	CURITIBA
16686	023863	2,600	QUI	RECIFE
16788	025518	4,500	OBJ	SALVADOR
16877	024480	2,100	QUI	BELÉM
17087	020848	2,900	MAT	SÃO PAULO
17189	023000	4,500	OBJ	RIO
17211	017771	4,250	OBJ	CURITIBA
17238	023985	2,700	QUI	RECIFE
17300	021869	4,750	OBJ	FORTALEZA
17331	023423	1,000	QUI	RIO
17518	017843	4,000	OBJ	RIO
17560	019956	2,800	MAT	RIO
17571	022628	4,000	OBJ	RIO
17598	021307	2,500	FIS	SÃO PAULO
17607	018441	2,000	QUI	S J CAMPOS
17620	011151	3,300	QUI	RIO
17660	020361	4,500	OBJ	RIO
17674	017769	0,900	QUI	RIO
17710	018879	2,100	FIS	RIO
17723	017531	3,200	QUI	CURITIBA
17789	017698	3,750	OBJ	CURITIBA
17900	024088	2,600	QUI	CAMPINAS
17931	019463	3,000	OBJ	RECIFE
17967	016799	2,750	OBJ	BRASÍLIA
17971	016588	2,300	QUI	RIO
18164	024640	3,250	OBJ	BELÉM
18213	024548	4,500	OBJ	BELÉM
18519	025010	1,300	MAT	RIO
18533	024215	1,000	QUI	BRASÍLIA
18573	016184	0,200	QUI	RIO

Insc.	Sigilo	Nota	Eliminado	Local
18724	023634	4,000	OBJ	RIO
18737	017071	4,500	OBJ	FORTALEZA
18750	024477	2,900	QUI	FORTALEZA
18781	022664	2,750	OBJ	RIO
18800	011091	4,250	OBJ	RIO
18880	018390	3,000	OBJ	RIO
18981	020177	0,300	MAT	RIO
19023	023245	4,750	OBJ	RIO
19370	022593	2,800	QUI	MANAUS
19420	022120	1,900	FIS	RIO
19431	016470	3,750	OBJ	S J CAMPOS
19445	023160	3,250	OBJ	RIO
19460	016166	1,250	OBJ	RIO
19587	016908	3,800	FIS	RIO
19623	022581	3,750	OBJ	RIO
19649	016888	3,700	FIS	RIO
19689	017065	4,000	OBJ	RIO
19780	023851	3,100	QUI	RIO
19791	019711	3,250	OBJ	RIO
20128	025771	2,100	QUI	P. ALEGRE
20333	022293	3,100	QUI	S J CAMPOS
20679	019520	4,000	OBJ	RECIFE

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001-SEF, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Cassa a autonomia administrativa do 3º Batalhão de Infantaria.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de março de 2007, a autonomia administrativa do 3º Batalhão de Infantaria (3º BI), CODOM 00510-8, com sede na cidade de São Gonçalo/RJ, por motivo de sua desativação.

Art. 2º Designar como organização militar sucessora responsável pelo encerramento administrativo e contábil, pela guarda do Suporte Documental dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, bem como para declarar o Imposto de Renda Retido na Fonte do 3º BI, o Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1), CODOM 02111-3, com sede na cidade de Niterói/RJ.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Passagem de oficial-general à situação de adido

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR

à situação de adido ao Gabinete do Comandante do Exército o General-de-Divisão Combatente JOAQUIM SILVA E LUNA, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército.

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Nomeações e exonerações de oficiais-generais

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais do Comando do Exército, a partir de 31 de março de 2007:

General-de-Exército LUIZ EDMUNDO MAIA DE CARVALHO para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Sudeste;

General-de-Exército PAULO CESAR DE CASTRO para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Secretário de Economia e Finanças;

General-de-Exército JARBAS BUENO DA COSTA para exercer o cargo de Comandante Militar do Nordeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Vice-Chefe do Departamento Logístico;

General-de-Exército FERNANDO SÉRGIO GALVÃO para exercer o cargo de Secretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 3ª Divisão de Exército;

General-de-Exército MARIUS LUÍZ CARVALHO TEIXEIRA NETO para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Planalto;

General-de-Exército ANTÔNIO GABRIEL ESPER para exercer o cargo de Comandante Militar do Sudeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

General-de-Divisão Combatente JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento Logístico, deixando de ficar adido ao Comando da 6ª Região Militar;

General-de-Divisão Combatente RONALD SILVA MARQUES para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Formação e Aperfeiçoamento;

General-de-Divisão Combatente LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL para exercer o cargo de Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

General-de-Divisão Combatente AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de

Comandante Militar do Planalto, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subcomandante de Operações Terrestres;

General-de-Divisão Combatente TÚLIO CHEREM para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército;

General-de-Divisão Combatente ADRIANO PEREIRA JUNIOR para exercer o cargo de Comandante da 3ª Divisão de Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Manutenção;

General-de-Divisão Combatente WALTER PAULO para exercer o cargo de Comandante da 9ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor do Departamento de Mobilização da Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa;

General-de-Divisão Combatente SERGIO COSTA DE CASTRO para exercer o cargo de Subcomandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

General-de-Divisão Combatente SINCLAIR JAMES MAYER para exercer o cargo de Diretor de Manutenção, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

General-de-Divisão Combatente HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JUNIOR para exercer o cargo de Diretor de Formação e Aperfeiçoamento, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

General-de-Divisão Combatente LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Mobilização da Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

General-de-Brigada Combatente ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO para exercer o cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 11ª Região Militar;

General-de-Brigada Combatente MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

General-de-Brigada Combatente JOAQUIM MAIA BRANDÃO JÚNIOR para exercer o cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Brigada Combatente MARCO ANTÔNIO DE FARIAS para exercer o cargo de Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial, deixando de ficar adido ao Departamento de Ensino e Pesquisa;

General-de-Brigada Combatente JOSÉ ALBERTO LEAL para exercer o cargo de Diretor do Serviço Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Combatente ALBERTO EDMUNDO FLECK para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

General-de-Brigada Combatente JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO EVANGELHO para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Engenheiro Militar ERNESTO RIBEIRO RONZANI para exercer o cargo de Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

General-de-Brigada Combatente MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

General-de-Brigada Combatente PAULO DAVI DE BARROS LIMA para exercer o cargo de Comandante da 11ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General-de-Brigada Combatente NELSON CALVOSO PINTO HOMEM para exercer o cargo de Subchefe

do Comando de Operações Terrestres, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;

General-de-Brigada Combatente PAULO ROBERTO FERREIRA VIANNA para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Operações do Comando Militar da Amazônia;

General-de-Brigada Combatente RICARDO DE MATTOS CUNHA para exercer o cargo de Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, deixando de ficar adido ao Gabinete do Comandante do Exército;

General-de-Brigada Engenheiro Militar EMÍLIO CARLOS ACOCELLA para exercer o cargo de Comandante do Instituto Militar de Engenharia, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Centro de Avaliação do Exército;

General-de-Brigada Combatente JOSÉ JÚLIO DIAS BARRETO para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

General-de-Brigada Combatente GUILHERME CALS THEÓPHILO GASPAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

General-de-Brigada Combatente GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

General-de-Brigada Combatente ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

General-de-Brigada Combatente FERNANDO AZEVEDO E SILVA para exercer o cargo de Comandante da Brigada de Infantaria Páraquedista;

General-de-Brigada Combatente JOÃO CARLOS DE JESUS CORREA para exercer o cargo de Chefe do Centro de Operações do Comando Militar da Amazônia;

General-de-Brigada Combatente MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

General-de-Brigada Combatente JOSÉ CARLOS DOS SANTOS para exercer o cargo de Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira; e

General-de-Brigada Combatente EDSON LEAL PUJOL para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Engenheiro Militar AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN para exercer o cargo de Chefe do Centro de Avaliação do Exército.

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Promoções de oficiais-generais e coronéis

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, alínea a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER

os Oficiais-Generais e os Coronéis abaixo relacionados, a partir de 31 de março de 2007:

AO POSTO DE GENERAL-DE-EXÉRCITO:

os Generais-de-Divisão Combatentes:

JARBAS BUENO DA COSTA;

FERNANDO SÉRGIO GALVÃO;

MARIUS LUÍZ CARVALHO TEIXEIRA NETO; e

ANTÔNIO GABRIEL ESPER.

AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO COMBATENTE:

os Generais-de-Brigada Combatentes:

SINCLAIR JAMES MAYER;
ALBERTO MÁRCIO FERRAZ SANT'ANA;
HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JUNIOR; e
LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO.

AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO ENGENHEIRO MILITAR:

o General-de-Brigada Engenheiro Militar JOÃO CARLOS PEDROZA RÊGO.

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA COMBATENTE:

os Coronéis das Armas de:

Artilharia JOSÉ JÚLIO DIAS BARRETO;
Artilharia GUILHERME CALS THEÓPHILO GASPAR DE OLIVEIRA;
Artilharia JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS;
Artilharia GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO;
Infantaria ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO;
Infantaria FERNANDO AZEVEDO E SILVA;
Infantaria JOÃO CARLOS DE JESUS CORREA;
Infantaria MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE;
Comunicações JOSÉ CARLOS DOS SANTOS; e
Cavalaria EDSON LEAL PUJOL.

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA ENGENHEIRO MILITAR:

o Coronel Engenheiro Militar AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN.

(Os Decretos de 27 Mar 2007 encontram-se publicados no Diário Oficial da União nº 60, de 28 de março de 2007 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

ESTADO-MAIOR DE DEFESA

PORTARIA Nº 403/EMD/MD, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Designação para as funções de Secretários Permanentes de Reuniões Bilaterais

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DE DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II e IV, do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, e tendo em vista o disposto no item 3.5 da Orientação Normativa do EMD nº 010/2005/SC-2, de 7 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Designar para as funções de Secretários Permanentes de Reuniões Bilaterais dos países abaixo relacionados, os seguintes Oficiais, da Subchefia de Inteligência do Estado-Maior de Defesa:

.....

c. Portugal:

- Cel Cav THADEU DE OLIVEIRA BELLO, em substituição ao Cel Com SAULO CHAVES DOS SANTOS, designado pela Portaria nº 770/EMD/MD, de 1º de junho de 2006; e

d. Peru:

- Cel Cav THADEU DE OLIVEIRA BELLO, em substituição ao Cel Cav LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA, designado pela Portaria nº 434/EMD/MD, de 31 de março de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 58, de 26 de março de 2007 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 395/SEORI/MD, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf RICARDO HOLANDA VIANA, de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 16 de março de 2007.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 27 de março de 2007 – Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 121-A, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Peru.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 – EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Peru, o Cel Eng RENATO CAVALCANTE DE MENDONÇA, a contar de 1º de dezembro de 2007.

2 – NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art ANTONIO CARLOS LOBO LOUREIRO, a contar de 1º de dezembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Cel Inf OTAVIANI LUCIANO SOUZA.

PORTARIA Nº 143, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Autorização para participação em reunião técnica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM GEORGE ALEX FERNANDES GOMES e o 1º Ten QEM CARLOS CYPRIANO VALLIM JUNIOR, ambos do CAEx, a participar do Seminário sobre Teste e Avaliação de Sistemas Eletrônicos de RF para Defesa (Atv X 07/076), a realizar-se na cidade de **Atlanta**, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 6 de abril de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 144, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Autorização para participação em reunião de coordenação

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf PAULO SERGIO AUGUSTO DO AMARAL, do EME, e o Cel Eng RENATO MARCOS, do COTER, a participar da 2ª Reunião de Coordenação do I Exercício de Operações de Manutenção da Paz (OMP) da Conferência dos Exércitos Americanos – CEA (Atv X 07/074), a realizar-se na cidade de **Montevideú**, no Uruguai, no período de 9 a 13 de abril de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 145, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Designação para participação em reunião de coordenação

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participar da 2ª Reunião de Coordenação da Operação Guarani (Atv W 07/012), a realizar-se na cidade de Posadas, na Argentina, no período de 7 a 11 de maio de 2007:

Gen Bda HENRIQUE BENSUSAN FILHO, do Cmdo 15ª Bda Inf Mtz;
Cel Art ALEXANDRE CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, do COTER;
Cel Art PEDRO JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS, Cmdo 5ª RM/5ª DE;
Ten Cel Inf GILBERTO BARBOSA MOREIRA, do EME;
Maj Inf REZENDE GUIMARÃES FILHO; do Cmdo Bda Op Esp; e
Maj Inf MARCIO LUIZ PASSOS TIBÉRIO, do Cmdo 15ª Bda Inf Mtz.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

AUTORIZAR

o Maj Art WILSON KENNEDY VIEIRA MONTEIRO, da Cia Def QBN, a participar do Simpósio Internacional em Proteção Contra Agentes de Guerra Química e Biológica (Atv X 07/073), a realizar-se na cidade de **Gothenburg**, na Suécia, no período de 22 a 25 de maio de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea b), do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o servidor civil ADRIANO BITTENCOURT ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1207741, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, classe E, nível 3, lotado na Escola de Administração

do Exército e Colégio Militar de Salvador, a afastar-se do País no período de 26 a 30 de março de 2007, com a finalidade de participar do XI Encontro de Geógrafos da América Latina, a realizar-se na cidade de **Bogotá**, na Colômbia. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real).

PORTARIA Nº 149, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea b), do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o servidor civil MARCELO JOSÉ COLAÇO, matrícula SIAPE nº 1466689, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Adjunto 3, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País no período de 15 a 19 de abril de 2007, com a finalidade de participar do “**IPDO 2007 - Inverse Problems, Design and Optimization Symposium**”, a realizar-se na cidade de **Miami**, nos Estados Unidos da América. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real).

PORTARIA Nº 151, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav NILSON KAZUMI NODIRI.

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares do Exército Uruguaio:

General DARDO ENRIQUE GROSSI IGLESIAS

Coronel OSCAR NELSON GARCÍA SUAREZ

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador às seguintes personalidades brasileiras:

Embaixador **JOSÉ EDUARDO MARTINS FELÍCIO**

Ministro de 2ª Classe **JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES**

PORTARIA Nº 159, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (023476151-8) **JAIRO CESAR NASS**, por haver completado, em 23 de fevereiro de 2007, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 084-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	011498293-7	ANA CRISTINA JORAS DE ARAUJO	28 Fev 07	CCOMSEx
Cap Inf	030868544-5	JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO	14 Fev 03	15º BI Mtz
Cap QCO	062367254-0	JEAN CID FERREIRA DE BRITO	28 Fev 07	CMF
Cap Dent	019695033-1	JOSE HENRIQUE LEITE FILHO	21 Fev 07	HCE
Cap QCO	062367334-0	LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE SIQUEIRA	28 Fev 07	HCE
Cap Farm	011512084-2	MARIA ALICE SIMÕES DOS SANTOS	21 Fev 07	LQFEx
Cap Farm	033219794-6	SILVANA MINOZZO JUNGES	21 Dez 06	H Gu Florianópolis
Cap Farm	011512194-9	VANIA NEVES MOREIRA JULIANO	21 Fev 07	LQFEx
Cap Com	011483574-7	VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA	06 Fev 06	17º Pel Com SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	115497032-9	YAMAR EIRAS BAPTISTA	25 Fev 07	H Gu Florianópolis
1º Ten Inf	013029824-3	ALÍPIO GOMES DE ASSIS	19 Fev 07	Cia DQBN
1º Ten Cav	031928314-9	ANDERSON CODEVILA DA SILVA	19 Fev 07	Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Ten Int	013029924-1	ARTUR ALBINO BARBOZA	19 Fev 07	18º BI Mtz
1º Ten Inf	082750664-3	CARLOS AUGUSTO DA SILVA NETO	19 Fev 07	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten Inf	112721514-1	EGBERTO WANDERLAN DA SILVA MACEDO	19 Fev 07	4º BPE
1º Ten Art	062294254-8	ERIK MARQUES ALVES BRANCO	19 Fev 07	32º GAC
1º Ten Art	019520523-2	GEORGE HAMILTON FRANCO	19 Fev 07	25º GAC
1º Ten Inf	049896123-4	GUILHERME MARZULLO DE CARVALHO	19 Fev 07	35º Pel PE
1º Ten Inf	011483174-6	ÍCARO PEREIRA MACHADO	06 Fev 06	13º Pel PE
1º Ten Dent	018408423-4	IVIE LESSA	25 Fev 07	EsSEx
1º Ten Inf	013028854-1	LAERTE FERRARI ALVES	19 Fev 07	EsEFEx
1º Ten Inf	013053654-3	LUIZ DERMEVAL ANDRADE CAVALCANTE	19 Fev 07	18º BI Mtz
1º Ten Inf	052120644-1	MÁRCIO FAM MOREIRA	19 Fev 07	14º Pel PE
1º Ten Inf	013053814-3	PABLO NEVES SALVIANO DE LUCENA	19 Fev 07	4º BPE
1º Ten Inf	013028954-9	WILSON BERNARDO ALVES	19 Fev 07	11º BI Mth
2º Sgt Sau	011462234-3	ALEX GAMA DE ALBUQUERQUE	31 Jan 07	LQFEx
2º Sgt MB Mec Auto	011462644-3	ANDERSON GREGORY MEYER	31 Jan 07	10º BI
2º Sgt Eng	042043624-8	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE CAMPOS	03 Maio 03	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043460244-7	BRUNO BONZI DE ALMEIDA	31 Jan 07	5º BIL
2º Sgt Cav	043461164-6	CLEVERSON ROBERTO DE ABREU	05 Fev 07	PMB
2º Sgt MB Mnt Armt	011357294-5	DAVID ALVES COUTINHO DE BARROS	25 Fev 05	Pq R Mnt/7ª RM
2º Sgt Inf	043432734-2	DEVANDRO DOS SANTOS BATISTA	04 Nov 02	EsMB
2º Sgt Com	033295664-8	DIOMAR BELVÃ LUCAS DA ROSA	31 Jan 06	13ª Cia Com Mec
2º Sgt Cav	043462934-1	FABIO DE SOUZA	31 Jan 07	Cia DQBN
2º Sgt Inf	043460464-1	FERNANDO GIOLO MARTINS	31 Jan 07	EsEFEx
2º Sgt Com	031842394-4	FLADIMIR ALMEIDA IGNACIO	29 Jan 03	Cia Cmdo CMS
2º Sgt MB Mnt Armt	011357954-4	FRANCISCANO DA SILVA E COSTA	02 Mar 05	8º B Log
2º Sgt MB Mec Auto	011286224-8	GEOMAR SOARES RODRIGUES	26 Jan 05	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	011358134-2	GLADSON MOREIRA FERREIRA	25 Jan 06	50º BIS
2º Sgt Com	042042224-8	HENRIQUE COSTA MARTINS	05 Fev 04	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
2º Sgt Eng	043460574-7	ISMAEL DE OLIVEIRA COSTA	31 Jan 07	12º BEC Bld
2º Sgt Inf	101077324-8	JACKSON DA SILVA CASTRO	28 Jan 04	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043444264-6	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE FARIAS JÚNIOR	25 Jan 06	4º BPE
2º Sgt Cav	043460634-9	JOSE IVO BARROS FREIRE	31 Jan 07	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Topo	011464484-2	JOSÉ RICARDO CARDOSO DA SILVA	31 Jan 07	CIGEx
2º Sgt MB Mec Auto	011464494-1	JOSE WILSON CLEMENTE	31 Jan 07	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Com	033295824-8	LICIELO ROMERO VIEIRA	28 Jan 07	13ª Cia Com Mec
2º Sgt Sau	011287114-0	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	26 Jan 05	EsSEx
2º Sgt Sau	019680943-8	MARCELO COSTA SEARES	22 Jan 00	H Gu Florianópolis
2º Sgt Inf	102859024-6	MARCELO FERNANDES ALVES	31 Jan 07	18º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	011464954-4	MARCELO GOTTEMS RODENBUSCH	31 Jan 07	1º CTA
2º Sgt Mnt Com	011372314-2	MARCELO VIEIRA DOS REIS	25 Jan 06	2º CTA
2º Sgt Int	011465264-7	MARCUS PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	31 Jan 07	B DOMPSA
2º Sgt Inf	043459984-1	NATANAEL HELENO DE OLIVEIRA	31 Jan 07	4º BPE
2º Sgt Mnt Com	011465844-6	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DORNELES JUNIOR	31 Jan 07	13ª Cia Com Mec
2º Sgt MB Mec Auto	011465584-8	PEDRO REINALDO BUNTEMAYER DA ROCHA	31 Jan 07	EsMB
2º Sgt Inf	102870514-1	RICARDO JOSE FLORENTINO DE SANTANA	01 Mar 06	4º BPE
2º Sgt Com	099996193-1	RODRIGO ALLRAM DA SILVA	25 Jan 06	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	043466844-8	ROMÁRIO VIEIRA DE SOUZA	31 Jan 07	38º BI
2º Sgt Inf	019512963-0	ROSIFRAN FERREIRA DA SILVA	10 Fev 99	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	085881543-4	SANDRO LUIZ ANDRADE FLÔR	20 Jan 02	3ª Cia Fron/Forte Coimbra

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043463734-4	UILSON RONALDO FERREIRA	31 Jan 07	18º BI Mtz
2º Sgt Sau	011373374-5	VENCESLAU JESUS DOS SANTOS JÚNIOR	25 Jan 06	EsSEx
2º Sgt Int	011466374-3	VITOR DA GUIA PARMANHANI	31 Jan 07	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Art	043463784-9	WILSON AVILA BROCHI	31 Jan 07	14ª Bia AAe
3º Sgt Com	043508594-9	ADÃO DOS SANTOS	05 Mar 07	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt Eng	093792134-4	ALDEMIR AVALHAES XAVIER	14 Mar 07	9º BEC
3º Sgt Inf	043431914-1	ALEXANDRE RICARDO ESTEPHANI ANDRADE	09 Mar 05	2º B Fron
3º Sgt Eng	043474924-8	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	26 Jul 06	7º BE Cnst
3º Sgt Inf	113883444-3	ANDRE ROSA DOS SANTOS	16 Mar 05	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Eng	033378804-0	BRUNO FONTOURA DE CARVALHO	07 Mar 07	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Int	053555624-5	CELSO RICARDO DA SILVA	14 Mar 07	H Gu Florianópolis
3º Sgt Int	013036104-1	DANIEL DE ALMEIDA SARAIVA	14 Mar 07	B DOMPSA
3º Sgt Inf	043504674-3	DANILO SÁVIO PEREIRA	01 Mar 06	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	033234924-0	JEFFERSON FABIANO ALONSO DA COSTA	09 Mar 05	20º BIB
3º Sgt Inf	011518824-5	JOSINALDO IDELFONSO PEREIRA	15 Mar 06	15º BI Mtz
3º Sgt Mus	052237304-2	LAÉRCIO CORRÊA BARBOZA JÚNIOR	09 Mar 05	20º BIB
3º Sgt Inf	033349894-7	LUÍS DELANO DE SOUSA GODINHO	14 Mar 07	34º Pel PE
3º Sgt Com	113946104-8	MARCELO DE OLIVEIRA	14 Mar 07	32º GAC
3º Sgt Inf	043514504-0	MÁRCIO SOUZA MATOS	10 Jan 07	EsSEx
3º Sgt Mus	122992444-2	MARCOS ANDRE DA SILVA FILGUEIRAS	28 Nov 03	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt Sau	013070964-5	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	28 Jul 05	C Fron Solimões /8º BIS
3º Sgt QE	028952893-7	MAREVALDO MACHADO GOMES	30 Jan 96	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
3º Sgt Inf	043477614-2	ORECIL ALMADO PI	07 Mar 07	34º Pel PE
3º Sgt Mus	011441204-2	OSEAS MARCIO DE JESUS	21 Jan 05	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt QE	030932954-8	PAULO ROBERTO PEDROSO ALVES	10 Fev 99	5º R C Mec
3º Sgt Art	033341994-3	RODRIGO NUNES DE ALMEIDA	16 Mar 07	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cb	092574554-9	JOÃO SANTO DULMONTE	10 Fev 99	2ª Cia Fron
Cb	031821824-5	LUIZ HEITOR JARDIM VIDAL	30 Jan 02	8º R C Mec

PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QMB	019315593-4	ANTONIO GERALDO RODRIGUES	17 Fev 07	CIAvEx
Maj Inf	019315343-4	ARNALDO BEZERRA DE MIRANDA JUNIOR	19 Mar 07	12º BI
Maj Inf	018458473-8	FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ	02 Mar 07	Cmdo CMA
Maj Eng	075934723-0	GLADSTONE THEMOTEO MENEZES BRITO DA SILVA	17 Fev 07	DEC
Maj QEM	019315643-7	JORGITO MATIUZZI STOCCHERO	17 Fev 07	1º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	014709013-8	MARCOS DE SANT'ANNA	21 Fev 06	DAP
Maj Cav	053874143-0	PAULO RICARDO VIDI	17 Fev 07	8º B Log
Maj Eng	105006423-5	RAIMUNDO DE ARAUJO MOURA JÚNIOR	16 Fev 06	Comdo 8ª RM/8ª DE
Maj Art	076051483-6	YONEL RICARDO DE SOUZA	19 Fev 07	CPOR/R
Cap Art	020289624-7	ALEXSANDRO HENRIQUE SILVA	10 Fev 07	1ª Bia AAe
Cap Com	020290274-8	ANDRE LUIS LYRIO GONÇALVES	24 Fev 07	EsCom
Cap Com	097125503-9	FLAVIO CESAR DE SIQUEIRA MARQUES	10 Fev 07	1ª Cia GE
Cap Inf	033616433-0	KURT EVERTON WERBERICH	10 Fev 07	Cia Comdo CMO
Cap Com	020289814-4	LUIZ DE FARIAS CARVALHO	11 Fev 07	13ª Cia Com Mec
Cap Inf	020290404-1	MARCELO DO NASCIMENTO CABRAL	11 Fev 07	C Fron Acre/4º BIS
Cap Inf	020290434-8	MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO	10 Fev 07	EsEFEx
Cap Art	020290184-9	MAURICIO LEDERER	10 Fev 07	11ª CT
Cap Art	059000653-2	MILTON JACQUES SILVA	19 Jan 07	CMC
Cap Int	020288294-0	RICARDO SERGIO DE SOUZA	10 Fev 07	B DOMPSA
Cap Art	020288894-7	RICHARD ALVES FIORAVANTE	10 Fev 07	EsAO
Cap Inf	020289234-5	SIVONEY NOGUEIRA MILANEZ	20 Fev 07	19º BC
Cap Art	020288934-1	SYLVIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	10 Fev 07	9º GAC
Subten Inf	047835503-5	FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO	28 Jan 06	Cia Comdo 4ª RM/4ª DE
Subten Com	047789093-3	FERNANDO ANTONIO LUCAS CAMARGO	26 Jan 06	Cia Comdo 4ª RM/4ª DE
Subten Inf	016476442-5	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE BARBOSA	22 Mar 07	B Adm Bda Op Esp
Subten Inf	050971703-9	LUIZ MUTTINI	28 Jan 01	54º BIS
1º Sgt Mnt Com	015028442-0	ALBERTO MOTA BARBOSA JUNIOR	27 Jan 97	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt MB Mnt Armt	019251013-9	ALEX TADEU DA FONSECA CORREA	27 Jan 07	EsMB
1º Sgt Com	014939623-6	ANDRE LUIS AFONSO DA SILVA	27 Jan 07	2º CTA
1º Sgt Inf	114233092-5	ARILTON DORNELES LEAL	27 Jan 07	1º BIS
1º Sgt Inf	030752564-2	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	27 Jan 07	8ª CSM
1º Sgt Cav	049791773-2	CARLOS VALFRIDE CARRETTOS DOS SANTOS	27 Jan 07	3º R C Mec
1º Sgt Inf	059145173-7	CENÍ CARLIM	25 Jan 07	33º BI Mtz
1º Sgt Com	018585073-2	CLÁUDIO MONTEIRO PEREIRA	28 Jan 06	Cia Comdo CML
1º Sgt Inf	059145253-7	CLERQUE CLEUGÊNIO DRESCH	29 Jan 07	8ª CSM
1º Sgt MB Mec Auto	019251783-7	DANILO DARIO MELLO	27 Jan 07	Pq R Mnt/7ª RM
1º Sgt Inf	105177603-5	DAVID DOS SANTOS BARBOSA	27 Jan 07	CPOR/R
1º Sgt Com	030779214-3	EDIMAR KIPPER	27 Jan 07	DSM
1º Sgt Inf	049772903-8	EDSON DIAS	27 Jan 07	CITEx
1º Sgt Inf	014784843-6	ELIZEU DE SOUZA SANTOS	27 Jan 07	Cia DQBN
1º Sgt Inf	030666494-7	ELTON RONI EBLING LENA	27 Jan 07	13ª Cia DAM
1º Sgt Sau	030780574-7	ERI DIAS DOS SANTOS	12 Fev 07	EME
1º Sgt MB Mnt Armt	030661884-4	EUCLIDES MORO	27 Jan 07	13ª Cia DAM
1º Sgt Com	067281723-6	EVERALDO SANTOS	16 Mar 07	4º CTA
1º Sgt Inf	049792203-9	FABIO BATISTA LOIOLA PRATES DE ARAUJO	27 Jan 07	EsMB
1º Sgt Art	047756633-5	GERALDO CÂNDIDO DE SOUZA	16 Mar 07	14º GAC
1º Sgt Art	033593433-7	GIOMAR RIBEIRO FERRÃO	31 Mar 06	4º CTA
1º Sgt Mnt Com	016395362-3	GIORGIUS AMANCIO DA SILVA	28 Fev 07	1º CTA
1º Sgt MB Mec Auto	118204973-2	HELBERT MENDES VIEIRA	27 Jan 07	23ª Cia Com SI
1º Sgt Com	049789953-4	HERIBERTO SALES DA COSTA	12 Fev 07	40º BI
1º Sgt Com	049790053-0	ISRAEL RIBEIRO DO CARMO VIANNA	27 Jan 07	2º CTA
1º Sgt Inf	049790113-2	JADERLAN CAMPOS SARLO	27 Jan 07	56º BI
1º Sgt Inf	014847423-2	JESSE CARNEIRO MOURÃO	27 Jan 07	Cia Comdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Com	030727954-7	JOMAR PARAGUASSU GOEZ DE OLIVEIRA	08 Mar 07	Comdo 1ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Sau	019252193-8	JONAS FERREIRA GOMES	30 Jan 07	Cia Cmdo 7ª RM/7ª-DE
1º Sgt Art	019240623-9	JONES EVERTON ANTONIO DE ANDRADE	07 Fev 07	EsAO
1º Sgt Inf	049761853-8	JOSÉ CARLOS COELHO DA SILVA	06 Fev 07	2º B Fron
1º Sgt Inf	105098773-2	JOSÉ DE ANCHIETA FRAGA PEREIRA	29 Jan 05	8º B Log
1º Sgt Mnt Com	067282083-4	JOSÉ LACI GALDINO	07 Fev 07	CIGE
1º Sgt Cav	030743604-8	JOSÉ ROBERTO BELMONTE PINTO	28 Jan 07	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	076216533-0	JOSÉ ROBSON DINIZ	28 Jan 07	6º BEC
1º Sgt Inf	105180643-6	JOSÉ SÉRGIO OLIVEIRA SOARES	27 Jan 07	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Eng	049789163-0	JOSÉ VALMIR FERREIRA MADRID	27 Jan 07	6º BEC
1º Sgt Inf	056358623-9	JUARÊS DIAS GONÇALVES	26 Jan 07	33º BI Mtz
1º Sgt Com	018727213-3	LEONELSON DE JESUS SOAVE	27 Jan 07	11º CT
1º Sgt Com	030727984-4	LUIS FELIPE DA SILVA GONÇALVES	27 Jan 07	13ª Cia Com Mec
1º Sgt MB Mnt Armt	019251273-9	MARCOS ANDRÉ VIEIRA	28 Fev 07	Pq R Mnt/6ª RM
1º Sgt Inf	036901913-8	MARCOS VINICIUS DA ROSA PEREIRA	29 Jan 05	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Inf	049789583-9	MARCUS VINICIUS AUGUSTO GONÇALVES	04 Fev 07	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	030746824-9	MARIO CESAR LEÃO CORRÊA	27 Jan 07	5º R C Mec
1º Sgt MB Mnt Armt	019252763-8	MAURICIO PEREIRA BARBOSA	26 Jan 07	5º B Log
1º Sgt MB Mnt Armt	019252783-6	MAURO CÉSAR DA SILVA	31 Jan 07	5º B Log
1º Sgt Cav	030722144-0	MIGUEL ANGELO DUARTE RODRIGUES	27 Jan 07	10º R C Mec
1º Sgt Art	030851744-0	MIGUEL ARQUIMEDES CAMARGO MORAES	20 Fev 07	11º CT
1º Sgt Eng	076058073-8	MIRACI DANTAS	20 Fev 07	7º BE Cnst
1º Sgt Inf	059111903-7	NERI FUHR	04 Fev 07	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	018583733-3	RICARDO CHAMARELLI DE ALMEIDA	15 Mar 07	CI Pqdt GPB
1º Sgt Com	099950103-4	RICARDO JOSÉ MANSUR	26 Fev 07	33º BI Mtz
1º Sgt Art	049789233-1	ROBERTO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS	27 Jan 07	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	019320523-4	SANDRO RIBEIRO COSTA	27 Jan 07	5º BIL
1º Sgt Inf	047874043-4	SILVANO RUAS DOS SANTOS	14 Ago 06	Cia Cmdo 4ª RM/4ª-DE
1º Sgt Sau	019253093-9	TIMBERG GONÇALVES DE FARIA	27 Jan 07	IBEx
1º Sgt Inf	118175883-8	VALTER MAGALHÃES PINTO	27 Jan 07	Cia Cmdo 4ª RM/4ª-DE
1º Sgt Com	118157343-5	WAGNER MACHADO MOREIRA	27 Jan 07	54º BIS
1º Sgt Mnt Com	019251433-9	WAGNER SOUZA DA SILVA	27 Jan 07	EsCom
1º Sgt Com	097186673-6	WASHINGTON LUIZ COSTA PRATES	06 Fev 06	DAP
1º Sgt Inf	018496383-3	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA MOREIRA	07 Fev 07	EsMB
2º Sgt Art	020123184-2	AIRTON PARIGINI	31 Jan 07	CCOMSEx
2º Sgt Art	020249014-0	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	27 Jan 07	20º GAC L
2º Sgt Mus	014975223-0	ANTONIO DA SILVA VIEIRA	03 Jun 99	REsC
2º Sgt Eng	030722394-1	DION HENRI VELASQUES DOS SANTOS	02 Fev 07	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Mus	019366423-2	EDUARDO NONATO FRANCISCO	06 Fev 07	12º BI
2º Sgt Corn/Clarim	076211663-0	ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	29 Jan 07	CPOR/R
2º Sgt Cav	036822833-4	PAULO SERGIO COSTA MOREIRA	31 Jan 07	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	014792723-0	PAULO SERGIO SANTOS DE BARROS	10 Abr 04	12º BI
2º Sgt Cav	097002383-4	WILSON VALENÇUELA DA SILVA	06 Fev 07	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	030722244-8	ALCINDO NETTO REZENA	31 Jan 07	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	030614284-5	ALEXANDRE FIGUEIRÓ MARTINS	02 Fev 07	16º Esqd C Mec
3º Sgt QE	049764863-4	AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	27 Jan 07	14º GAC
3º Sgt QE	030784224-5	CAIO MARCELO PRATES DOS SANTOS	27 Jan 07	6º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	105050693-8	CÉLIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	10 Nov 06	Pq R Mnt/10ª RM
3º Sgt QE	036991833-9	CLAUDIO LOPES DA SILVA	29 Jan 05	5º R C Mec
3º Sgt QE	030757524-1	DAGOBERTO MOZENA GOULART	27 Jan 07	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	067327513-7	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	28 Jan 06	19º BC
3º Sgt QE	030799864-1	EDUARDO NUNES JUSTIN	27 Jan 07	18º BI Mtz
3º Sgt QE	030728484-4	FLAVIO FONSECA PIRES	27 Jan 07	16º Esqd C Mec
3º Sgt QE	030614934-5	IVAIR LOPES DE MORAES	27 Jan 07	16º Esqd C Mec
3º Sgt QE	030682914-4	JADIR SEVERO BITENCOURT	27 Jan 07	13ª Cia DAM
3º Sgt QE	059129043-2	JELSON ROBERTO DYBAS	27 Jan 07	5º B Log
3º Sgt Mus	099924223-3	JEREMIAS JOSÉ VEIGA	27 Jan 07	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt QE	059145543-1	JOCEMAR JOSÉ DE RÓS	27 Jan 07	16º Esqd C Mec
3º Sgt QE	030615074-9	JOCEMAR PEREIRA DA SILVA	31 Jan 07	16º Esqd C Mec
3º Sgt QE	076143943-9	JORGE JOSÉ DE JESUS	29 Jan 06	Pq R Mnt/7ª RM
3º Sgt Mus	067384053-4	JOSENILTON ALMEIDA REBOUÇAS	27 Jan 07	19º BC
3º Sgt QE	099905933-0	JOSÉ SOARES DA COSTA	27 Jan 07	9º GAC
3º Sgt QE	030784754-1	JURANDIR DE LIMA	27 Jan 07	6º BEC
3º Sgt QE	030639304-2	LUIZ CARLOS DE SOUZA BRUM	27 Fev 06	3º B Sup
3º Sgt QE	070268403-6	MANOEL CRISÓSTOMO DA SILVA FILHO	02 Fev 00	Pq R Mnt/7ª RM
3º Sgt Mus	085725643-2	MARCO ANTONIO MACEDO PEREIRA	08 Mar 03	Cia Cmdo 16ª Bda Inf S1
3º Sgt QE	020104884-0	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MARTINS	27 Jan 07	B Av T
3º Sgt QE	030615264-6	MARCOS DALSO	27 Jan 07	16º Esqd C Mec
3º Sgt Mus	049774113-2	MARCOS GIOVANI FRANCISCO PASCHOAL	18 Fev 07	19º BC
3º Sgt QE	059178663-7	MARIO LUIZ BONATTO	27 Jan 07	5º GAC AP
3º Sgt QE	030748264-6	NEURI JOSE DA ROSA DE LIMA	27 Jan 07	5º R C Mec
3º Sgt Mus	097179453-2	NILTON DO NASCIMENTO MARQUES	28 Jan 06	15º BI Mtz
3º Sgt QE	030723124-1	NORTON DE ALCÂNTARA DA SILVA VAZ	31 Jan 07	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	020245274-4	OSVALDO BIZERRA CAVALCANTI	28 Jan 07	3º CTA
3º Sgt QE	030734704-7	RAUL PEREIRA RIOS	27 Jan 07	8º R C Mec
3º Sgt QE	020292684-6	ROBERTO ROGÉRIO BRANDÃO	27 Jan 07	EsPCEX
3º Sgt QE	030723234-8	ROMUALDO MACIEL GARCIA	31 Jan 07	14º R C Mec
3º Sgt QE	059184983-1	SILVIO BANEDITO REICHARDT	27 Jan 07	5º RCC
3º Sgt QE	059141643-3	VALDIR TASCA	27 Jan 07	33º BI Mtz
3º Sgt QE	059146103-3	VALMOR PARTICELLI	27 Jan 07	16º Esqd C Mec
Cb	127525113-8	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	27 Jan 07	7º BE Cnst
Cb	076201453-8	EDVALDO LIMA DOS SANTOS	27 Jan 07	15º BI Mtz
Cb	030722474-1	ELTON ROLAN TAROUÇO FERREIRA	27 Jan 07	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	099949863-7	JOÃO BATISTA AMARO DA SILVA	27 Jan 07	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cb	019357853-1	JOÃO OTAVIO DA SILVA	27 Jan 07	6º BE Cnst
Cb	076201883-6	LUIZ DE OLIVEIRA	27 Jan 07	15º BI Mtz
Cb	105184373-6	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DE MOURA	09 Fev 07	H Ge Fortaleza
Cb	019323823-5	RENATO SILVA DE ABREU	04 Fev 07	B Adm Ap/1ª RM
Cb	097183953-5	RICARDO BALBUENO	28 Jan 06	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cb	118206343-6	ROMES BALDUINO FERREIRA	27 Jan 07	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cb	030615494-9	RONALDO MIRANDA	27 Jan 07	16º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	030218682-0	JOÃO WAYNER DA COSTA RIBAS	05 Fev 07	EME
Cel Inf	061999092-2	JOSÉ ADELMO DE JESUS NEVES	05 Fev 07	Cmdo 6ª RM
Cel Inf	016593262-5	JOSÉ CARLOS SAPPI	07 Fev 07	CCOMSEx
Cel Eng	072784552-1	WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES	31 Jan 07	MD
Ten Cel Art	026804892-3	ANTÔNIO CARLOS BARBOTEIO PINTO	27 Fev 07	17º GAC
Ten Cel Inf	026804922-8	ANTÔNIO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA	08 Mar 07	44º BI Mtz
Ten Cel Inf	017879552-2	CARLOS ROBERTO GOMES BEZERRA	19 Fev 07	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Ten Cel Inf	026805122-4	CLÁUDIO TITERICZ	20 Fev 07	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Ten Cel Art	026805312-1	EMIDIO SILVA DIAS	20 Fev 07	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Ten Cel Inf	026805872-4	JOSÉ EDUARDO PEREIRA	19 Fev 07	BGP
Ten Cel Inf	026805902-9	JOSE OTAVIO GONÇALVES	06 Mar 07	38º BI
Ten Cel Art	026805962-3	JULIO CESAR DA COSTA E SILVA	27 Fev 07	Cmdo CMNE
Ten Cel QMB	026806022-5	LUIS ANTONIO FERNANDES SARTORI	19 Fev 07	DMAvEx
Ten Cel Inf	026806262-7	MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM	16 Mar 07	CIE
Ten Cel Eng	026806282-5	MARCOS ANTONIO MACHADO DE LIMA	19 Jan 07	CMRJ
Ten Cel Int	026806832-7	ROBSON DE MACEDO	18 Mar 07	D Cont
Ten Cel Eng	026806972-1	SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES	20 Fev 07	Cmdo 1º Gpt E
Cap QCO	032849042-0	JOSE CARLOS DUTRA	15 Fev 05	Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Ten QAO	016506632-5	GILBERTO NEVES CRUZ	24 Fev 07	EME
1º Ten QAO	017840712-8	JOSÉ ASSUERO RODRIGUES DE SOUSA	05 Fev 07	SGEx
1º Ten QAO	044069042-8	SEBASTIÃO ROBERTO ROMUALDO	17 Jan 06	4º BIL
2º Ten QAO	034674582-1	ANTONIO CANDIDO MACHADO PINHEIRO	06 Jan 07	H Gu Santa Maria
2º Ten QAO	016518142-1	AUREO ROSALINO QUARESMA	10 Jan 07	H Gu Tabatinga
2º Ten QAO	036107162-4	CELSO RODRIGUES DA SILVA	07 Jan 07	Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Ten QAO	055440862-5	LINO AFONSO DE BASTIANI	28 Jan 07	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
Subten Eng	105708232-1	FRANCISCO MOACIR BORGES GONÇALVES	23 Jan 07	H Ge Fortaleza
Subten Int	034675692-7	JUAREZ DA FONTOURA SIMÕES	19 Jan 07	8º B Log
Subten Inf	026728742-3	VANDERLEI AREIAS	07 Jan 07	14ª CSM

PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	015006632-2	MARCELO BARBOSA CUNHA	14º R C Mec
Ten Cel Art	026994802-2	WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS LIMA	10º GAC SI
Maj Cav	053874143-0	PAULO RICARDO VIDI	8º B Log
Maj Inf	014952603-0	VALDAIR GIOVANNI DE CARVALHO	B Adm Ap Ibirapuera
Cap QMB	101006934-0	FILIFE CARVALHO BRASIL	Pq R Mnt/7
Cap Inf	020369504-4	JAILSON GOMES DA SILVA	15º BI Mtz
Cap Inf	047666013-9	LEONARDO ANTONIO D'ASSUNÇÃO FREITAS	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Inf	020289514-0	LUIS MAURO RODRIGUES MOURA	28º BIL
Cap Int	020392084-8	LUIZ MARCELO JANNUZZI MARTON	Pq R Mnt/7
Cap Cav	020392424-6	MARCIO EDSON DANIEL	14º R C Mec
Cap Art	020370564-5	ROMMEL DIÓGENES CASTELLO BRANCO	25º GAC
Subten MB Mnt Auto	014870883-7	JOSÉ CARLOS PEREIRA DOVAL	16ª Ba Log
Subten Art	043803733-5	JULIO CESAR MARTINS	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	041960934-2	ALMIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR	1º BG
1º Sgt MB Mnt Auto	020364304-4	ALVACI MUNIZ DE OLIVEIRA	8º B Log
1º Sgt MB Mec Op	049792013-2	EDILSON DA SILVA TORRES	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	041953604-0	EVANDRO CAMPELO DOS SANTOS	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	105098773-2	JOSÉ DE ANCHIETA FRAGA PEREIRA	8º B Log
1º Sgt Art	030704314-1	MARCOS ROGERIO GOLLE SAMERSLA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Inf	042049534-3	ALEX SANDRO COSTA DA SILVA	AMAN
2º Sgt Eng	036823053-8	ALBENES JOÃO PÁNOSSO JÚNIOR	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Art	031756654-5	CLAUDIO PEREIRA DIAS	CIAvEx
2º Sgt Cav	043441624-4	EDUARDO VICENTE DUARTE NUNES	13º R C Mec
2º Sgt Inf	041952404-6	EMERSON HILÁRIO FERREIRA	11º BI Mth
2º Sgt MB Mnt Auto	011286214-9	GENES MARTINS DE OLIVEIRA	26º GAC
2º Sgt Com	042042224-8	HENRIQUE COSTA MARTINS	Bia Cmdo 1ª Bda AAae
2º Sgt Eng	042020034-7	INALDO DE MEDEIROS SANTOS	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Int	112716044-6	ISAQUE FERREIRA DE SANTANA FILHO	28º BC
2º Sgt Com	031827674-8	JOÃO NELSON KAUFMANN	1º B Com
2º Sgt Inf	101053884-9	MANOEL GOMES SARAIVA	28º BC
2º Sgt Cav	118053053-5	MIGUEL AUGUSTUS BOTELEIRO LOPES	14º R C Mec
2º Sgt Art	043442394-3	NAZIREU LOPES PINHEIRO	11º GAAae
2º Sgt Inf	043455424-2	PAULO EDUARDO PEREIRA	1º BG
2º Sgt Eng	073602084-3	RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/9
2º Sgt Art	043417244-1	ROBERTO DA COSTA DOS SANTOS	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Com	041997194-0	ROBERTO MELO DE ARAÚJO	4º B Com
2º Sgt Inf	101054984-6	VALDIR DE SANTANA SANTOS	28º BC
3º Sgt Mus	011258824-9	ELIAS MERLIM DA SILVA	1º BG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	122978044-8	EMANUEL DE ANDRADE NOBRE	1º BG
3º Sgt Inf	062352904-7	ISMAEL MECENAS SANTOS	28º BC
3º Sgt Mus	102857864-7	JEAN PAULL ALVES ALEXANDRE	24º BC
3º Sgt Inf	033234924-0	JEFFERSON FABIANO ALONSO DA COSTA	20º BIB
3º Sgt QE	105094573-0	JOSÉ MÁRIO LIMA	26ª CSM
3º Sgt Inf	011518824-5	JOSINALDO IDELFONSO PEREIRA	15º BI Mtz
3º Sgt QE	019449503-2	LUÍS CARLOS SALES MALERBI	IBEx
Cb	020429834-3	ALAN FERREIRA PATERRA	13º R C Mec
Cb	073689414-8	MARLYSON JOSÉ DA SILVA	16º BI Mtz
Cb	020426824-7	ORLANDO NASCIMENTO GALDINO	B Adm Ap Ibirapuera

PORTARIA Nº 088-SGE_x, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel QMB	028818951-7	JULIO CEZAR PEREZ MAZÓ	DT Mob
Ten Cel Art	026805072-1	CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA	EME
1º Ten QAO	017754992-0	DONIZETHE RUBENS DA SILVA	CIAvEx
Subten Inf	070260943-9	FERNANDO PINTO RIBEIRO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Subten Cav	014850443-4	GLÁUCIO BRUM CARLOS	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Subten Art	047764643-4	JOSÉ HORÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	25º GAC
Subten Inf	049702483-6	MAURICIO GABRIEL DO NASCIMENTO	20º BIB
1º Sgt Com	036957503-0	ANDERSON TESSER DA COSTA	1º B Com
1º Sgt Cav	030571644-1	ANTÔNIO CEZAR ESCOBAR ZACARIAS	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Com	075988423-2	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Eng	118091563-7	CHARLES ALBERTO RESENDE	2º BEC
1º Sgt Com	036862603-2	DAVI ANTÔNIO HENK	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Com	030989854-2	FERNANDO CESAR ARIGONY DE LIMA	12ª Cia Com Mec
1º Sgt Eng	028924273-7	FRANCISCO LEANDRO BERTHOUD	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Inf	105344203-2	FRANCISCO MIRANDO CIPRIANO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	101029694-3	GILVANI SOARES DA SILVA	15º BI Mtz
1º Sgt Inf	014847423-2	JESSE CARNEIRO MOURÃO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	041957314-2	JOSÉ ITER SILVA DA SILVA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	101029474-0	JOSÉ VIEIRA LINS	15º BI Mtz
1º Sgt Cav	105187143-0	OSCAR SIMÕES DA SILVA JÚNIOR	16º R C Mec
1º Sgt Eng	105191403-2	PATRÍCIO DA SILVEIRA COSTA	8º B Log
1º Sgt MB Mec Op	052088824-9	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	13ª Cia DAM
1º Sgt MB Mec Op	052088844-7	RICARDO VAZ	Pq R Mnt/9
1º Sgt Inf	019247163-9	ROBSON VICENTE FERREIRA	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	030581854-4	ROGÉRIO GOMES RODRIGUES	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Inf	049702753-2	ULISSES FRANCISCO DE OLIVEIRA FREITAS	28º BC
1º Sgt Inf	056479203-4	VALDEMAR LANGWINSKI	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	031751834-8	GLADSTONE BESKOW BÜLOW	7º BIB
2º Sgt Cav	030975054-5	JOÃO INALDO PEREIRA DOS SANTOS	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	092580354-6	LUIZ ORTIZ RAMOS	Pq R Mnt/9
2º Sgt Cav	030987964-1	RONALDO GIORDANI CHUMA	5º R C Mec
2º Sgt Com	030943254-0	TONI EDUARDO DA FONSECA NUNES	16º BI Mtz
3º Sgt QE	085847083-4	FRANCISCO ALVES JÚNIOR	23ª Cia Com Sl
3º Sgt QE	085846393-8	GENILTON REIS RODRIGUES	23ª Cia Com Sl
3º Sgt QE	019320963-2	GILMAR BARRA	1º Esqd C L
3º Sgt QE	118270483-1	JOSELITO FONTENELE DE OLIVEIRA	22º BI
3º Sgt QE	085837873-0	LAURO COELHO DA SILVA	23ª Cia Com Sl
3º Sgt QE	030916774-0	MARCELO DE SOUZA MACHADO	3º GAC AP
Cb	059139053-9	ADIR CORREA	26º GAC
Cb	042013734-1	AGUINALDO SILVERIO ALVES	4º Esqd C Mec
Cb	020420094-3	ALEXANDRE GOMES PEREIRA	4º BIL
Cb	072517964-2	ANTÔNIO SERAFIM PEREIRA	72º BI Mtz
Cb	031817564-3	CARLOS ALBERTO NICARETTA	7º BIB
Cb	030987034-3	CARLOS AUGUSTO PASINI	9º B Log
Cb	031827914-8	CLAUDIOMIRO FLORES SUDATI	9º B Log
Cb	072521434-0	DAVID JOSE CAVALCANTI DE FARIAS	15º BI Mtz
Cb	031758674-1	DIRLEI VILSON SBACHEIRO	8º R C Mec
Cb	042013814-1	ELMAR PEDRO FERREIRA	4º Esqd C Mec
Cb	085866373-5	ENIVALDO TORRES DA SILVA	23ª Cia Com Sl
Cb	112669534-3	EVERALDO SARTORI	DT Mob
Cb	031827654-0	FÁBIO FRANCISCO KNECHT	9º B Log
Cb	031827724-1	GILMAR SANTOS PINHEIRO	9º B Log
Cb	031827364-6	INÁCIO DEJAIR DOS SANTOS NUNES	9º B Log
Cb	072507944-6	JOÃO MANOEL MONTEIRO DA ROCHA	71º BI Mtz
Cb	085881313-2	JOQUISON SANTOS ALVES	23ª Cia Com Sl
Cb	076152733-2	JOSÉ ADEMIR DA SILVA MATOS	71º BI Mtz
Cb	041951424-5	JOSÉ DA SILVA GONÇALVES	55º BI
Cb	042013834-9	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES	4º Esqd C Mec
Cb	042013844-8	JOSE ROSA DE SOUZA	4º Esqd C Mec
Cb	030972034-0	JÚLIO CESAR DA ROSA COELHO	Cia Cmdo CMS
Cb	031802904-8	LUCIO PETRI ARAÚJO DA ROCHA	Cia Cmdo CMS
Cb	011101324-9	LUIZ CARLOS LIMA PIRES	AMAN
Cb	011139394-8	LUIZ CARLOS SILVA DA CRUZ	1º BG
Cb	072521804-4	MARCIO DA SILVEIRA BATISTA	15º BI Mtz
Cb	085879213-8	MÁRCIO JOSÉ SOUSA BARROS	24º BC
Cb	085881383-5	MATEUS CHAVES DE ARAUJO	23ª Cia Com Sl
Cb	052114314-9	ODILON PENTEADO JUNIOR	26º GAC
Cb	031827784-5	PAULO RENATO MARTINS PINTO	9º B Log
Cb	011109714-3	RICARDO SILVEIRA DA SILVA	Cia Cmdo CML
Cb	020368084-8	RIVALDO LOURENÇO DOS SANTOS GOMES	B Adm Ap Ibirapuera
Cb	030986864-4	WALMIR CIESLAK	9º B Log

PORTARIA Nº 089-SGEx, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Cav	036989653-5	CARLOS AUGUSTO MACHADO	1º RCG
Subten Cav	059446412-5	JOSÉ PAULO PITOL	14º R C Mec
Subten Art	014512753-6	JOSÉ RODRIGUEZ POLVERINI	BC AD/1
Subten MB Mnt Armt	047765933-8	MILTON DA SILVA SANTOS	13ª Cia DAM
Subten Av Mnt	042147963-5	RAUL DE ALMEIDA VIANNA	CIAvEx
1º Sgt Cav	031841833-2	ADELAR DE OLIVEIRA OLIVEIRA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Com	036933493-3	ELDER JOSUÉ DA SILVA STOLL	1º B Com
1º Sgt MB Mnt Armt	036954833-4	HÉLIO ALBANO KUSS	Pq R Mnt/9
2º Sgt Mus	049751703-7	ANTONIO MILTON DA SILVA	11º BI Mth
2º Sgt Mus	014792723-0	PAULO SÉRGIO SANTOS DE BARROS	12º BI
3º Sgt QE	105105183-5	CARLOS MAGNO COSTA MATOS	24º BC
3º Sgt QE	030757524-1	DAGOBERTO MOZENA GOULART	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	056355813-9	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	5º B Sup
3º Sgt QE	030773224-8	JOÃO FERNANDO PRATES LEMOS	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	010472013-1	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS NETO	1º BG
3º Sgt QE	076143943-9	JORGE JOSÉ DE JESUS	Pq R Mnt/7
3º Sgt QE	033595353-5	JOSÉ LUIZ ALVES BORDIN	3º GAC Ap
3º Sgt QE	030812824-8	JULIO CESAR GOULART NUNES	6º GAC
3º Sgt QE	070268403-6	MANOEL CRISÓSTOMO DA SILVA FILHO	Pq R Mnt/7
3º Sgt QE	014789243-4	NEEMIAS SEMENSATO DA SILVA	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	030827824-1	PÉRCIO VANDERLEI BELAGAMA	6º RCB
3º Sgt QE	030736634-4	SANTOS BRITES BENITES	8º R C Mec
3º Sgt Mus	076249473-0	TARCISO PEREIRA WANDERLEY	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	059141643-3	VALDIR TASCA	33º BI Mtz
3º Sgt QE	028934233-9	WILSON OLIVEIRA PIVA	B Adm Ap Ibirapuera
Cb	076201453-8	EDVALDO LIMA DOS SANTOS	15º BI Mtz
Cb	076245153-2	JOSÉ PAULO DE SOUZA SILVA	71º BI Mtz
Cb	076201883-6	LUIZ DE OLIVEIRA	15º BI Mtz
Cb	127520203-2	MÁRIO JORGE COSTA DE PAULA	Cia Cmdo 2º Gpt E
Cb	076243233-4	OTONIEL SANTIAGO DA SILVA	71º BI Mtz
Cb	030545454-8	PAULO SADI LEMES AJALA	9º B Log
Cb	076244073-3	VALDEMIR FERNANDES COSTA	71º BI Mtz

PORTARIA Nº 090-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	025452043-0	ARMANDO MACHADO DE SOUSA	D Log
Maj Int	018781823-2	NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA	10º D Sup
Cap Inf	101028364-4	ALEXANDRE MENDES BARBOSA	19º BI Mtz
Cap Inf	020289964-7	ALEXANDRE NEVES LEMOS ESTEVES	51º BIS
Cap Inf	011399164-0	ANDRÉ COSTA CAMPELO	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Cap Int	020317844-7	ANTONIO SILANO DE PAULA FILHO	CPEX
Cap Inf	011397234-3	CARLOS ANDRES SCHMITT	50º BIS
Cap Inf	072481494-2	CONSTANCIO DE ANDRADE MELO FILHO	52º BIS
Cap Inf	072490274-7	CLEBERSON ANDRÉ DE AQUINO OLIVEIRA	22º Pel PE
Cap Eng	127471043-1	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BASTOS	CECMA
Cap Int	011155324-4	ERICK COZZO BETAT DE SOUZA	8º B Log
Cap Inf	011481304-1	EVERALDO MONTEIRO DE BARROS	11º BI Mth
Cap Eng	076287423-8	GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR	CPOR/R
Cap Int	011397674-0	LUCIANO FELIPE DE SOUZA SÁ	16ª Ba Log
Cap Inf	011138294-1	MARCELO AUGUSTO SILVA	1º BIS
1º Ten QCO	062390204-6	AGNALDO SOUZA PEREIRA	CMM
1º Ten EIC	082834844-1	FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR	52º BIS
1º Ten QAO	011033572-6	MANOEL FABIANO DE OLIVEIRA	DGP
1º Ten Inf	021647534-3	MARCELLO MAFRA CASTELO BRANCO	1º BIS
2º Ten EIC	021695144-2	EVANGELISTA ARAUJO MACHADO	5º BE Cnst
Subten Inf	049700443-2	AGENOR ANISZEWSKI	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Subten Cav	030559004-4	ANTONIO HERALDO SILVA DA SILVA	23º Esqd C SI
Subten Inf	070331123-3	JACIANO DELMIRO DA SILVA	H Ge Recife
Subten Cav	010437693-4	JOSÉ MARCOS RESENDE DA SILVA	23ª CSM
Subten Cav	047766513-7	PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	Cia Cmdo 1ª RM
Subten Mus	052512353-5	VICENTE ZIEM	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Inf	018459793-8	ALEXANDRE FERREIRA	52º BIS
1º Sgt Com	036957503-0	ANDERSON TESSER DA COSTA	1º B Com
1º Sgt Sau	097130673-3	ANTONIO MOISÉIS CORRÊA	H Gu Porto Velho
1º Sgt Com	030989714-8	ARI MISSIO	6º B Com
1º Sgt MB	019503183-6	CENILDO CAMILLO GONÇALVES	B DOMPSA
1º Sgt Eng	030738624-3	CLAUDINEI CORREIA KULMANN	12º BEC Bld
1º Sgt Com	014582803-4	DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	38º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	052530403-6	EDEVALDO JOSÉ ARALDI	8º BE Cnst
1º Sgt Inf	014784843-6	ELIZEU DE SOUZA SANTOS	Cia DQBN
1º Sgt Inf	014809903-9	FABIO SERGIO MAJEVSKI	52º BIS
1º Sgt Com	019316333-4	FLÁVIO MARCELO DE LORENA	54º BIS
1º Sgt Art	033593433-7	GIOMAR RIBEIRO FERRAO	4º CTA
1º Sgt Com	025661503-0	HÉLIO DE SOUZA LIMA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Sau	105109593-1	HIBERNON CUNHA COSTA	H Ge Campo Grande
1º Sgt Int	076217113-0	IREMAR CAVALCANTI DE LIMA	23º Esqd C Sl
1º Sgt Inf	049875013-2	JAIME AUGUSTO MIELKE	H Gu Santiago
1º Sgt Cav	030992214-4	JÁQUISON RODRIGUES FONTOURA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Com	049790353-4	JORGE SOUZA DA SILVA	4º B Com
1º Sgt Inf	041956814-2	MARCELO MAXIMIANO DE SOUZA	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Cav	020138094-6	MARCOS CAMPANINI	23º Esqd C Sl
1º Sgt Inf	041957494-2	MARCOS LIMA DOS SANTOS	2º BEC
1º Sgt Art	041973634-3	NIELSE TAVARES	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	041960714-8	ORLI CASSOL JUNIOR	5º GAC AP
1º Sgt Cav	049874533-0	PAULO ROBERTO LOPES GUIMARÃES	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Art	011603613-8	SERGIO CARDOSO DA SILVA	4º CTA
1º Sgt Inf	011539223-5	SIDNEY ROMERO DI PACE	15º BI Mtz
1º Sgt Art	030508414-7	VALDEMIR TAVARES MOISÉS	41º CT
2º Sgt Int	062330994-5	ALAN VINICIUS COELHO ABRANTES	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	102858494-2	ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE SOARES	BGP
2º Sgt Inf	113873084-9	ALEX COSMO DO SACRAMENTO	18º BI Mtz
2º Sgt Int	011356584-0	ALEX GOMES DE MELO	1º D Sup
2º Sgt Int	013004064-5	ALEXANDRE MEIRELLES JANIQUES	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Cav	011163394-7	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	23º Esqd C Sl
2º Sgt Com	031869354-6	CLAUDIMIR AFONSO RIBEIRO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	018439293-4	CLÁUDIO DO NASCIMENTO COSTA	56º BI
2º Sgt Int	062330754-3	DELEMAR GOMES	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	043413484-7	EDMILSON CÉSAR FERREIRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	042041324-7	ELIESIO JOSÉ DE SOUSA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Inf	031860204-2	EVANDRO CARLOS MERGEN	18º BI Mtz
2º Sgt Com	043439734-5	FABIO AZEREDO SILVA DINIZ	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	062373474-6	FLÁVIO LUÍS DE SOUZA NASCIMENTO	28º BC
2º Sgt Inf	102858794-5	FRANCISCO REGINALDO DE NASCIMENTO	35º BI
2º Sgt Int	011358134-2	GLADSON MOREIRA FERREIRA	50º BIS
2º Sgt Inf	019455973-8	JAILSON GOMES DIONISIO	DEP
2º Sgt Inf	102858864-6	JEAN CARLOS SCHULZ MÜLLER	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	033251874-5	JEFERSON DE OLIVEIRA PAULO	52º BIS
2º Sgt Inf	042013394-4	JOÃO LUIS CABRAL DOS SANTOS	17º BIS
2º Sgt Corn/Clarim	038616292-9	JOSÉ AÉCIO ALVES DE OLIVEIRA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Cav	031769574-0	LUIZ EDUARDO MARQUES JORGE	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Cav	011242584-8	MARCELO JOSÉ MAIA MACHADO	CIGS
2º Sgt Inf	041993854-3	MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA	35º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	042020264-0	MARCOS ALVES MOTA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Eng	043475884-3	PAULO HENRIQUE CARDOSO DUARTE	Cia Cmdo 3ª Bda inf Mtz
2º Sgt Inf	123937754-0	RAIMUNDO RODRIGUES NETO	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	041979624-8	REINALDO DAVID DO NASCIMENTO	54º BIS
2º Sgt Mnt Com	019681523-7	REINALDO DIAS DA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Inf	042018784-1	SANDRO GRANIÇO BULLÉ	17º BIS
2º Sgt Eng	041993064-9	SERGIO BRASIL FERNANDES	8º BE Cnst
2º Sgt Int	072458844-7	SERGIO ROBERTO DE SANTANA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Cav	033152694-7	TELMO RANIERE FARIAS MACHADO	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Int	011466384-2	VOLNEY LUCIANO ALVES	CECMA
2º Sgt MB	011373414-9	WALBERG SIQUEIRA ROCHA	23º BC
2º Sgt Int	011466404-8	WALTER DE BARROS LOPES NETO	CPOR/R
2º Sgt MB	011204884-8	WILSON COSTA PEIXOTO	BMA
3º Sgt Com	031898464-8	ANDREI HOFFMANN BOGO	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Mus	112692434-7	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	51º BIS
3º Sgt Inf	102890034-6	GLEYSON MÁCIO PEREIRA DA SILVA	52º BIS
3º Sgt Mus	118284653-3	JOSE IVALDO MACEDO SANTOS	51º BIS
3º Sgt Com	043475404-0	MARCOS FÁBIO BATISTA	5º BIL
3º Sgt Int	010019025-5	RAFAEL LOPES	1ª Cia Com Sl

PORTARIA Nº 091-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	023008093-9	MARIO AUGUSTO MOTA COIMBRA	GIGS
Cap Inf	020288114-0	EDSON ROBERTO NOGUEIRA	2º B Fron
Cap QMB	020332734-1	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	CMR
Cap Inf	011397614-6	JOSÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	1º BG
1º Ten Inf	013028294-0	ANDREI GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA	1º BIS
1º Ten QAO	101933732-6	DORGIVAL JOSÉ MONROE	SEF
2º Ten QAO	075815992-5	HIPÓLITO FERREIRA DE ALENCAR	31ª CSM
Subten Eng	036824753-2	JAIR CATARINO ANGONESE	CMM
1º Sgt Int	011530763-9	CLÁUDIO ANTÔNIO RODRIGUES	B DOMPSA
1º Sgt Inf	030686724-3	ELCIO ROSA DA SILVA	50º BIS
1º Sgt Eng	049891913-3	JORGE LUIS SOARES MONTEIRO	6º BE Cnst
1º Sgt Int	076109173-5	JOSEMAR SIMPLÍCIO DOS SANTOS	1ª Ba Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	041957384-5	LUCIVANIO TEIXEIRA DA SILVA	52º BIS
1º Sgt Inf	101026214-3	LUIZ CARLOS RODRIGUES	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	105150433-8	PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES	22º BI
2º Sgt Int	031898424-2	ALEX BONACORSO FILIERO	22º BI
2º Sgt Eng	043461064-8	ANDRÉ LUIZ SANTOS SILVA	5º BE Cnst
2º Sgt Inf	011182884-4	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	52º BIS
2º Sgt Com	031842464-5	DJAIR DE SOUZA FERREIRA	4ª Cia Intlg
2º Sgt Art	043413574-5	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	10º GAC SI
2º Sgt MB	011357854-6	FARISTON DE SIQUEIRA BARBOSA	10º GAC SI
2º Sgt Inf	018791273-8	FLÁVIO FERREIRA BARBOSA	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Eng	041991934-5	FRANCISCO TÁRCIO DE JESUS CALDERARO	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Com	072464984-3	MARCELO MORAIS DOS SANTOS	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Com	031910874-2	RONALDO DE OLIVEIRA SILVEIRA	COTER
2º Sgt Inf	101054994-5	VAGNER PALHANO DE MACEDO	52º BIS
2º Sgt Inf	052111524-6	RINALDO PEREIRA MATHIAS	9ª Cia Gd
3º Sgt Com	123933514-2	ALEXANDRE DA SILVA CHAGAS	1º BIS
3º Sgt Int	013184004-3	FELICIANO LUIZ CONCEIÇÃO ROSAS JUNIOR	17º BIS
3º Sgt Com	043520944-0	FLAVIANO HIURE PONTES	1º Pel Com SI
3º Sgt Eng	127575023-8	GUILHERME ROBERTO MACHADO RODRIGUES	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt Inf	102889594-2	LEANDRO BRITTES LUOZADA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	072456584-1	LUIS CLÁUDIO MONTEIRO DA SILVA	1º BIS
3º Sgt MB	013184544-8	MARCELO HEITOR RODRIGUES DE SOUZA	50º BIS

PORTARIA Nº 092-SGEx, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	014626823-0	WAYNE DOS SANTOS TOLEDO	1º BIS
1º Sgt Eng	041961834-3	ALCINDO RABÊLO CAMPOS	8ª ICFEx
1º Sgt Mus	094277512-3	ANTONIO GILBERTO DA SILVA	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt MB	049792013-2	EDILSON DA SILVA TORRES	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt Mus	123962634-2	EDU FERREIRA BRANDIZZI	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	122997584-0	PAULO SÉRGIO POSSANI GONÇALVES	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 034/2007

Em 26 de março de 2007

PROCESSO: PO Nº 518003/05-A1/GCE_x

ASSUNTO: Solicitação de Vantagem Judicial

DIANA FREITAG e DAISY FREITAG HERMANN

1. Processo originário de requerimento, datado de 01 Nov 05, por meio do qual DIANA FREITAG, identidade nº SC 124.8014, CPF nº 146.779.389-20 e DAISY FREITAG HERMANN, identidade nº SC 186.940, CPF nº 020.105.909-61, na condição de filhas do Major (EB-050108610-2) HEINZ FREITAG, falecido em 05 Ago 77, solicitam ao Comandante do Exército, por intermédio de procurador devidamente constituído, a inclusão, no pagamento da pensão militar, de parcela recebida pela viúva do instituidor.

2. Considerando que:

– o instituidor da pensão militar em questão, Major Refm HEINZ FREITAG, faleceu em 05 Ago 77;

– com o falecimento do militar, habilitou-se à percepção do benefício a Sr^a RUTH FREITAG, esposa do instituidor e genetriz das requerentes, que veio a falecer em 09 Abr 05;

– a reversão da pensão militar para as requerentes ocorreu em razão do óbito da supramencionada senhora;

– ao valor da pensão que lhes foi transmitida não houve a agregação da parcela devida à viúva do instituidor, por força de decisão judicial;

– a parcela objeto de discussão foi incorporada ao pagamento do benefício, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança nº 7372 – DF, na qual se decidiu haver violação a direito adquirido, em razão da redução do valor recebido a título de pensão militar pela viúva do instituidor;

– a figura da reversão consiste na transmissão do direito à pensão instituída pelo militar de uma ordem prioritária de beneficiários para a ordem subsequente;

– o instituidor da pensão é o militar e não o beneficiário, ainda que o benefício seja transmitido por transferência ou reversão;

– consoante o disposto no art. 15 da Lei nº 3765, de 04 Maio 60, com nova redação introduzida pelo art. 27 da Medida Provisória nº 2131-10, de 31 Ago 01, a pensão militar equivale ao valor da remuneração ou dos proventos do militar;

– em conformidade com a documentação anexada aos autos, constata-se que sendo concedida a parcela pleiteada, estar-se-ia pagando pensão militar em desacordo com a legislação regedora da matéria, conquanto o valor da pensão não corresponderia ao **quantum** que receberia o instituidor se vivo estivesse, mas sim a valor maior;

– os efeitos da coisa julgada inerentes à pensão instituída, em razão de falecimento, não se estendem aos pensionistas da mesma categoria de preferência, caso não sejam partes integrantes do processo judicial, nem tampouco aos pensionistas da ordem seguinte;

– o ato de reversão da pensão às requerentes sem a incorporação do valor concedido à viúva do instituidor, em razão de decisão judicial, mostra-se em consonância com o previsto na legislação aplicável à matéria;

– em virtude do princípio da legalidade, insito no art. 37, **caput**, da Constituição Federal, ao administrador público só é permitido fazer o que a lei autoriza, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por não encontrar amparo na Lei nº 3765, de 04 Mai 60, que dispõe sobre as Pensões Militares, com as alterações introduzidas pela MP nº 2215-10, de 31 Ago 01.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército e às interessadas, por intermédio de seu procurador, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 035/2007

Em 26 de março de 2007

PROCESSO: PO Nº 700444/07-A1/GCEX

ASSUNTO: Acompanhamento de Cônjuge

CAP QCO (062340474-6) ANA PAULA CARELI DE MESQUITA

1. Processo originário do Ofício nº 042 – S1.3/DCT, datado de 18 Jan 07, do Departamento de Ciência e Tecnologia (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 18 Jan 07, em que a **Cap QCO (062340474-6) ANA PAULA CARELI DE MESQUITA**, servindo naquele Órgão de Direção Setorial (ODS), solicita, ao Comandante do Exército, ser passada à disposição, à situação de adida ou classificada em organização militar das Forças Armadas, em **Washington** – Estados Unidos da América, com a finalidade de acompanhar cônjuge.

2. Considerando que:

– a solicitação da requerente tem origem na movimentação de seu cônjuge, Maj Art RODRIGO PEREIRA VERGARA, em decorrência da nomeação para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** (CEBW), mediante Portaria nº 683, de 27 Set 06, publicada no Boletim do Exército nº 40, de 06 Out 06;

– a entrada em vigor da Lei nº 11.447, de 05 Jan 07, alterou os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescentou o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), harmonizando o regime jurídico dos militares ao princípio constitucional da unidade familiar, consubstanciado no art. 226, **caput**, da Constituição Federal de 1988;

– a alteração permite, à Administração Militar, passar à disposição, à situação de adido ou classificar em organização militar das Forças Armadas para o desempenho compatível com o seu nível hierárquico, **sem ônus para a União**, o militar cônjuge ou companheiro de servidor público da União ou militar das Forças Armadas, movimentado, **ex officio**, para outro ponto do território nacional ou para o exterior;

– o aproveitamento do militar acompanhante encontra limites no próprio texto legal, ao estabelecer como condição para o exercício da atividade, a existência, no local de destino, **de função compatível com o nível hierárquico**, a fim de que o militar não venha a exercer atividades inadequadas ao seu posto ou graduação;

– cada Força Armada, segundo critérios de conveniência e oportunidade, poderá aproveitar o militar no destino do cônjuge a ser acompanhado;

– compete a Administração Militar, ao deliberar a respeito, nortear sua conduta de modo a evitar prejuízos ao eficaz cumprimento da missão, priorizando, em consequência, o interesse público em detrimento do interesse meramente individual;

– a Lei nº 11.447, de 2007, ao ampliar a viabilidade de atendimento do comando constitucional que visa à proteção da família, instituiu, ainda, a licença para acompanhar cônjuge (LAC), conceituada como autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao militar com mais de 10 (dez) anos de serviço que a requeira, e, levada a efeito, na impossibilidade do militar acompanhante ser colocado à disposição, adido ou classificado;

– em síntese, a inovação legal disciplinou a questão abrangendo dois mecanismos jurídicos, por intermédio dos quais busca conciliar o interesse da Administração com o interesse pessoal, quando pertinente;

– a movimentação para desempenhar cargos ou funções no exterior visa ao atendimento de compromissos e a interesses do Exército, exigindo do profissional militar o preenchimento de requisitos específicos que possibilitem o estrito cumprimento dos encargos que lhe são atribuídos, evitando-se, assim, a inconveniência para a Administração Militar e a dissonância com o interesse público no exercício de cargos e/ou funções por militares sem as qualificações requeridas, situação que se amolda ao caso em tela;

– em face do exposto, não se constata a existência de cargo ou mesmo função a ser exercida, que justifique a movimentação da requerente para qualquer das representações do Exército Brasileiro sediadas em **Washington** – Estados Unidos da América, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por restar inviável, no momento, o aproveitamento da requerente na localidade de destino do cônjuge a ser acompanhado, bem como, por não haver, em consequência, conveniência e interesse para o serviço.

b. Diante da existência de outro mecanismo jurídico por intermédio do qual a interessada pode compor o seu objetivo, deixo a critério da mesma a possibilidade de solicitar a concessão da LAC.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar da interessada, e arquite-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA
Secretário-Geral do Exército